

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Quinta Feira, 22 de Março de 2007 Nº 24558

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 127, DE 22 DE MARÇO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.000.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
683	02101 TRIBUNAL DE CONTAS	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.000.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
YÊNES JESUS DE MAGALHÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO : 683					UNIDADE : TRIBUNAL DE CONTAS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	122	036	2005	9900	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	1.000.000,00
TOTAL GERAL:											1.000.000,00

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 683					UNIDADE : TRIBUNAL DE CONTAS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	032	146	2002	9900	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	200.000,00
01	128	146	3501	9900	FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO CONTROLE EXTERNO - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	800.000,00
TOTAL GERAL:											1.000.000,00

DECRETO Nº 128, DE 22 DE MARÇO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 592.500,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Silval da Cunha Barbosa**  
Governador do Estado em exercício



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração**  
**SAD**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Carlos Brito de Lima  
Secretário-Chefe da Casa Civil ..... João Antônio Cuiabano Malheiros  
Secretário-Chefe da Casa Militar ..... Orestes Teodoro de Oliveira  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral ..... Yênes Jesus de Magalhães  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Waldir Júlio Teis  
Secretário-Auditor Geral do Estado ..... Sírio Pinheiro da Silva  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural ..... Neldo Egon Weirich  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia ..... Alexandre Herculano C. de S. Furlan  
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social ..... Roseli de Fátima Meira Barbosa  
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo ..... Pedro Jamil Nadaf  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura ..... Vilceu Francisco Marchetti  
Secretário de Estado de Educação ..... Luiz Antônio Pagot  
Secretário de Estado de Administração ..... Geraldo Aparecido de Vitto Júnior  
Secretário de Estado de Saúde ..... Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Comunicação Social ..... José Carlos Dias  
Procurador-Geral do Estado ..... João Virgílio do Nascimento Sobrinho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente ..... Luís Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer ..... José Joaquim de Souza Filho  
Secretário de Estado de Cultura ..... João Carlos Vicente Ferreira  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia ..... Francisco Tarquínio Dalto  
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos ..... Cloves Felício Vettorato  
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais ..... Flávia Maria Barros Nogueira

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
665	15601	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	592.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>592.500,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação, dos recursos destinados ao desenvolvimento estrutural e social de Mato Grosso – FUDESMAT, fonte 148.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

  
SILVAL CALÇOUZA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
YENES JESUS DE MAGALHÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO : 665		UNIDADE : FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	44905200	148	Não	SU	592.500,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>592.500,00</b>

**ATO DO GOVERNADOR**

**ATO Nº 937/2007.**  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **HILDEBERTO FRANÇA DE PAULA** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Assistente técnico, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, a partir de 12 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 2007.

  
SILVAL CALÇOUZA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

**ATO Nº 938/2007.**  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **BRUNO MENDES DE ARAÚJO** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Assistente de Gabinete, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, a partir de 1º de fevereiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 2007.

  
SILVAL CALÇOUZA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

  
RUYTER BARBOSA  
Presidente do JUCMAT

**ATO Nº 939/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **LAURA VICUNÁ ALMEIDA BOTELHO SANTROVITSCH** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente de Música, da Secretaria de Estado de Cultura, a partir de 02 de janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 2007.

  
SILVAL CALÇOUZA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA  
Secretário de Estado de Cultura

**ATO Nº 940/2007.**  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **ANGELINE CRIVELLATI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médica Reguladora do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 08 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 2007.

  
SILVAL CALÇOUZA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 941/2007.**  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **SANDRA ANA SANDINI** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médica Reguladora do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 09 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 2007.

  
SILVAL CALÇOUZA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 942/2007.**  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **ALLINE MARQUES** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente de Música, da Secretaria de Estado de Cultura, a partir de 08 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 2007.

  
SILVAL CALÇOUZA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA  
Secretário de Estado de Cultura

**ATO Nº 943/2007.**  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 71258/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.529,85 (um mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, contando com 26 (vinte e seis) anos e 14 (quatorze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 19.02.79 a 29.02.80, 15.02.82 a 31.01.83 e 17.02.83 a 05.03.2007, a Srª. **MARIA CONCEIÇÃO TENUTES**, RG nº 0696782-5/SSP-MT, CPF nº 138.908.591-00, Matrícula nº 152580018, Título de Eleitor nº 003698231880, no cargo efetivo de Professor, Classe "B" Nível "08", nomeada pelo Decreto nº 1222 de 08.02.85 – D.O de 11.02.85 (22 horas) transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/2004), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00424/2004, de 20.10.2004 – D.O. de 20.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "IRMÃOS DO CAMINHO", município de Várzea Grande - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de março de 2007.



SILVAL DALCÍDIO A. BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR  
Presidente do Estado de Administração

**ATO Nº 944/2007.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201713/2006**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.844,50 (um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 11 (onze) meses e 13 (treze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.03.79 a 31.01.82 e 15.02.82 a 28.02.2007, já **DESCONTADOS**: 02 (dois) anos, no período de 03.04.92 a 05.09.94, a Srª. **NAIR DISPERATTI DOS SANTOS**, RG nº 229.205/SSP/MT, CPF nº 349.106.971-87, Matrícula nº 41010019, Título de Eleitor nº 000662941813, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", nomeada pelos Decretos nºs 2274 de 14.01.83 – D.O. de 14.01.83 (22 horas) e 818, de 07.08.84 – D.O. de 07.08.84 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/04), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDOC/00426/2004, de 21.10.2004 - D.O. de 21.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual VEREADOR "MANOEL MARINHEIRO", município de Tangará da Serra – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de março de 2007.



SILVAL DALCÍDIO A. BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR  
Presidente do Estado de Administração

**ATO Nº 945/2007.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **75571/2005**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.844,50 (um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, contando com 27 (vinte e sete) anos e 05 (cinco) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.03.80 a 06.03.2007, a Sra. **ORIBELA DE ASSUNÇÃO NEVES**, RG nº 065.327/SSP-MT, CPF nº 204.378.541-91, Matrícula nº 24110019, Título de Eleitor nº 1420718/72, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", nomeada pelo Ato Governamental de 21.03.1980 – D.O. 21.03.1980 (22 horas) e Decreto nº 1171, de 21.01.1985 – D.O. 21.01.1985, transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/2004), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDOC/00424/2004, de 20.10.2004 – D.O. de 20.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "FREI CARLOS VALLETE", município de Poconé - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de março de 2007.



SILVAL DALCÍDIO A. BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR  
Presidente do Estado de Administração

**ATO Nº 946/2007.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **307969/2006**, da Secretaria de Estado de Administração e Proposta nº **037/DARH-4/2006**, do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolve transferir, "ex-officio", para a inatividade, mediante Reforma, nos termos do Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, acrescido dos Arts. 119, inciso II, 121, inciso IV, §§ 1º e 3º inciso I, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71 de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, com subsídio no valor de **R\$ 1.001,55 (um mil e um reais cinquenta e cinco centavos)**, proporcional a 16 (dezesseis) anos, 10 (dez) meses e 08 (oito) dias de serviços prestados na Corporação, período de 20.10.87 a 15.03.06. Registros constantes na Certidão de Tempo de Serviço nº. 436/DARH-3/2006, fls. 18-SAD, o Sr. **ORLANEY MORAES DIAS CASTANON**, SOLDADO PM, RG nº. 876.607/PM-MT, CPF nº. 384.462.861-49, Título de Eleitor nº. 282918/05, Matrícula nº. 269620010, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso- 5ª Batalhão de Polícia Militar, no município de Rondópolis - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de março de 2007.



SILVAL DALCÍDIO A. BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR  
Presidente do Estado de Administração

**ATO Nº 947/2007.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **0.213.266-4/98** da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental de 24.04.2000, com as alterações pelo Ato Governamental nº. 8.310/2005, de 08.12.2005, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do Sr. **OSVALDO MORAES DA SILVA**, RG nº 5.165.016/SSP-MT, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, com proventos no valor de **R\$ 8.717,40 (oito mil setecentos e dezesseite reais e quarenta centavos)**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de março de 2007.



SILVAL DALCÍDIO A. BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR  
Presidente do Estado de Administração

**ATO Nº 948/2007.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **102170/2006**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.432,19 (um mil quatrocentos e trinta e dois reais e dezenove centavos)**, contando com 26 (vinte e seis) anos, 11 (onze) meses e 01 (um) dia de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 21 (vinte e um) anos 11 (onze) meses e 01 (um) dia, período de 23.02.85 a 01.02.86 e 03.03.86 a 26.02.2007. **AVERBADOS**: 05 (cinco) anos, conforme períodos, função exercida e local de trabalho relacionados na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INPS, constante do Processo nº 29640/90, apenso, fls 01/10-SAD, a Srª. **SELMA LÚCIA DE JESUS**, RG nº 261.336/SSP/MT, CPF nº 267.937.761-34, Matrícula nº 231730012, Título de Eleitor nº 145131518-30, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "07", nomeada pelo Decreto nº 1645 de 03.07.89 - D.O de 03.07.89 (40 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/04), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDOC/00426/2004, de 21.10.2004 - D.O de 21.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "COUTO MAGALHÃES", município de Campinápolis – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de março de 2007.



SILVAL DALCÍDIO A. BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR  
Presidente do Estado de Administração

**ATO Nº 949/2007.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **10394/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7554, de 10.12.2001, com as alterações pela Lei nº 8.088, de 19.01.2003, com subsídio no valor de **R\$ 1.438,22 (um mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos)**, contando com 31 (trinta e um) anos, 08 (oito) meses e 12 (doze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 26 (vinte e seis) anos, 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias, período de 01.04.80 a 05.03.2007. **AVERBADOS**: 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 08 (oito) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho, relacionados nas Certidões de Tempo de Serviço e Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Secretaria de Estado de Administração – MT, constantes dos Processos nºs 0.381.959-0/2003 e 0.430.988-0/2004, apensos, a Srª. **SILEIDE SANTANA BASTOS**, RG nº 057.711/SSP-MT, CPF nº 143.395.101-06, Matrícula nº 87460017, Título de Eleitor nº 001438561856, na Categoria Funcional de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "C", Nível "09", declarada estável no serviço público estadual pelo Decreto nº 2173, de 21.12.89 - D.O. de 21.12.89, enquadrada na referida carreira, pelo Decreto nº 3833, de 28.01.2002 – D.O. de 28.01.2002, promovida de Nível, pelo Decreto nº 5258, de 09.03.2005 – D.O de 09.03.2005 e de Classe, conforme Decreto nº 6.313, de 31.08.2005 - D.O de 31.08.2005, lotada na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio Minas e Energia, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de março de 2007.



SILVAL CARLOS DA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 950/2007.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **54059/2006**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 – D.O.U de 16.12.98 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "d", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8273, de 29.12.2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, no valor de **R\$ 355,32 (trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**, proporcional a 26 (vinte e seis) anos, 08 (oito) meses e 04 (quatro) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 15.04.80 a 19.12.2006, a Srª **SILVIA PACHECO DE CASTRO**, RG nº 0184662-0/SSP-MT, CPF nº 986.452.851-34, Matrícula nº 125450010, na Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais I, Referência "03", declarada estável no serviço público estadual pelo Decreto nº 2173, de 21.12.89 – D.O de 21.12.89, enquadrada na referida carreira, conforme Decreto nº 2320, de 10.12.92 – D.O de 10.12.92, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "ANTONIO CESÁRIO DE FIGUEIREDO NETO", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de março de 2007.



SILVAL CARLOS DA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 951/2007.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **161635/2006**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.881,38 (um mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos)**, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 05 (cinco) meses e 19 (dezenove) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.03.74 a 08.07.74, 01.03.76 a 31.01.82 e 17.02.83 a 27.02.2007, já Descontados 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 28 (vinte e oito) dias, nos períodos de 11.05.89 a 20.06.89, 27.03.92 a 07.02.95, 09.02.2004 a 31.01.2005 e 14.02.2005 a 31.12.2005, a Sra. **SONIA APARECIDA VIEIRA RODRIGUES**, RG nº 710.135/SSP-MT, CPF nº 950.999.131-72, Matrícula nº 171970012, Título de Eleitor nº 41922218-21, no cargo efetivo de Professor, Classe "C" Nível "10", nomeada pelo Decreto nº 818, de 07.08.84 – D.O de 07.08.84 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/04), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00101/2005, de 18.03.2005- D.O de 18.03.2005, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "JOÃO MATEUS BARBOSA", município de Juscimeira - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de março de 2007.



SILVAL CARLOS DA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 952/2007.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo nº **208303/2006**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.623,14 (um mil seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos)**, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 09 (nove) meses e 03 (três) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 22 (vinte e dois) anos, 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias, períodos de 13.08.84 a 06.03.2007. **AVERBADOS:** 03 (três) anos, 02 (dois) meses e 10 (dez) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho, relacionados na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, constante do Processo nº 0.143.128-5/95 e 279582/2006-SAD, apensos, a Srª **TÂNIA MARIA MARQUES DE AMORIM**, RG nº 0007536-1/SJ-MT, CPF nº 569.768.951-91, Matrícula nº 189870010, Título de Eleitor nº 35317718/56, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "07", nomeada pelo Decreto nº 830, de 13.08.84- D.O de 13.08.84 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/2004), promovida de Nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00424/2004, de 20.10.2004- D.O de 20.10.2004, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "SENADOR AZEREDO", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de março de 2007.



SILVAL CARLOS DA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 953/2007.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **13073/2006**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.881,38 (um mil oitocentos e oitenta e um reais e oito centavos)**, contando com 30 (trinta) anos e 06 (seis) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.03.77 a 07.03.2007, a Srª. **TEREZINHA LOPES GOMES**, RG nº 665.795/SSP-MT, CPF nº 079.935.601-87, Matrícula nº 9950010, Título de Eleitor nº 16686318/30, no cargo efetivo de Professor, Classe "C" Nível "10", nomeada pelo Ato Governamental de 21.03.80 – D.O. de 21.03.80 (22 horas) e Decreto nº 1221, de 08.02.85- D.O. de 11.02.85 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I da LC nº 206/2004), promovida de nível pela Portaria nº 03/SEDUC/00101/2005, de 18.03.2005- D.O. de 18.03.2005, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROFª NATALINO FERREIRA MENDES", município de Cáceres-MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de março de 2007.



SILVAL CARLOS DA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 954/2007.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **73097/2006**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 315, de 08.07.99, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.881,38 (um mil oitocentos e oitenta e um reais e oito centavos)**, contando com 32 (trinta e dois) anos, 02 (dois) meses e 06 (seis) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 31 (trinta e um) anos 06 (seis) meses e 05 (cinco) dias, períodos de 01.04.71 a 01.03.73 e 01.08.77 a 06.03.2007. **AVERBADOS:** 08 (oito) meses, referente a Contagem em dobro de 04 (quatro) meses de Licença Especial, nos quinquênios de 82/87 e 87/92, conforme Portaria nº 1121/97 – D.O de 10.11.97, a Srª. **VERA MARIA D'ELIA RIEDER** RG nº 5002972023/SSP/RS, CPF nº 224.687.810-15, Matrícula nº 8970017, Título de Eleitor nº 40096618-56, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", nomeada pelo Ato Governamental de 21.03.80 – D.O de 21.03.80 (22 horas) e Decreto nº 2274, de 14.01.83- D.O de 14.01.83 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/04), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00101/2005, de 18.03.2005- D.O. de 18.03.2005, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Prof. NATALINO FERREIRA MENDES", município de Cáceres – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de março de 2007.



SILVAL CARLOS DA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 955/2007.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **2281/2007**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve aposentar, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações pela Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com subsídio integral, no valor de **R\$ 1.432,19 (um mil quatrocentos e trinta e dois reais e dezenove centavos)**, contando com 30 (trinta) anos, 02 (dois) meses e 23 (vinte e três) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 22 (vinte e dois) anos e 08 (oito) meses, períodos de 27.10.75 a 27.11.75 e 07.08.84 a 07.03.2007. **AVERBADOS:** 07 (sete) anos, 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias, períodos, função exercida e local de trabalho relacionados na Certidão de Tempo de Serviço constante do Processo nº 23167/2007, apenso, fls 0108-SAD, a Srª. **WILMA BOHAC FRANCISCO**, RG nº 3.884.574/SSP, CPF nº 871.830.581-15, Matrícula nº 190240016, Título de Eleitor nº 11230218-56, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "07", nomeada pelo Decreto nº 818, de 07.08.84 – D.O. de 07.08.84 (22 horas), transposta para o cargo de Professor da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, com jornada única de 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho (Subsídio constante do ANEXO I, da LC nº 206/04), promovida de nível, conforme Portaria nº 03/SEDUC/00424/2004, de 20.10.2004- D.O. de 20.10.2004 e de Classe, pelo Ato Administrativo nº 100/2006 – D.O de 09.02.2006, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "SÃO JOSÉ OPERÁRIO", município de Rondonópolis – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de março de 2007.



SILVAL CARLOS DA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 956/2007.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs **0.390.242-0/2003, 16535/2006 e 235533/2006**, todos da Secretaria de Estado de Administração, bem como os termos da Súmula nº 473, do STF e Parecer nº 3070/ SUPREV/SAD/2006, resolve Tornar sem efeito, o Ato Governamental nº 1.909/2004, de 29.06.2004, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª. **ZULMIRA MARIA DE OLIVEIRA**, RG nº 386.233/SSP-MT, tendo em vista a concessão adiantada do benefício.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de março de 2007.



SILVAL CARLOS DA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração

## GOVERNADORIA / VICE-GOVERNADORIA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
VICE-GOVERNADORIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
Anexo 12 da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF 8/85

Unidade Orçamentária: 07101

Exercício: 2006

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES				CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES			
Cotas do Tesouro	476.521,00	458.972,97	(17.548,03)		537.221,00	434.475,69	(102.745,31)
RECEITAS DE CAPITAL							
Cotas do Tesouro	5.400,00		(5.400,00)				
<b>SOMA</b>	<b>481.921,00</b>	<b>458.972,97</b>	<b>(22.948,03)</b>	<b>SOMA</b>	<b>537.221,00</b>	<b>434.475,69</b>	<b>(102.745,31)</b>
DÉFICIT	55.300,00		(55.300,00)	SUPERÁVIT		24.497,28	24.497,28
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>537.221,00</b>	<b>458.972,97</b>	<b>(78.248,03)</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>537.221,00</b>	<b>458.972,97</b>	<b>(78.248,03)</b>

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
VICE-GOVERNADORIA  
BALANÇO FINANCEIRO  
Anexo 13 da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF 8/85

Unidade Orçamentária: 07101

Exercício: 2006

				DESPESA			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			434.475,69
RECEITAS CORRENTES		458.972,97	458.972,97	DESPESAS CORRENTES		434.475,69	
Cotas Rec. do Tesouro	458.972,97			Administração e Planejamento	379.337,90		
				Outras Despesas Correntes	55.137,79		
RECEITAS DE CAPITAL				DESPESA DE CAPITAL			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		115.824,68	115.824,68	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Restos a Pagar Processados	25.294,57			Consignações Pagas	82.158,85		
Consignações Retidas	90.530,15			Pagamento de Restos a Pagar /05	24.497,98		
SALDO ANTERIOR				SALDO P/ O EXERC. SEGUINTE			33.665,83
Bancos				Conta Corrente		33.665,83	
Conta Corrente				Crédito em Circulação	33.665,83		
<b>TOTAL</b>			<b>574.797,65</b>	<b>TOTAL</b>			<b>574.797,65</b>

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
VICE-GOVERNADORIA  
BALANÇO PATRIMONIAL  
Anexo 14 da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF 8/85

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07101

EXERCÍCIO 2006

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO		33.665,83
Bancos		33.665,83	Restos a Pagar 2006	25.294,57	
Créditos em Circulação		33.665,83	Consignações a Pagar	8.371,26	
		146.557,27			
ATIVO PERMANENTE		146.557,27	PASSIVO PERMANENTE		
Bens Móveis	146.557,27				
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL		146.557,27
Passivo Real Descoberto			Ativo Real Líquido	146.557,27	-
ATIVO COMPENSADO			PASSIVO COMPENSADO		-
Bens de Terceiros			Contrapartida Comod. de Bens	-	
			Contrap de Berns de Terceiros		
<b>Total</b>		<b>180.223,10</b>			<b>180.223,10</b>

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

VICE-GOVERNADORIA

DEMONSTRAÇÃO DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF 8/85

Unidade Orçamentária: 07101

Exercício: 2006

VARIAÇÕES ATIVAS			VARIAÇÕES PASSIVAS				
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
RESULTANTE EXEC. ORÇAMENT.			458.972,97	RESULTANTE EXEC. ORÇAMENT.			434.475,69
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		458.972,97		DESPESA ORÇAMENTÁRIA		434.475,69	
COTAS REC. TES. DO ESTADO	458.972,97			PESSAL E ENCARGOS	379.337,90		
				OUT. DESPESAS CORRENTES	55.137,79		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		32.111,72	32.111,72				
AQUISISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	32.111,72						
Receitas de Capital		0,00		Despesas de Capital			
Cotas Ts. Capital	0,00			Investimento			
				Inversões financeiras			
MUTAÇÕES MPATRIMONIAS		0,00	0,00				
Aquisição de Bens Movelis	0,00						
Const. E Aquis. De Bens Imóveis	0,00						
Aquis. de Mat. Consumo	0,00						
INDEPENDENTE EXEC. ORÇAMENT.			0,00	INDEPENDENTE EXEC. ORÇAMENT.		0,00	0,00
Canc. Dívidas Passivas	0,00	0,00		Outras Variaç. Ind. Exec Orçamentaria			
Outras Variações Ind. Exec. Orçament.		0,00		Desincorporação Mat. de Consumo	0,00		
Incorporação de Mat. Consumo	0,00			Devolução Saldo Convênio			
Incorporação de Movelis	0,00			Cancelamento Desp. A Regularizar	0,00		
				Consumo do Almoarifado	0,00		
INDEPENDENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				INDEPENDENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		38.612,72	38.612,72
				FORNECIMENTO PARA CONSUMO	37.322,72		
RESULTADO PATRIMONIAL				DESINCRP. E BENS	1.290,00		
				RESULTADO PATRIMONIAL			17.996,28
DÉFICIT VERIFICADO				SUPERAVIT VERIFICADO	17.996,28	17.996,28	
TOTAL GERAL			491.084,69	TOTAL GERAL			491.084,69

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

VICE-GOVERNADORIA

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF 8/85

Unidade Orçamentária: 07101

Exercício: 2006

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (R\$)	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (R\$)
		INSCRIÇÃO (R\$)	BAIXA (R\$)	
RESTOS A PAGAR 2005	24.497,28		24.297,28	
RESTOS A PAGAR 2006		25.294,57		25.294,57
CONSIGNAÇÕES DO PERÍODO		90.530,11	82.158,85	8.371,26
TOTAL	24.497,28	115.824,68	106.656,13	33.665,83

## SECRETARIAS

### SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 515/2007SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 37897/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve prorrogar, a partir de 07 de Março de 2007 a 06 de Setembro de 2007, os efeitos do Ato Governamental nº 075/2006, publicado no Diário Oficial de 13.04.2006, que concedeu à Srª. **ANA LUCIA ANDRUCHAK**, RG nº 920.195 SSP/MT, CPF nº 621.954.501-00, Matrícula Funcional nº 314490019, Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "06", lotada na E.E. Osvaldo Paula - SEDUC, em Sinop/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Áreas de Teorias e Práticas Pedagógicas na Educação Escolar, na Universidade Federal de Mato Grosso, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT,

  
GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
LUIZ ANTONIO PAGOT  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 516/2007SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 38408/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve prorrogar, a partir de 17 de Março de 2007 a 16 de Março de 2008, os efeitos do Ato Governamental nº 261/2006, publicado no Diário Oficial de 28.03.2006, que concedeu à Srª. **ZENILDA LOPES RIBEIRO**, RG nº 07.860.285 SSP/MT, CPF nº 453.006.231-72, Matrícula Funcional nº 853050015, Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "03", lotada na E.E. Nilza de Oliveira Pepino - SEDUC, em Sinop/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Geografia, no Instituto de Ciências Humanas e Sociais, na Universidade Federal de Mato Grosso, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT,

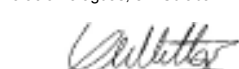
  
GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
LUIZ ANTONIO PAGOT  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 517/2007SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 39313/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve prorrogar, a partir de 08 de Março de 2007 a 07 de Julho de 2007, os efeitos do Ato Governamental nº 224/2006, publicado no Diário Oficial de 13.04.2006, que concedeu à Srª. **ILSA HELENA GOMES PROCOPIO DA SILVA**, RG nº 279.003 SSP/MT, CPF nº 204.440.361-72, Matrícula Funcional nº 331410060, Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "03", lotada na E.E. Eucaris Nunes da Cunha e Moraes - SEDUC, em Poconé/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Educação, em Meio Ambiente, na Universidade Federal de Mato Grosso, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT,

  
GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
LUIZ ANTONIO PAGOT  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 518/2007SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 34559/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve prorrogar, a partir de 10 de Fevereiro de 2007 a 09 de Fevereiro de 2008 os efeitos do Ato Governamental nº 325/2006, publicado no Diário Oficial de 19.04.2006, que concedeu à Srª. **SAAD UNTAR**, RG nº 02.025.264 SSP/MT, CPF nº 520.951.266-53, Matrícula Funcional nº 377060011, Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "05", lotada na E.E. Adalgisa de Barros - SEDUC, no município de Várzea Grande/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Educação, Teorias Práticas da Educação Escolar, na Universidade Federal de Mato Grosso, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT,

  
GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
LUIZ ANTONIO PAGOT  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 519/2007SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 33199/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve prorrogar, a partir de 10 de Fevereiro de 2007 a 09 de Fevereiro de 2008 os efeitos do Ato Governamental nº 389/2006, publicado no Diário Oficial de 28.04.2006, que concedeu à Srª. **ROSENILDE NOGUEIRA PANIAGO**, RG nº 711.839 SSP/MT, CPF nº 551.508.101-34, Matrícula Funcional nº 656500034, Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "03", lotada na E.E. Antonio Grohs - SEDUC, no município de Água Boa/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Educação, na Universidade Federal de Mato Grosso, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT,

  
GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
LUIZ ANTONIO PAGOT  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 520/2007SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 41222/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve prorrogar, a partir de 10 de Fevereiro de 2007 a 09 de Fevereiro de 2008 os efeitos do Ato Governamental nº 193/2006, publicado no Diário Oficial de 13.04.2006, que concedeu à Srª. **EVA APARECIDA DA SILVA**, RG nº 754.872 SSP/MT, CPF nº 488.440.801-25, Matrícula Funcional nº 764600052, Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "03", lotada na E.E. Evangélica Assembléia de Deus - SEDUC, no município de Barra do Bugres/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em História, na Universidade Federal de Mato Grosso, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT,

  
GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
LUIZ ANTONIO PAGOT  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 521/2007SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 41668/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve prorrogar, a partir de 10 de Fevereiro de 2007 a 09 de Fevereiro de 2008 os efeitos do Ato Governamental nº 213/2006, publicado no Diário Oficial de 13.04.2006, que concedeu à Srª. **MARCIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA COFFANI**, RG nº 11.476.176 SJ/MT, CPF nº 821.338.591-87, Matrícula Funcional nº 621530115, Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "03", lotada na E.E. Deputado Bertoldo Freire - SEDUC, no município de São José dos Quatro Marcos/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Formação de Professores e Organização Escolar, na Universidade Federal de Mato Grosso, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT,

  
GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
LUIZ ANTONIO PAGOT  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 522/2007SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 34558/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve prorrogar, a partir de 10 de Fevereiro de 2007 a 09 de Fevereiro de 2008 os efeitos do Ato Governamental nº 263/2006, publicado no Diário Oficial de 28.03.2006, que concedeu à Srª. **VERALÚCIA GUIMARÃES DE SOUZA**, RG nº 355.653 SSP/MT, CPF nº 362.108.031-72, Matrícula Funcional nº 347510019, Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "08", lotada na E.E. Adalgisa de Barros - SEDUC, no município de Várzea Grande/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Estudos Linguísticos, na Universidade Federal de Mato Grosso, sem prejuízo da percepção do subsídio.



Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT,  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**LUIZ ANTONIO PAGOT**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 523/2007SAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 41517/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve prorrogar, a partir de 10 de Fevereiro de 2007 a 09 de Fevereiro de 2008, os efeitos do Ato Governamental nº 187/2006, publicado no Diário Oficial de 13.04.2006, que concedeu ao Sr. **PAULO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, RG nº 709.915 SSP/MT, CPF nº 486.803.621-15, Matrícula Funcional nº 407310053, Professor da Educação Básica, Classe "B", Nível "03", lotado na E.E. Adalgisa de Barros - SEDUC, em Várzea Grande/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Educação, na linha de pesquisa : Educação e Ciências, na Universidade Federal de Mato Grosso, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT,  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**LUIZ ANTONIO PAGOT**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 524/2007SAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 39536/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve prorrogar, a partir de 06 de Março de 2007 a 05 de Março de 2008, os efeitos do Ato Governamental nº 186/2006, publicado no Diário Oficial de 13.04.2006, que concedeu ao Sr. **SERGIO CARLOS DA SILVA**, RG nº 661.557 SSP/MT, CPF nº 286.280.802-44, Matrícula Funcional nº 588840025, Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "03", lotado na Superintendência de Ensino e Currículo - SEDUC, em Cuiabá/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em " stricto sensu" , área de concentração : Educação, Cultura e Teorias e Práticas Pedagógicas da Educação Escolar, na Universidade Federal de Mato Grosso, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT,  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**LUIZ ANTONIO PAGOT**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 525/2007SAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 37657/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve prorrogar, a partir de 10 de Fevereiro de 2007 a 09 de Fevereiro de 2008, os efeitos do Ato Governamental nº 331/2006, publicado no Diário Oficial de 13.04.2006, que concedeu ao Sr. **LEANDRO CIMITAN**, RG nº 581.142 SSP/MT, CPF nº 395.160.401-87, Matrícula Funcional nº 528700073, Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "03", lotado na E.E. Maria de Fátima Gimenez Lopes - SEDUC, em Sinop/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Educação, na Universidade Federal de Mato Grosso, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT,  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**LUIZ ANTONIO PAGOT**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 533/2007SAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 7241/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve conceder a Sra. **MARGARETE FÁTIMA PAULETTO SALLES E SILVA**, RG nº 14.375.206 SSP/RS, CPF nº 468.918.031-87, Matrícula Funcional nº 370240022, Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "03", lotada na E.E. Lucas Pacheco de Camargo - SEDUC, em Rondonópolis - MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Educação, Educação e Linguagem, na Universidade Federal de Mato Grosso, no período de **09 de Fevereiro de 2007 a 08 de Fevereiro de 2008**, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, c/c o artigo 3º, inciso II, alínea "a", item 1, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**LUIZ ANTONIO PAGOT**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0539/SAD/2007

**Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Turismo, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004; considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 688/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 30.684/SAD**, de 05 de fevereiro de 2007,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **ANOMÉLIA MARQUES GUTERRES ROCHA**, Matrícula 126820040, Cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a Classe "B", a partir de 05 de fevereiro de 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de março de 2007.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0540/SAD/2007

**Dispõe sobre enquadramento de servidores da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, na Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art.3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.272, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 335.796/SAD**, de 28 de dezembro de 2006,



**R E S O L V E:**

**Art.1º** Ficam enquadrados nos Cargos, Classes e Níveis, em regime de **40** (quarenta) horas semanais, a partir de 28 de dezembro de 2006, os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Agente de Meio Ambiente – Anexo – I
- II – Auxiliar de Meio Ambiente – Anexo – II

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, de \_\_\_\_\_ de 2007.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

**Anexo I**  
**Cargo: Agente de Meio Ambiente**

Matricula	NOME	Classe	Nível
804500029	EDSON CARLOS DE SANTANA	C	09
804370028	JURAMY MARTINS DE ARRUDA	B	09
795300018	RAIMUNDO FAGUNDES	C	03



**Anexo II**  
Cargo: Auxiliar de Meio Ambiente

Matricula	NOME	Classe	Nível
803860013	JOÃO VIANES Z. DOS SANTOS	B	04
798970014	LINDOMAR DA COSTA FREITAS	B	04
803170017	REINALDO RENATO E ASSIS	B	04

Portaria Conjunta nº 018/SAD/SEPLAN/2007

**OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 10 de julho de 2001 e no Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos Servidores da **Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN**, referente ao ano de 2006, nos termos do Art. 9º, do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004.

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se

Cuiabá-MT, 12 de março de 2007.



**GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração



**YÊNES JESUS DE MAGALHÃES**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Anexo da Portaria nº 018/SAD/SEPLAN/2007		
Matricula	Nome do servidor	Situação da avaliação
<b>TÉCNICO DA AREA INSTRUMENTAL</b>		
527300012	Albacete S. Lopes	Aprovado
724840010	Antonio Abutaka	Aprovado
730016	Benedito Pinto de Souza	Aprovado
990589970	Carla Cristina A. Vasquez	Aprovado
725100010	Creuza Coelho S. Bezerra	Aprovado
725220015	Dalila Vargas S. Sifuentes	Aprovado
401550052	Énio Alves dos Santos	Aprovado
401530019	João Olavo F. Bastos	Aprovado
401580016	Jorge M. Kuroyanagi	Aprovado
401650014	José Francisco Ourives	Aprovado
725240016	Juraci de Ozeda Ala Filho	Aprovado
401680010	Luiz Carlos Dorileo	Aprovado
831150017	Luiz Gonzaga Toledo	Aprovado
725200014	Luzia Ivo de Almeida Arima	Aprovado
725160012	Maria Aparecida Cerci Paiva	Aprovado
401740013	Maria Aparecida de Carvalho	Aprovado
401750019	Maria Auxiliadora M. Vasconcelos	Aprovado
796950016	Maria da Glória B. Santos Corrêa	Aprovado
725150017	Maria Lucidalva C. Moreira	Aprovado
725120010	Marilide Brito Lima	Aprovado
724860010	Tereza Neide N. Vasconcelos	Aprovado
<b>AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL</b>		
401340015	Edson Capistrano de Alencar	Aprovado
1310011	Elena Alves Nogueira	Aprovado
401480011	Jazon César Coelho	Aprovado
401490017	João Batista M. Figueiredo	Aprovado
401500012	João Bosco Cardoso	Aprovado
401730018	Márcia Consuelo R. S. Melo	Aprovado
126840024	Maria Áurea Ferreira Coelho	Aprovado
45190011	Roberto Pimentel	Aprovado
62421001	Sebastião Renato de Moraes	Aprovado
<b>AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL</b>		
401050025	Benedito da Silva	Aprovado
524110026	João Mauricio Ribeiro	Aprovado
354160028	Manoel Clotildes da Costa	Aprovado
400980029	Valdir de Souza Leal	Aprovado

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 028/2007**

**DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.**

**DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – MT.**

**OBJETO:** TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº07/2007, COMO SEGUE: TATAMI ITD 30 COR:VERMELHA 14 PEÇAS, VALOR DESTES BENS MÓVEL R\$ 1.526,00 (HUM MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS), TATAMI ITD 30 COR: AZUL 58 PEÇAS, VALOR DESTES BENS MÓVEL R\$ 6.322,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS). VALOR TOTAL DOS BENS MÓVEIS R\$ 7.848,00 (SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPOSIÇÕES DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLETIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E PELO PREVISTO NO DECRETO ESTADUAL N.º 4.568 DE 02 DE JULHO DE 2003.

**DATA DA ASSINATURA: 22 de MARÇO de 2007.**

**PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA.**

Secretário Adjunto de Estado de Administração.

DOADOR.

**ADILTON DOMINGOS SACHETTI**

Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT.

DONATÁRIA.

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 036/2007-SEFAZ

Institui a lista de preços mínimos para os produtos hortifrutícolas que relaciona, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe os artigos 41 do Regulamento do ICMS e 146-G das Disposições Transitórias, aprovado pelo Decreto nº 1944, de 06 de outubro de 1989,

Considerando a necessidade de fixação de preços mínimos para os produtos hortifrutícolas,

Considerando os preços de atacado no mercado;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituída a lista de preços mínimos para os produtos hortifrutícolas mencionados no anexo I desta portaria, para efeito de obtenção da base de cálculo e recolhimento do imposto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 1º/04/2007.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 022/2007, de 22/02/07.

**CUMPRAS-SE.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá-MT, 20 de março de 2007.



**WALDIR JÚLIO TES**  
Secretário de Estado de Fazenda

NEXO I  
Aprovado pela portaria nº 036/2007 – SEFAZ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR R\$
Ameixa Nacional	KG	3,83
Ameixa Importada	KG	4,21
Banana Maça	KG	2,28
Banana Nanica	KG	0,70
Banana Ouro	KG	1,59
Banana Prata	KG	1,39
Banana Terra	KG	1,51
Figo Nacional	KG	3,62
Figo Importado	KG	7,06
Maça Nacional	KG	2,41
Maça Importada	KG	3,31
Melão Nacional	KG	1,68
Melão Importado	KG	2,85
Morango Nacional	KG	7,20
Morango Importado	KG	8,28
Nectarina Nacional	KG	3,78
Nectarina Importada	KG	4,16
Nozes	KG	16,68
Pera Nacional	KG	3,26
Pera Importada	KG	3,63
Pêssego Nacional	KG	3,15
Pêssego Importado	KG	3,50
Uva Nacional	KG	2,87
Uva Importada	KG	3,63
Alho Nacional Embalado	KG	8,72
Alho Nacional em Cabeça	KG	5,51
Alho Nacional em Réstia	KG	4,68
Alho Importado	KG	6,95
Batata de Primeira Qualidade	KG	1,00
Batata de Segunda Qualidade	KG	0,47
Cebola Graúda	KG	0,91
Cebola Media	KG	0,91
Cebola Miúda	KG	0,76
Cebola Roxa Grauda	KG	1,37
Cebola Roxa Media	KG	1,37
Cebola Roxa Miuda	KG	1,12

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PEDRA PRETA**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI

TDI Nº 002/2007

Pedra Preta, 22 de março 2007.

Reconheço que os microprodutores rurais abaixo relacionados, apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/ inferior a 100 hectares, atendendo ao dispositivo do § 19 do art 26 da por 114/2002.

CPF	NOME	RG	VALIDADE
005.093.721-98	ADEMAR DE SOUZA COLOMBO	15230465 SSP/MT	10/01/14
181.445.271-00	ADEVALDO DIAS DA COSTA	0181541-5	
632.611.621-04	AURELIANA DIAS DA COSTA	981110 SSP/MT	

631.283.061-68	BRASILEU FERREIRA DOURADO	672276 SSP/MT	
466.480.206-44	DARCY PEREIRA DOS REIS	M2 866912	
004.961.601-33	EDUARDO NUNES DE FREITAS	14093496 SSP/MT	05/01/19
005.561.951-75	ELIAS NUNES DE FREITAS	14023156 SSP/MT	05/01/19
632.671.871-68	ELIZABETE DOS SANTOS SILVA	983489 SSP/MT	17/01/19
762.782.551-20	ELIZETE NUNES BATISTA	625263 SSP/MT	05/01/19
028.722.891-60	EVERSON RODRIGUES DOS SANTOS	19891962 SSP/MT	30/11/07
424.383.651-53	IVANILCE DIAS DA COSTA	589021 SSP/MT	
854.443.161-53	JEFERSON MACEDO SECOTTI	10999728 SJ/MT	25/01/13
361.818.381-04	JOSÉ ANTONIO LUZINI	503510 SSP/MT	28/02/13
205.208.671-49	JOSÉ ISAIAS CORREIA	304087 SSP/MT	01/11/07
029.432.241-89	JOSÉ RICARDO PEREIRA LUZINI	1839925-8 SSP/MT	28/02/13
007.764.881-12	JOSIMAR MARINHO DE OLIVEIRA MILLIOLI	16041453 SSP/MT	11/01/19
138.287.111-20	LEONTINA DIAS DA COSTA	995.776 SSP/MT	
266.090.291-72	LUIZ ALEXANDRE DA SILVA	838919 SSP/MT	
265.918.711-87	LUZIA DIAS DA COSTA	218922 SSP/MT	
631.557.021-68	NUCELIA DE FÁTIMA LIMA CAMILO	15721477 SSP/MT	28/02/13
468.870.161-68	PAULO ROBERTO DE CARVALHO	06722148 SSP/MT	28/02/13
014.448.461-75	RENATO PEREIRA DOS SANTOS	15721515 SSP/MT	
378.192.161-15	RUBIVON PALOCO	36883820 SSP/PR	12/05/08
284.122.571-20	SEBASTIÃO IZAIAS	290631 SSP/MT	15/01/14
024.844.908-79	SINVAL ANTONIO GAZOTTO	13989605 SSP/MT	
215.762.031-15	VERIANO PEREIRA DA SILVA	1311235 SSP/GO	
396.335.431-34	ZÉZITO ANTONIO DE SOUZA	714512 SSP/MT	

Doralice Ponciano de Carvalho Silva - Gerente Faz. Subst.

**AGENCIA FAZENDARIA DE PARANATINGA**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA**  
**DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI**  
 TDI nº 004/2007 Paranatinga, 22 de março de 2007.  
 Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG
393.652.041-00	CASSEMIRO FELIX DE SOUZA	130.426
621.127.911-68	JOSE DA SILVA SANTOS	925.904
550.713.171-68	RITA DE ALMEIDA SILVA	0939834-1

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. **ITAMAR RODRIGUES - GERENTE FAZENDÁRIO**

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VILA BELA SS TRINDADE**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE**  
**MICROPRODUTOR RURAL - TDI**  
 TDI nº 06/2007 Vila Bela Ss. Trindade, 20 de março de 2007.  
 Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG	AREA	VALIDA.
242.456.582-15	IVALDO LOERCIO	118444-2	60,00 HA	

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do art. 26 da Portaria 114/2002. **Aparecida Maria de França Soares - Gerente**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA**  
**DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL-TDI**  
**AGENCIA FAZENDÁRIA DE TABAPORÁ**  
 TDI Nº 10/2007 TABAPORÁ/MT. 20 de março de 2007.  
 Reconheço que os micros produtores abaixo relacionados:

CPF	NOME	RG
557.599.801-06	ALTAIR MARCOS PININGA	744218-SSP/MS
002.134.901-02	DIOGENES RAFAEL BIBIBO	8.564.510-2-SSP/PR
329.359.851-15	EMIVALDO CAMPOS DA COSTA	3477247-7542844-SSP/GO
885.036.151-34	GERSO SANTOS DE CARVALHO	1184052-8-SSP/MT
720.091.011-20	INEZ APARECIDA UZINSKI	1217929-9-SSP/MT
443.651.019-00	LUIZ CARLOS BARBOSA	2.012.796-1-SSP/PR
013.944.381-92	LUZIA ROSA MENDES	1758085-4-SSP/MT
326.962.309-78	JOSÉ DINIZ DE CAMPOS	1.638.777-SSP/PR
270.299.301-00	MARIA DE LOURDE COELHO ONORATO	435062-SSP/MT
543.497.291-00	MARIA RODRIGUES DA PAZ	622049-SSP/MS
003.409.001-05	ROSIMEIRI UZINSKI	1217911-6-SSP/MT
952.896.231-91	RODRIGO LODI	1167329-0-SSP/MT
299.863.111-87	SERGIO SHREINER	361.924-SSP/MT
132.873.119-72	TARCISIO KIPPER	1874647-0-SSP/MT
021.290.421-39	THIAGO LUIZ BIBIBO	1795429-0-SSP/MT

Apresentaram junto a esta AGENFA, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100,00 has. Atendendo aos dispositivos do §19 do Art.26 da Port. 114/02. **José Adeldo dos Santos – Gerente da AGENFA/TABAPORÁ/MT**

AGENCIA FAZENDARIA DE CONFRESA-MT. TDI 0028/07.

NOME DO PARCELEIRO	Nº CPF:	PA/GLEBA
ANTONIO ALVES DE SOUSA	162.298.431-53	SANTO ANT.FONT.I
ANTONIO RESENDE LUZ	328.830.801-00	BARULHO
CARLOS ANDRE GUIMARAES LABRE	000.973.841-00	ANGICÃO
DIVINO ETERNO MOREIRA	015.879.111-83	INDEPENDENTE I
ECILON REGINO SOARES	240.572.581-91	CANTA GALO
MARIA BRASILINA DA SILVA	300.009.041-04	INDEPENDENTE I

ISRAEL MELO DA SILVA	312.373.122-72	CONFRESA RONCADOR
JOÃO LUIZ PEREIRA DA COSTA	555.166.881-91	CANTA GALO
JOÃO PEREIRA BROTO	317.954.711-15	CONFRESA RONCADOR
JOÃO PEREIRA DE AVILA	094.633.481-15	INDEPENDENTE I
JULIO CESAR TEIXEIRA DA COSTA	698.175.611-00	FARTURA
OCÍLIO PEREIRA DE JESUS	275.850.421-91	CONFRESA RONCADOR
ODAIR RODRIGUES FARIA	440.968.361-68	JACARE VALENTE I
PAULO GONÇALVES DOS SANTOS	837.087.901-20	PORTO ESPERANÇA
RONALDO DE PAULA QUIRINO	447.794.106-49	INDEPENDENTE II
SILVANITO FERREIRA ATAÍDES	000.995.681-60	FONTOURA III
SILVANIR FERREIRA ATAÍDES	915.002.301-20	FONTOURA III
SANDRA COELHO AGUIAR	762.922.661-68	BARULHO

CONFRESA, 22 DE MARÇO DE 2007. MANOEL PEREIRA PINTO MATRICULA 488620023.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS-MT**  
**RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/**  
**PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS ANEXO I DA PORTARIANº079/00-SEFAZ**  
**CONTRIBUINTE INSC. ESTADUAL**

Antonio Zeferino de Moraes	13.329.990-2
Claudeci Aparecido Mariano Correia	13.297.660-9
Deralcio Martins Ferreira	13.244.872-6
José Joel Marques Saravy	13.332.716-7
José Batista De Oliveira Neto	13.333.690-5
José Carlos Pereira	13.254.414-8
Maria Vitorasso e Outro	13.332.265-3
Maria Dolores Ribeiro Pistori	13.331.902-4
Milto Baptista Matter	13.331.685-8
Odemar Oliveira Conceição	13.333.881-9
Osmar de Oliveira Conceição	13.333.991-2
Poente Agropecuária Ltda	13.317.212-0
Roberto Moreira Alves	13.262.693-4
Wilson Fernandes da Silva e Outros	13.316.142-0

Eliane Claudia Braga Gerente Fazendário/substituta Alice Sandra Gouveia Agente Adm. Fazendária

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS-MT**  
**RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/**  
**PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS ANEXO I DA PORTARIANº079/00-SEFAZ**  
**CONTRIBUINTE INSC. ESTADUAL**

Adelson Alves de Souza e outro	13.299.015-6
Benedito Medeiros	13.325.070-9
Cláudio Santos Douradp	13.329.339-4
Elton José Emanuelli	13.326.389-4
Fabio Leandro Alves Pequeno	13.331.728-5
José Marques de Freitas	13.256.701-6
Juscélino da Costa Martins	13.258.820-0
João Pascoal Bolognezzi e outros	13.331.154-6
José Onofre Xavier	13.300.129-6
José Roberto Borsanelli	13.331.824-9
José Carlos Castilho	13.331.810-9
Julio César de Ávila	13.330.277-6
Márcia Marta de Souza Lima	13.315.208-1
Maria Aparecida Silva de Souza e outros	13.291.934-6
Nailde Rosa da Silva Araújo	13.317.807-2
Prata Comércio de Cereais Ltda	13.284.220-3
Paula Junqueira Vicentini	13.324.273-0
Sérgio Rodrigues da Cunha	13.311.708-0

Rômulo Lopes Carvalho Gerente Fazendário Alice Sandra Gouveia Agente Adm. Fazendária

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA-MT**  
**TERMO DE VISTAS**

Tendo em vista que o(s) Fiscal(is) de Tributos Estadual, designado para falar no processo Sr. Emanuel Messias Ferreira, juntou documentos aos autos conf. (fls.75 a 83), abro vistas do PAT nº 053/2005 originário da NAI nº 39482001000012200518, da firma FORÇA RURAL IND COM P AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no cadastro do Estado de Mato Grosso IE: 13.174.611-1, estabelecida à Estrada do Antigo Aeroporto, S/N, Zona Rural, município de Tangará da Serra – MT, devolvendo-lhes o prazo de 30 (dez) dias, contados a partir da data de ciência deste, para se quiser, apresentar defesa ou pagamento, nesta Agência Fazendária, sito a Av. Tancredo Neves nº 871-W, Jardim Tanaka, conforme dispõe o artigo 484, § único do RICMS. Expirado este prazo, sem que se manifeste para pagar ou impugnar o crédito tributário, o referido processo será encaminhado ao órgão fazendário incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá o encaminhamento do processo para continuidade do julgamento em 1ª instância. Agência Fazendária de Tangará da Serra, 20 de março de 2007. **ANTÔNIO JORGE - Gerente Fazendário Mat.: 488680018**

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAQUAIA-MT**  
**RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO**  
**DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ) DONIZETE CARMELO SILVA - Matrº 48.717.022-9 Gerente Fazendário.**

Ordem	CONTRIBUINTE	
01	ABDEL EDWIGES DE CASTRO PAULA	13.262135-5
02	ANTONIO GERALDO FERNANDES	13.330934-7
03	EMÍLIO PINTO CABRAL	13.330938-0
04	HILDER FRAGA BUENO	13.334516-5
05	HILÁRIO SCHNEIDER	13.325841-6
06	HILÁRIO SCHNEIDER	13.325793-2
07	HILARIO SCHNEIDER	13.325843-2
08	ISAIAS GOMES DAMASCENA	13.330335-7

09	JAIR FERNANDES DE SOUZA	13.266490-9
10	JOSÉ CARLOS LUIZ	13.330861-8
11	NATALINO VIEIRA MARTINS	13.262173-1
12	WALTER PEREIRA DA SILVA	13.298639-6

**AGENCIA FAZENDARIA DE AGUA BOA**

Relação de contribuintes optantes pelo diferimento do ICMS PC 079/00

NOME	IE
JOSE ANDRÉ MARIA MURAD	133346218
FLAVIO GARCIA DE MENEZES	133343880
HELIO CADORE	133343359
MARCIO MILANI DE OLIVEIRA E OU	133342905
MARCELO VALDIR CASSON	133339025
NELSON JECELINO ZMIJESKI	133336973
RICARDO CUNHA ZUPPANI E OU	133336786

ÁGUA BOA, 22 MARÇO 2007 MIRIA-AAF

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PARANATINGA**

Relação dos Produtores Rurais que optaram pelo Termo de Opção para realizações de Operações/ Prestações com Deferimento do ICMS de acordo com a Portaria 079/2000-SEFAZ, com a alteração dada pela Portaria 057/2001-SEFAZ.

Nº Ordem	Nome Produtor	Nº Inscrição
01	ALVANI MANOEL LAURINDO	13.334.185-2
02	ANDERSON LUIZ KAISER	13.333.000-1
03	ANIBAL MANOEL LAURINDO	13.334.158-5
04	DANIEL DE JESUS GONÇALVES	13.333.136-9
05	ELENICE INES VOICIK	13.333.985-8
06	ERNI VALDIR DREYER	13.333.534-8
07	EVANDRO ROBERTO DURKS	13.334.279-4
08	FLADEMIR ANTONIO SEVERGNINI	13.333.217-9
09	GERALDO JERONIMO BRAGA	13.334.756-7
10	IRENE TERESA GOLIN	13.333.978-5
11	JOSE CARLOS DAMASCENO SOBRINHO	13.333.138-5
12	JOSE RENATO SAMPAIO TOSELLO	13.333.126-1
13	SEBASTIÃO GARCIA DA SILVA	13.334.757-5
14	SEBASTIÃO VIEIRA DUTRA	13.334.752-4

Paranatinga, Mt – 22 de março de 2007. ITAMAR RODRIGUES - GERENTE FAZENDARIO

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DE INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES DO IPVA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2007**

Pelo presente, ficam os contribuintes, abaixo identificados, por se encontrarem em local incerto e não sabido, NOTIFICADOS da decisão final de seus processos.

**1- PROCESSOS ROUBO/FURTO/SINISTRO/ESTELIONATO/APREENSÃO**

Nº PROCESSO	NOME DO REQUERENTE	PLACA VEÍCULO	SITUAÇÃO
110679-001/2006	Wilton Araujo Da Silva	JZY-3362	INDEFERIDO
111838-001/2006	Hugo Tadeu Koing	AW-038	INDEFERIDO
103789-001/2006	Jovir Builch	JYH-2595	INDEFERIDO
087237-001/2006	Delzair Gonçalves Dos Santos	JYI-2156	INDEFERIDO
109319-001/2006	Aguir Luiz Piran	DAD-1458	INDEFERIDO
106720-001/2006	Clarimundo Gonçalves P. Filho	MCM-1811	INDEFERIDO
001468-001/2007	Jovir Builch	JYH-2595	INDEFERIDO
002089-001/2007	Victor Gonçalves	JN-1364	INDEFERIDO
089550-001/2006	Ivan Mello Guerra	JYG-2046	INDEFERIDO
104480-001/2006	Ângela Gomes de C. Arruda	JZT-0105	INDEFERIDO
005466-001/2007	Lazaro Alfredo de Oliveira	JZO-0046	INDEFERIDO
004748-001/2007	Cia Itaú Leasing de Arr Mercantil	JZJ-0598	INDEFERIDO
005469-001/2007	Onofre Faria Campos	KAN-8126	INDEFERIDO
008072-001/2007	Transportadora Global Ltda	JYS-2794	INDEFERIDO
117933-001/2007	Jose Alves Filho	AR-110	INDEFERIDO
004279-001/2007	Aparecido Bernardino de Oliveira	JYU-8549	INDEFERIDO
009314-001/2007	Silvio F. dos Santos Filho	KAA-1698	INDEFERIDO
008098-001/2007	Rui Gabriel Bueno	KAF-0823	INDEFERIDO
008887-001/2007	Manoel Eusebio Evangelista	JYI-4413	INDEFERIDO

**2-PROCESSOS ISENÇÃO/ IMUNIDADE / BAIXA / CRÉDITO / CANCELAMENTO DOS DEBITOS / SOLICITAÇÃO DE DESCONTO / RESTITUIÇÃO/REVOGAÇÃO**

Nº PROCESSO	NOME DO REQUERENTE	PLACA VEÍCULO	SITUAÇÃO
000929-001/2007	Francisco Soares de S. Neto	KAD-4094	INDEFERIDO
001474-001/2007	João Carlos da Silva	AJS-4364	INDEFERIDO
002046-001/2007	Junior Gomes Da Silva	KAM-0215	INDEFERIDO
000932-001/2007	Ivair Aniceto de Faria	JZI-8731	INDEFERIDO
108677-001/2006	Pedro Luis Queiroz Siqueira	KAK-1796	DEFERIDO
103795-001/2006	Luzia Souza de Oliveira	BQS-6360	INDEFERIDO
002389-001/2007	Christiane Rodrigues F.C. Sousa	DGZ-7013	INDEFERIDO
005201-001/2007	Alberto de Souza Bohn	JZY-5821	INDEFERIDO
117992-001/2007	Roberto Alves Pereira	KAI-5516	INDEFERIDO
116712-001/2006	Rosidete Clementina da Luz		INDEFERIDO
119466-001/2007	Davi Maria de Oliveira	KAH-0610	INDEFERIDO
086381-001/2006	Valteri Alves da Silva	JYV-6442	INDEFERIDO
119602-001/2007	Joacy Gonçalo Proença	KAB-6609	INDEFERIDO
119174-001/2007	Dinivaldo Machado	JZB-7530	DEFERIDO
056895-001/2004	Adelino de Oliveira Santos	CTJ-1062	DEFERIDO

001487-001/2007	Pedro Caboco dos Santos	JYH-1441	INDEFERIDO
005181-001/2007	Sirlei Alves Pinto	JZJ-8082	INDEFERIDO
005187-001/2007	Marcio Fernandes Dourado	JZL-8382	INDEFERIDO
004519-001/2007	Nelson Marcos de Moraes	JZT-7683	INDEFERIDO
005173-001/2007	Laurelino Sena Neto	JZL-8382	INDEFERIDO
000941-001/2007	João Batista de Souza	JZY-0194	INDEFERIDO
002388-001/2007	Jose de Oliveira	JZM-8106	INDEFERIDO
004389-001/2007	Antonio Fernandes Costa	KAF-3143	INDEFERIDO
006356-001/2007	Adevaldo Rodrigues	KAB-4883	INDEFERIDO
002384-001/2007	Adelci Nogueira dos Anjos	JZJ-3114	INDEFERIDO
005454-001/2007	Jose Alair Pedrosa Pereira	AHS-4442	INDEFERIDO
005451-001/2007	Osmar Freitas Dias	GWV-6622	INDEFERIDO
006382-001/2007	Adevaiv Alves	KAI-0573	INDEFERIDO
008883-001/2007	Florisundo Alves dos Santos	KAI-4393	INDEFERIDO
006351-001/2007	Jose Freitas Filho	KAB-4883	INDEFERIDO
005290-001/2007	Raymundo Nonato L. da Silva	KAC-5273	INDEFERIDO
010552-001/2007	BB Leasing Arr. Mercantil	BUP-0573	INDEFERIDO
009025-001/2007	Sivaldo Florêncio Simão	JZX-1893	INDEFERIDO
006389-001/2007	Luiz Carlos Carneiro da Silva	KAL-6004	INDEFERIDO
009531-001/2007	Lindon Biolowns	KAA-4872	INDEFERIDO
005178-001/2007	Edilson Ferreira de Paula	KAE-9914	INDEFERIDO
00950-001/2007	Adelino Teófilo Borges	KAA-1454	INDEFERIDO
009555-001/2007	Celso de Padova	JZW-4822	INDEFERIDO
010635-001/2007	Josete Rookerbanch	KAK-3847	INDEFERIDO
007783-001/2007	Luiz Carlos de Oliveira	JZE-6755	INDEFERIDO
003795-001/2007	Otavio Kraieski Slovinski	KAB-7232	INDEFERIDO
005299-001/2007	Luiz Carlos Ribeiro Rocha	KAE-6264	INDEFERIDO
002385-001/2007	Valdeir Luiz da Silva	KAF-1624	INDEFERIDO
008731-001/2007	Gilsane Manoel da Costa	DGJ-6552	INDEFERIDO
005475-001/2007	Helio Ribeiro de Oliveira	JYE-1990	INDEFERIDO
006409-001/2007	Dorvalino Rosa Paniago	NGK-8663	INDEFERIDO
006369-001/2007	Alberto Jose da Silva	JZW-8864	INDEFERIDO
006361-001/2007	Augusto Ricardo de Oliveira	KAE-2704	INDEFERIDO
007118-001/2007	Marivaldo Santana Brito	KAI-7384	INDEFERIDO
009200-001/2007	Salony Gonçalves de Oliveira	JZU-2325	INDEFERIDO

**3-PROCESSOS DE TRANSF. DE PROPRIEDADE/OUTRA UF**

Nº PROCESSO	NOME DO REQUERENTE	PLACA VEÍCULO	SITUAÇÃO
110703-001/2006	Rogério Mariano da Silva	KAK-2150	INDEFERIDO
117984-001/2007	Jose Cerqueira	MD-0182	INDEFERIDO

**4. PROCESSOS REVISÃO DO VALOR VENAL/REVISÃO NO CÁLCULO DO VALOR DA MULTA DE IPVA/COMPENSAÇÃO**

Nº PROCESSO	NOME DO REQUERENTE	PLACA VEÍCULO	SITUAÇÃO
085107-001/2006	Auri Paulo Klauck	JXZ-4351	INDEFERIDO
003436-001/2007	Jose Alves de Andrade Neto	CDK-8488	INDEFERIDO

**5. PROCESSO DE REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO IPVA**

Nº PROCESSO	NOME DO REQUERENTE	PLACA VEÍCULO	SITUAÇÃO
098840-001/2006	Poliany Paulino Batista	9C2KC08106R142084	DEFERIDO
118909-001/2007	Gramarca Dist. E Veiculos	9BGSA19907B203644 9BGRZ48907G208455	INDEFERIDO
000884-001/2007	Jose Rondon de Arruda	JC3E77R054853	INDEFERIDO
003060-001/2007	Luiz Carlos Dorileo	9CC2KC08107R089343	INDEFERIDO
001800-001/2007	Poliany Paulino Batista	KAD- 4649	INDEFERIDO

**REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DOS INTEGRANTES DO GRUPO TAF DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA/SEFAZ**

**TÍTULO I**

**DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO**

**CAPÍTULO I**

**DA CARACTERIZAÇÃO**

Art. 1º O Comitê de Avaliação e Desempenho designado pelo Secretário de Estado de Fazenda, nos termos da Lei Complementar nº 169 de 13 de maio de 2004 e nº 234 de 21 de dezembro de 2005 e regulamentada pelo art. 10º do Decreto nº 7008 de 09 de fevereiro de 2006, regular-se-á pelo presente Regimento Interno.

**CAPÍTULO II**

**DOS OBJETIVOS**

Art. 2º O Comitê de Avaliação e Desempenho do Grupo TAF da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, é criado com a finalidade de apreciar e julgar em grau de recurso, as reduções ocorridas na verba indenizatória nos termos do art. 10º e 11º do Decreto nº 7.008 de fevereiro de 2006.

Parágrafo Único. O recurso de que trata o caput, será interposto no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do pagamento da verba indenizatória.

Art. 3º O julgamento dos recursos será realizado e decidido com a participação de no mínimo dois terços dos membros que compõem o Comitê conforme determina o art. 10º do Decreto n. o. 7008/02/2006.

**TÍTULO II**

**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA**

Art. 4º Em sua estrutura o Comitê é constituído por 6 (seis) membros nomeados pelo Secretário de Estado de Fazenda, sendo um indicado pelo Secretário Adjunto de Gestão, dois indicados pelo Secretário Adjunto da Receita Pública, um pelo Corregedor Fazendário e dois pelas entidades sindicais representativas do Grupo TAF.

## TÍTULO III

## DA COMPETÊNCIA

Art. 9º Ao Comitê de Avaliação de Desempenho compete:

I – Apreciar as reclamações interpostas pelos servidores e julgar em grau de recurso as reduções efetivadas na verba indenizatória;

II – Dar publicidade nas decisões proferidas pelo comitê e referendadas pelo Sr. Secretário de Estado de Fazenda, incluindo o pagamento das unidades indenizatórias restabelecidas na relação de pagamento subsequente, com os ajustes necessários no trimestre subsequente, se for o caso.

III – Elaborar o Regime Interno e o procedimento operacional;

IV – Solicitar ao Secretário Adjunto responsável, a revisão da avaliação de desempenho do servidor que se sentir prejudicado.

V- Solicitar junto às unidades fazendárias, informações que possam subsidiar a tomada de decisão por parte do comitê;

## TÍTULO IV

## DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Art. 10º Ao Presidente do Comitê e Avaliação de Desempenho incumbe:

I – Representar o Comitê nos atos judiciais e extrajudiciais;

II- Voto de qualidade, em caso de empate no resultado das deliberações;

III – Comunicar ao Secretário de Estado de Fazenda das deliberações aprovadas pelo Comitê;

V – Definir, por meio de Norma Interna de Serviço as competências e atribuições que tratam de tarefas operacionais;

VI – Outras atividades correlatas.

Art. 11 Incumbe aos membros do Comitê:

I – Comparecer a todas as reuniões, para julgamentos dos recursos e/ou mediante convocação do Presidente;

II – Solicitar ao Presidente do Comitê, convocação para reunião extraordinária;

III – Cumprir as tarefas operacionais designadas pelo presidente.

IV - Propor e votar alterações deste Regimento Interno.

## TÍTULO V

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12 Recebido o recurso previsto no parágrafo único do art. 9º do Decreto n.º 7.008/06, se no prazo, o Comitê reunir-se-á até o 10º dia útil do mês subsequente e, de forma sumária, decidirá, mediante voto de seus membros sobre a procedência ou não do pedido.

Parágrafo Único. Se intempestivo ou totalmente inadmissível, por não atender os requisitos do parágrafo único do art. 9º do decreto n.º 7.008/06, o recurso será desde logo não recebido pelo Presidente do Comitê.

Art. 13. O Secretário de Estado de Fazenda terá o prazo de 10 (dez) dias para referendar as decisões proferidas pelo comitê.

Parágrafo Único. O presidente do comitê publicará em mural cópias das decisões proferidas e devidamente referendadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Art. 14 Além das reuniões previstas no artigo 12, o Comitê reunir-se-á ordinariamente na primeira segunda feira de cada mês e extraordinariamente mediante prévia convocação do Presidente.

Art. 15 Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



WALDIR JÚLIO TEIS  
Secretário de Estado de Fazenda

Maria Regina da Cunha Leite Borges  
Presidente

Otarcil Nunes da Rosa  
Membro

Selma Pedroso de Barros  
Membro

Enéas Cardoso Filho  
Membro

Ettore Zóccoli Sobrinho  
Membro

Evandro Jorge Pinto de Souza  
Membro

SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 23, DE 22 DE MARÇO DE 2007.

Constitui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD) e a Comissão Permanente de Processo Administrativo (CPPA) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, VIII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, e

## RESOLVE:

Art. 1º Constituir ambas as Comissões Permanentes de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD) e de Processo Administrativo (CPPA) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA).

Art. 2º Designo para compor as Comissões de que trata o art. 1º, os seguintes servidores:

Presidente - José Valter Ribeiro;  
Membro - Arnaldo Augusto Dorilêo Leite;  
Membro - José de Almeida da Cruz;  
Membro - André Luiz Falquetti e Silva;  
Membro - Alessandro Antonio Marega;  
Membro - Joaquim Paiva de Paula;  
Membro - Alessandra Antônia Martins Couto;  
Membro - Susana da Silva;  
Membro - Nadja Naira Barros Monteiro Pinheiro;  
Membro - Gisele Belém Moreira de Lima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 147, de 29.11.06.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 22 de março de 2007.

ORIGINAL ASSINADO  
Bathilde J. M. Abdalla  
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

## PORTARIA Nº 24, DE 22 DE MARÇO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, IV, da Constituição Estadual, a Lei nº 7.692, de 1º de julho de 2002, o Art.69 da Lei Complementar nº 207/2004, modificada pela Lei Complementar nº 213/2005 e Art.174, parágrafo único da Lei Complementar nº 04/90;

Considerando a informação de fls.10 do Processo nº 47271/07, subscrita pelo Supervisor de Transportes de Produtos Florestais da SEMA;

Considerando a constatação de fls. do Processo nº 47271/07, da Diretoria Regional de Garantã do Norte, de que a área do Sr. ARNALDO LUIZ ZAFONATTO, objeto do Projeto de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) de nº 5101.2.2005.00034-IBAMA e Processo nº 022013.004734/87-32;

Considerando, sobretudo, a utilização dos créditos florestais oriundos da Autorização para exploração do PMFS nº 5101.2.2005.00034-IBAMA do Sr. ARNALDO LUIZ ZAFONATTO, sem extração de madeiras, através de Declaração de Venda de Produtos Florestais (DVFP) pelas empresas: Compensados São Francisco Ltda. (CC SEMA nº 99), Laminados Amescla Ltda. (CC SEMA nº 253), Albino de Campos Schmitt Ltda. (CC SEMA 1401), Madeireira Guaira Ltda. (CC SEMA nº 1673), Ferrarini e Ferrarini Ltda. (CC SEMA nº 1648), Rimane Indústria e Comércio de Laminados Ltda. - ME (CC SEMA nº 1052), V Henrique de Souza e Cia Ltda - EPP (CC SEMA nº 635) e Suprema Esquadrias de Madeiras Ltda. (CC-SEMA nº 920),,

## RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de supostos ilícitos administrativos caracterizados pela utilização indevida dos créditos florestais, oriundos da Autorização para exploração do PMFS nº 5101.2.2005.00034-IBAMA, em detrimento da legislação e do interesse ambiental.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo para a instrução e relatório do fato, composta pelos seguintes membros:

I - Arnaldo Augusto Dorilêo Leite - Presidente;  
II - Susana da Silva - Membro;  
III - Nadja Naira Barros Monteiro Pinheiro - Membro.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo.

Art. 3º Cancelar as DVFP'S oriundas dos créditos constantes da Autorização para exploração do PMFS nº 5101.2.2005.00034-IBAMA, até a conclusão dos trabalhos da Comissão constituída no Art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Suspender o CC-SEMA de nº 1745, negativamente o respectivo cadastro até o valor correspondente aos créditos utilizados indevidamente.

Art. 5º Oficiar, com o traslado integral do Processo de nº 47271/07, à Delegacia Especializada de Defesa do Meio Ambiente (DEMA), visando apuração de responsabilidade penal.

Art. 6º Autuar a presente Portaria, para instrução, apresentação do relatório da Comissão e decisão administrativa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de março de 2007.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.

ORIGINAL ASSINADO

Bathilde J. M. Abdalla

Secretário de Estado do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 25, DE 22 DE MARÇO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, IV, da Constituição Estadual, a Lei nº 7.692, de 1º de julho de 2002, o Art.69 da Lei Complementar nº 207/2004, modificadora pela Lei Complementar nº 213/2005 e Art.174, parágrafo único da Lei Complementar nº 04/90;

Considerando a informação de fls. 199 do Processo nº 56164/06, subscrita pelo Supervisor de Transportes de Produtos Florestais;

Considerando a constatação, pela Superintendência de Ações Descentralizadas, de que as áreas do Sr. Aureo Eduardo Carvalho Freitas, cadastradas no CC - SEMA sob os n.ºs 1360 e 1490, são áreas de agricultura, e não de exploração florestal;

Considerando, também, que o empreendedor acima citado vem utilizando crédito florestal para transportar madeiras de outras áreas, bem como madeiras oriundas de assentamentos do INCRA/INTERMAT na região, incorrendo em tese em ilícito administrativo e penal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo (CPPA), que passará a ser composta pelos seguintes membros:

- I - Susana da Silva - Presidente;
- II - André Luiz Falquetti e Silva - Membro;
- III - Gisele Belém Moreira Lima - Membro.

**Parágrafo único.** Fixo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 120, de 23.10.06.

Cuiabá, 22 de março de 2007.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.

**ORIGINAL ASSINADO**

Bathilde J. M. Abdalla  
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 26, DE 22 DE MARÇO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, IV, da Constituição Estadual, a Lei nº 7.692, de 1º de julho de 2002, o Art.69 da Lei Complementar nº 207/2004, modificadora pela Lei Complementar nº 213/2005 e Art.174, parágrafo único da Lei Complementar nº 04/90;

Considerando a informação de fls.197 do Processo nº 74305/06, subscrita pelo Supervisor de Transportes de Produtos Florestais da SEMA;

Considerando a constatação de fls. do Processo nº 74305/06, da Diretoria Regional de Juara, de que a área do Sr. CLAUDINE MONTEIRO DA SILVA, objeto do Processo de Licença Ambiental Única - LAU de nº 94499/2005 e da Autorização para Exploração Florestal - AEF de nº 0036/2006, encontra-se intacta, ou seja, sem qualquer exploração florestal;

Considerando, sobretudo, a utilização dos créditos florestais oriundos da AEF de nº 0036/2006 do Sr. Claudine Monteiro da Silva, sem extração de madeiras, através de Declaração de Venda de Produtos Florestais - DVPF - pelas empresas: J. Lisboa da Hora EPP (CC SEMA nº 513), M.A. de Souza Madeiras - ME (CC SEMA nº 607), Madeireira Juara Ltda. (CC SEMA 621), Majal Madeireira Ltda. (CC SEMA nº 665) e Madeireira Kerber (CC SEMA nº 1124),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo (CPPA), que passará a ser composta pelos seguintes membros:

- I - Alessandra Antônia Martins Couto - Presidente;
- II - Nadja Naira Barros Monteiro Pinheiro - Membro;
- III - Susana da Silva - Membro.

**Parágrafo único.** Fixar o prazo de 30 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 139, de 23.11.06.

Cuiabá, 23 de novembro de 2006.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.

**ORIGINAL ASSINADO**

Bathilde J.M. Abdalla  
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 27, DE 22 DE MARÇO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, IV, da Constituição Estadual, a Lei nº 7.692, de 1º de julho de 2002, o Art. 69 da Lei Complementar nº 207/2004, modificadora pela Lei Complementar nº 213/2005 e Art.174, parágrafo único da Lei Complementar nº 04/90;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica para Gestão Florestal Compartilhada, firmado entre o Ministério do Meio Ambiente (MMA), o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), que estabelece a cooperação técnica visando a gestão compartilhada dos recursos florestais

e o desenvolvimento sustentável no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Ofício nº 914/2006/CFIS/SUPES-IBAMA/MT, do Coordenador de Controle e Fiscalização do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA/MT), para suspender o CC-SEMA das empresas relacionadas no Anexo Único desta Portaria, que tiveram suas atividades embargadas após a Operação Kaiabi II, em razão de ilícitos ambientais, de natureza administrativa e penal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo (CPPA), que passará a ser composta pelos seguintes membros:

- I - Arnaldo Augusto Dorilêo Leite - Presidente;
- II - Alessandra Antônia Martins Couto - Membro;
- III - Nadja Naira Barros de Monteiro Pinheiro - Membro.

**Parágrafo único.** Fixar o prazo de 30 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período se necessário, com justificativa, para a conclusão do respectivo processo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 146, de 30.11.06.

Cuiabá, 22 de março de 2007.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.

**ORIGINAL ASSINADO**

Bathilde J. M. Abdalla  
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

**RESOLUÇÃO CONSEMA – 06/07**

Cuiabá, 20 de março de 2007.  
2ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 300975/2006 – Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Referendar a Licença Prévvia nº 0244/2006, concedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA em 06/04/06, à Companhia de Saneamento Básico da Capital – SANECAP, dispensando a apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA do empreendimento Coletor Tronco, Estação Elevatória-EE, Estação de Tratamento de Esgoto-ETE, Sub-Bacia 14, no município de Cuiabá – MT.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BATHILDE JORGE MORAES ABDALLA  
Presidente do CONSEMA  
Em Substituição

**RESOLUÇÃO CONSEMA – 07/07**

Cuiabá, 20 de março de 2007.  
2ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 2.376/04 – Protocolo nº 41123/06 - Leonço Juarez.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Negar provimento ao recurso, vencido o relator, Sr. Alexandre Corrêa de Mello, representante da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA, prevalecendo a decisão da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, Acórdão nº. 138/06, de 13 de setembro de 2006, multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BATHILDE JORGE MORAES ABDALLA  
Presidente do CONSEMA  
Em Substituição

**RESOLUÇÃO CONSEMA – 08/07**

Cuiabá, 20 de março de 2007.  
2ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 1.764/04 – Protocolo nº 39933 - Nelvo Fries.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, Srª. Marli Teresinha Deon Sette, representante da Rede Araguaia de Organizações Ecológicas – RAEONG'S, mantendo a decisão da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, Acórdão nº. 86/06, de 21 de julho de 2006, multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BATHILDE JORGE MORAES ABDALLA  
Presidente do CONSEMA  
Em Substituição

RESOLUÇÃO CONSEMA – 09/07  
Cuiabá, 20 de março de 2007.  
2ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 3.531/01 – Rodrigo Pinto Canabrava.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, Sr. Leonardo Pio da Silva Campos, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MT, cancelando o Auto de Infração nº. 13.149, de 01 de agosto de 2001 e arquivando o processo administrativo nº. 3.531/01.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BATHILDE JORGE MORAES ABDALLA  
Presidente do CONSEMA  
Em Substituição

PROCESSO nº 2.968/03 – PROTOCOLO nº 38.407/06.  
RECORRENTE – Mario Favarin  
Auto de Infração nº 40.055 – 04/11/02.

RELATORA – Márcia Figueiredo Sá de Oliveira  
Representante da AMM  
1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO - 017/07

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da Notificação nº 35930 – Licenciamento Ambiental – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar parcial provimento ao recurso, reduzindo a multa de 501 (quinhentas e uma) arbitrada pela SEMA/MT, para 50,1 UPF/MT, nos termos do § 3º da Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005. Vencida a relatora.

Presente à votação os seguintes membros:

**Mauren Lazzaretti Aguiar**  
Representante do Instituto Creatio  
**Álvaro Fernando Cicero Leite**  
Representante da FIENT  
**Natanny Elida de Oliveira Melo**  
Representante da RAEONG'S  
**Rosa Maria Teixeira Matar**  
Representante da ADE  
**Jose de Almeida Cruz**  
Representante da SEMA  
**Márcia Figueiredo Sá de Oliveira**  
Representante da AMM  
**Antônio P. Silva**  
Representante da FETAGRI  
**Nivaldo Oliveira da Cruz**  
Representante da SICME  
Cuiabá, 06 de março de 2006.  
**Mauren Lazzaretti Aguiar**  
Presidente da 1ª J.J.R.

PROCESSO nº 208/00 – PROTOCOLO nº 3.896/06.  
RECORRENTE – Marcos Antônio Biffi  
Auto de Infração nº 6.993 – 28/01/00.  
RELATORA – Márcia Figueiredo Sá de Oliveira  
Representante da AMM  
1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO - 018/07

EMENTA – Auto de Infração – Desmate de mata ciliar sem autorização do órgão ambiental – Improcedência do Auto de Infração – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do art. 25 do Decreto Federal 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

**Mauren Lazzaretti Aguiar**  
Representante do Instituto Creatio  
**Álvaro Fernando Cicero Leite**  
Representante da FIENT  
**Natanny Elida de Oliveira Melo**  
Representante da RAEONG'S  
**Rosa Maria Teixeira Matar**  
Representante da ADE  
**Jose de Almeida Cruz**  
Representante da SEMA  
**Márcia Figueiredo Sá de Oliveira**  
Representante da AMM  
**Antônio P. Silva**  
Representante da FETAGRI  
**Nivaldo Oliveira da Cruz**  
Representante da SICME  
Cuiabá, 06 de março de 2006.

**Mauren Lazzaretti Aguiar**  
Presidente da 1ª J.J.R.

PROCESSO nº 6.924/03 – PROTOCOLO nº 38.429/06.  
RECORRENTE – Sebastião Francisco da Silva  
Auto de Infração nº 42.191 – 28/11/02.

RELATORA – Marta Lucia de Bona  
Representante da AMM  
1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 019/07

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da Notificação nº 24859 – Licenciamento Ambiental – Recurso parcialmente provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar parcial provimento ao recurso, mantendo a multa de 50,1 UPF/MT arbitrada pela SEMA/MT. Vencida a relatora.

Presente à votação os seguintes membros:

**Mauren Lazzaretti Aguiar**  
Representante do Instituto Creatio  
**Álvaro Fernando Cicero Leite**  
Representante da FIENT  
**Natanny Elida de Oliveira Melo**  
Representante da RAEONG'S  
**Rosa Maria Teixeira Matar**  
Representante da ADE  
**Jose de Almeida Cruz**  
Representante da SEMA  
**Márcia Figueiredo Sá de Oliveira**  
Representante da AMM  
**Antônio P. Silva**  
Representante da FETAGRI  
**Nivaldo Oliveira da Cruz**  
Representante da SICME  
Cuiabá, 06 de março de 2006.  
**Mauren Lazzaretti Aguiar**  
Presidente da 1ª J.J.R.

PROCESSO nº 1.845/03 – PROTOCOLO nº 38.971/06.  
RECORRENTE – Antônio Luiz dos Santos  
Auto de Infração nº 6.069 – 12/04/03.

RELATORA – Marta Lucia de Bona  
Representante da AMM  
1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 020/07

EMENTA – Auto de Infração – Pesca em local proibido – Apreensão de apetrechos – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, aplicando a penalidade de advertência, nos termos do art. 102, inciso I da Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005.

Presente à votação os seguintes membros:

**Mauren Lazzaretti Aguiar**  
Representante do Instituto Creatio  
**Álvaro Fernando Cicero Leite**  
Representante da FIENT  
**Natanny Elida de Oliveira Melo**  
Representante da RAEONG'S  
**Rosa Maria Teixeira Matar**  
Representante da ADE  
**Jose de Almeida Cruz**  
Representante da SEMA  
**Márcia Figueiredo Sá de Oliveira**  
Representante da AMM  
**Antônio P. Silva**  
Representante da FETAGRI  
**Nivaldo Oliveira da Cruz**  
Representante da SICME  
Cuiabá, 06 de março de 2006.

**Mauren Lazzaretti Aguiar**  
Presidente da 1ª J.J.R.

PROCESSO nº 2.486/02 – PROTOCOLO nº 36.316/06.  
RECORRENTE – Alcides de Paula Souza Filho  
Auto de Infração nº 16.048 – 10/09/01.

RELATOR – Álvaro Fernando Cicero Leite  
Representante da FIENT  
1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO – 021/07

EMENTA – Auto de Infração – Queima de 750 há de sua propriedade sem autorização do órgão ambiental – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso, mantendo a multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT arbitrada pela SEMA/MT. Vencido o relator.

Presente à votação os seguintes membros:

**Mauren Lazzaretti Aguiar**  
Representante do Instituto Creatio  
**Álvaro Fernando Cicero Leite**  
Representante da FIENT  
**Natanny Elida de Oliveira Melo**  
Representante da RAEONG'S  
**Rosa Maria Teixeira Matar**

Representante da ADE  
**Jose de Almeida Cruz**  
 Representante da SEMA  
**Márcia Figueiredo Sá de Oliveira**  
 Representante da AMM  
**Antônio P. Silva**  
 Representante da FETAGRI  
**Nivaldo Oliveira da Cruz**  
 Representante da SICME  
 Cuiabá, 06 de março de 2006.

**Mauren Lazzaretti Aguiar**  
 Presidente da 1ª J.J.R.

**PROCESSO nº 4.610/03 – PROTOCOLO nº 38.374/06.**  
**RECORRENTE – Glicério Basilio**  
**Auto de Infração nº 45.103 – 18/08/03.**

**RELATORA – Isabella Antunes Silva**  
 Representante da FIEMT  
 1ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO – 022/07**

**EMENTA – Auto de Infração – Queima de pastagem em período proibitivo – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso, aplicando a penalidade de advertência nos termos do art. 102, inciso I, da Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005. Vencido o relator.

Presente à votação os seguintes membros:

**Mauren Lazzaretti Aguiar**  
 Representante do Instituto Creatio  
**Álvaro Fernando Cicero Leite**  
 Representante da FIEMT  
**Natanny Elida de Oliveira Melo**  
 Representante da RAEONG'S  
**Rosa Maria Teixeira Matar**  
 Representante da ADE  
**Jose de Almeida Cruz**  
 Representante da SEMA  
**Márcia Figueiredo Sá de Oliveira**  
 Representante da AMM  
**Antônio P. Silva**  
 Representante da FETAGRI  
**Nivaldo Oliveira da Cruz**  
 Representante da SICME  
 Cuiabá, 06 de março de 2006.

**Mauren Lazzaretti Aguiar**  
 Presidente da 1ª J.J.R.

**PROCESSO nº 2.759/03 – PROTOCOLO nº 38.521/06.**  
**RECORRENTE – Marcelha III – Empreendimento e Participações Ltda**  
**Auto de Infração nº 40.382 – 11/11/02.**

**RELATOR – Álvaro Fernando Cicero Leite**  
 Representante da FIEMT  
 1ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO – 023/07**

**EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 22644 – Licenciamento Ambiental – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso, mantendo a multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT arbitrada pela SEMA/MT. Vencido o relator.

Presente à votação os seguintes membros:

**Mauren Lazzaretti Aguiar**  
 Representante do Instituto Creatio  
**Álvaro Fernando Cicero Leite**  
 Representante da FIEMT  
**Natanny Elida de Oliveira Melo**  
 Representante da RAEONG'S  
**Rosa Maria Teixeira Matar**  
 Representante da ADE  
**Jose de Almeida Cruz**  
 Representante da SEMA  
**Márcia Figueiredo Sá de Oliveira**  
 Representante da AMM  
**Antônio P. Silva**  
 Representante da FETAGRI  
**Nivaldo Oliveira da Cruz**  
 Representante da SICME  
 Cuiabá, 06 de março de 2006.

**Mauren Lazzaretti Aguiar**  
 Presidente da 1ª J.J.R.

**PROCESSO nº 1.383/01 – PROTOCOLO nº 37.993/06.**  
**RECORRENTE – Halei Pedro Dalla Veccha**  
**Auto de Infração nº 12.385 – 09/09/00.**

**RELATOR – Marcelo Ambrosio Cintra**

Representante da SICME  
 1ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO – 024/07**

**EMENTA – Auto de Infração – Queima de 40 há de pastagem sem autorização do órgão ambiental – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator, reequadrando o fato à legislação estadual, aplicando a penalidade de 1.000 (mil) UPF/MT.

Presente à votação os seguintes membros:

**Mauren Lazzaretti Aguiar**  
 Representante do Instituto Creatio  
**Álvaro Fernando Cicero Leite**  
 Representante da FIEMT  
**Natanny Elida de Oliveira Melo**  
 Representante da RAEONG'S  
**Rosa Maria Teixeira Matar**  
 Representante da ADE  
**Jose de Almeida Cruz**  
 Representante da SEMA  
**Márcia Figueiredo Sá de Oliveira**  
 Representante da AMM  
**Antônio P. Silva**  
 Representante da FETAGRI  
**Nivaldo Oliveira da Cruz**  
 Representante da SICME  
 Cuiabá, 06 de março de 2006.

**Mauren Lazzaretti Aguiar**  
 Presidente da 1ª J.J.R.

**PROCESSO nº 4.828/01 – PROTOCOLO nº 42.872/06.**  
**RECORRENTE – Ernani Martins**  
**Auto de Infração nº 13.661 – 05/09/01.**

**RELATOR – Marcelo Ambrosio Cintra**  
 Representante da SICME  
 1ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO – 025/07**

**EMENTA – Auto de Infração – Queima de 2.100 há de savana sem autorização do órgão ambiental – Reconsideração da penalidade aplicada – Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso, mantendo a multa de R\$ 3.150.000,00 (três milhões e cento e cinquenta mil reais) arbitrada pela SEMA/MT, nos termos do art. 28 do Decreto Federal 3.1799/99. Vencido o relator.

Presente à votação os seguintes membros:

**Mauren Lazzaretti Aguiar**  
 Representante do Instituto Creatio  
**Álvaro Fernando Cicero Leite**  
 Representante da FIEMT  
**Natanny Elida de Oliveira Melo**  
 Representante da RAEONG'S  
**Rosa Maria Teixeira Matar**  
 Representante da ADE  
**Jose de Almeida Cruz**  
 Representante da SEMA  
**Márcia Figueiredo Sá de Oliveira**  
 Representante da AMM  
**Antônio P. Silva**  
 Representante da FETAGRI  
**Nivaldo Oliveira da Cruz**  
 Representante da SICME  
 Cuiabá, 06 de março de 2006.

**Mauren Lazzaretti Aguiar**  
 Presidente da 1ª J.J.R.

**PROCESSO nº 3.514/01 – PROTOCOLO nº 36.273/06.**  
**RECORRENTE – Artur Junqueira Penteadó**  
**Auto de Infração nº 13.728 – 18/07/01.**

**RELATORA - Mauren Lazzaretti Aguiar**  
 Representante do Instituto Creatio  
 1ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO – 026/07**

**EMENTA – Auto de Infração – Queima de pastagem em período proibitivo – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso provido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, cancelando o Auto de Infração, em face de inexistência de ação ou omissão que caracterize a infração administrativa.

Presente à votação os seguintes membros:

**Mauren Lazzaretti Aguiar**  
 Representante do Instituto Creatio  
**Álvaro Fernando Cicero Leite**  
 Representante da FIEMT  
**Natanny Elida de Oliveira Melo**  
 Representante da RAEONG'S  
**Rosa Maria Teixeira Matar**  
 Representante da ADE  
**Jose de Almeida Cruz**  
 Representante da SEMA  
**Márcia Figueiredo Sá de Oliveira**  
 Representante da AMM  
**Antônio P. Silva**  
 Representante da FETAGRI  
**Nivaldo Oliveira da Cruz**  
 Representante da SICME



Cuiabá, 06 de março de 2006.

**Mauren Lazzaretti Aguiar**  
Presidente da 1ª J.J.R.

**PROCESSO nº 6.899/03 – PROTOCOLO nº 66.365/05.**

**RECORRENTE – RH – Industrial Madeireira Ltda**  
**Auto de Infração nº 38.197 – 13/11/03.**

**RELATOR – Edmar Dorado Rodrigues**  
Representante da FETAGRI  
1ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO – 027/07**

**EMENTA – Auto de Infração – Lançamento de resíduos em área de preservação permanente – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso, mantendo a multa de 800 (oitocentas) UPF/MT arbitrada pela SEMA/MT. Requer da Superintendência de Ações Descentralizadas, que providencie no prazo de 30 (trinta) dias nova vistoria “in loco” para verificar a extensão do dano e solicitando do autuado o Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD.

Presente à votação os seguintes membros:

**Mauren Lazzaretti Aguiar**  
Representante do Instituto Creatio  
**Álvaro Fernando Cicero Leite**  
Representante da FIEMT  
**Natanny Elida de Oliveira Melo**  
Representante da RAEONG'S  
**Rosa Maria Teixeira Matar**  
Representante da ADE  
**Jose de Almeida Cruz**  
Representante da SEMA  
**Márcia Figueiredo Sá de Oliveira**  
Representante da AMM  
**Antônio P. Silva**  
Representante da FETAGRI  
**Nivaldo Oliveira da Cruz**  
Representante da SICME  
Cuiabá, 06 de março de 2006.

**Mauren Lazzaretti Aguiar**  
Presidente da 1ª J.J.R.

**PROCESSO nº 5.020/01 – PROTOCOLO nº 36.578/06.**

**RECORRENTE – Marcio Antonio Porto Carreiro**  
**Auto de Infração nº 14.450 – 31/08/01.**

**RELATORA – Rosa Maria Teixeira Matar**  
Representante da ADE  
1ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO – 028/07**

**EMENTA – Auto de Infração – Queima de 670 há de savana sem autorização do órgão ambiental I – Princípio da proibição da “reformatio in pejus” – Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo o Parecer SAJ/SEMA – 981/02 e Acórdão 109/05, de 01/02/06, arbitrando a multa no valor de R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais) pela queima de 670 (seiscentos e setenta) há e 200 (duzentas) UPF/MT, pela queima no período proibitivo por lei, tendo em vista que o laudo técnico apresentado pelo recorrente não está munido de fotos seriadas de as teléites, capaz de demonstrar a origem do fogo.

Presente à votação os seguintes membros:

**Mauren Lazzaretti Aguiar**  
Representante do Instituto Creatio  
**Álvaro Fernando Cicero Leite**  
Representante da FIEMT  
**Natanny Elida de Oliveira Melo**  
Representante da RAEONG'S  
**Rosa Maria Teixeira Matar**  
Representante da ADE  
**Jose de Almeida Cruz**  
Representante da SEMA  
**Márcia Figueiredo Sá de Oliveira**  
Representante da AMM  
**Antônio P. Silva**  
Representante da FETAGRI  
**Nivaldo Oliveira da Cruz**  
Representante da SICME  
Cuiabá, 06 de março de 2006.

**Mauren Lazzaretti Aguiar**  
Presidente da 1ª J.J.R.

**PROCESSO nº 2.890/03 –**  
**RECORRENTE – Olívio Sapiecynski**  
**Auto de Infração nº 42.375 – 12/11/02.**

**RELATOR – Rogério Rodrigues da Silva**  
Representante da SEMA  
1ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO – 029/07**

**EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 38232 – Licenciamento ambiental – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso provido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso, cancelando o auto de infração, considerando que na época da autuação o recorrente já possuía o Licenciamento Ambiental Único – LAU. Vencido o relator.

Presente à votação os seguintes membros:

**Mauren Lazzaretti Aguiar**  
Representante do Instituto Creatio  
**Álvaro Fernando Cicero Leite**  
Representante da FIEMT  
**Natanny Elida de Oliveira Melo**  
Representante da RAEONG'S  
**Rosa Maria Teixeira Matar**  
Representante da ADE  
**Jose de Almeida Cruz**  
Representante da SEMA  
**Márcia Figueiredo Sá de Oliveira**  
Representante da AMM  
**Antônio P. Silva**  
Representante da FETAGRI  
**Nivaldo Oliveira da Cruz**  
Representante da SICME  
Cuiabá, 06 de março de 2006.

**Mauren Lazzaretti Aguiar**  
Presidente da 1ª J.J.R.

**PROCESSO nº 5.046/01 – PROTOCOLO nº 37.858/06.**

**RECORRENTE – Nesio Geraldo de Souza**  
**Auto de Infração nº 13.667 – 14/09/01.**

**RELATORA – Natanny Elida de Oliveira Melo**  
Representante da RAEONG'S  
1ª Junta de Julgamento de Recursos

**ACÓRDÃO – 030/07**

**EMENTA – Auto de Infração – Queima de 110 há de pasto e 105 há de savana sem autorização do órgão ambiental – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido.**

Vistos, relatados e discutidos, decidem os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 267.500,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 54 da Lei 9.605/98 c/c art. 40 do Decreto nº 3.179/99.

Presente à votação os seguintes membros:

**Mauren Lazzaretti Aguiar**  
Representante do Instituto Creatio  
**Álvaro Fernando Cicero Leite**  
Representante da FIEMT  
**Natanny Elida de Oliveira Melo**  
Representante da RAEONG'S  
**Rosa Maria Teixeira Matar**  
Representante da ADE  
**Jose de Almeida Cruz**  
Representante da SEMA  
**Márcia Figueiredo Sá de Oliveira**  
Representante da AMM  
**Antônio P. Silva**  
Representante da FETAGRI  
**Nivaldo Oliveira da Cruz**  
Representante da SICME  
Cuiabá, 06 de março de 2006.

**Mauren Lazzaretti Aguiar**  
Presidente da 1ª J.J.R.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº. 019/2006/SEMA.**  
**Processo nº: 76702/2007/SEMA.**

**Contratante:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA  
**Contratada:** Agilizze Serviço de Entrega e Transporte Rodoviária ME.  
**Objeto:** Aditar a cláusula sétima – Do Preço e a cláusula quarta - Da vigência do contrato original.  
**Valor:** Acresce-se ao valor mensal do contrato original a quantia de R\$ 58,75 (cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), resultante do acréscimo no percentual de 4,08% aproximadamente, perfazendo um novo valor mensal de R\$ 1.498,75 (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).  
**Vigência:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 16/05/2007 a 16/05/2008.  
**Data de Assinatura:** 16/03/2007.

**Assinam:** Moacir Couto Filho - Diretor Executivo do FEMAM/SEMA  
Nelson Coutinho – Representante da empresa

**SEEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO DE ADITIVO SIMPLIFICADO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 052/2006**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO ESPORTES E LAZER/FUNED – CNPJ Nº. 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA - CNPJ Nº.03.533.064/0001-46

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Convênio o provimento dos recursos para cobrir as despesas com a XX Campeonato Pixote/2006.

**PRAZO:** A vigência desse Termo Aditivo é até o dia 16 de março de 2007

  
**JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA Nº 107/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**INSTITUIR**, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-020, Trecho: Paranatinga – Entrº MT-129, numa extensão de 77,80 Km, modalidade de Tomada de Preço Nº 088/04, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 477/2004/00 - ASJU.  
FIRMA: CCL CONSTRUTORA CAPITAL LTDA

FISCAL : ENGº: SILVIO ROBERTO MARTINELLI  
MEMBROS: ENGº: ORLANDO MONTEIRO DA SILVA  
ENGº: REGINA LÚCIA F. VILANOVA

**CUMpra-SE**  
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 07 de fevereiro de 2.007

Extrato do Instrumento Contratual Nº 034/2007/00/00 - ASJU  
Processo nº 0.052.581-2/2006-SINFRA  
Modalidade: Tomada de Preços 004/2007  
Objeto do Contrato: Construção de Galerias Celulares de Concreto Armado, no Ramal da MT 320, Trecho: Entrº MT 320 – Frigorífico, no Município de Colider/MT, conforme anexo I do edital.  
Valor: R\$ 292.897,33 (Duzentos e Noventa e Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Três Centavos)  
Prazo: 90 (noventa) dias  
Dotação: 25101.0001.26.782.218.1287.0200.44905100.131.1.1 empenhada conforme NE nº 25101.001.07.00659-7.  
Partes: ATRATIVA ENGENHARIA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 016 /2007/00/00 – ASJU  
Processo nº 0.049.840-8/2006-SINFRA  
Modalidade: Carta Convite nº 010/2007  
Objeto do Contrato: Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-324, Trecho: Entrº MT-130 – km 45,0, Paranatinga, numa extensão de 45,0 Km.  
Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.  
Valor: R\$ 147.847,53 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos).  
Dotação : 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.00576-5 e 25101.0001.07.00577-3  
PARTES: CONSTRUTORA BRASIL LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 017/2007/00/00 – ASJU  
Processo nº 0.052.550-2/2006-SINFRA  
Modalidade: Carta Convite nº 008/2007.  
Objeto do Contrato: Manutenção de Rodovia Não Pavimentada na Rodovia MT-336, Trecho: Toricoejo - Entrº BR-158 – Barra do Garças, numa extensão de 122,0 Km.  
Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.  
Valor: R\$ 145.298,08 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Oito Centavos).  
Dotação : 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.00574-9 e 25101.0001.07.00575-7 .  
PARTES: CONSTRUTORA BRASIL LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 039/2007/00/00 - ASJU  
Processo nº 0.055.693-9/2006-SINFRA  
Modalidade: Carta Convite nº 044/2007  
Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia Vicinal de General Carneiro, Trecho: Entrº BR-070 – Morrinhos – Ponte Nova, numa extensão de 56,0 Km.  
Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.  
Valor: R\$ 149.361,50 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).  
Dotação : 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.00578-1 e 25101.0001.07.00579-1.  
PARTES: TERRAPLAN – TERRAPLANAGEM LTDA – ME E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 025/2007/00/00 - ASJU  
Processo nº 0.050.165 –4/2006-SINFRA  
Modalidade: Carta Convite nº 024/2007  
Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Construção de Ponte de Madeira, Tipo I, na Rodovia Municipal, Trecho: Rosário Oeste – Rio Ivo, sobre o Rio Ivo, numa extensão de 12,0m,  
Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.  
Valor: R\$ 58.080,48(Cinquenta e Oito Mil, Oitenta Reais e Quarenta e Oito Centavos)  
Dotação : 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33903900.131.1.1- conforme NE Nº 25101.0001.07.00571-4  
PARTES: C. N. ENGENHARIA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 033/2007/00/00 – ASJU  
Processo nº 0.055.002-7/2006/SINFRA  
Modalidade: Carta Convite nº 026/2007  
Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reconstrução e Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia: MT-050, Trecho: Praia Grande – Cedral, sobre os Córregos: Santa Bárbara e Conceição, numa extensão de 10,5m e 6,0m, respectivamente.Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.  
Valor: R\$ 54.550,98(Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Noventa e Oito Centavos)  
Dotação : 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33903900.131.1.1- conforme NE Nº 25101.0001.07.00570-6  
PARTES: C. N. ENGENHARIA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 026/2007/00/00 – ASJU  
Processo nº 0.052.177-9/2006/SINFRA  
Modalidade: Carta Convite nº 022/2007  
Objeto do Contrato: Reforma de Ponte de Madeira Tipo I, nas Rodovias: MT-206/208, Trechos: Paranaíba – Rio Paranaíba/Rio Apiacás – Nova Monte Verde, sobre o Rio Paranaíba, numa extensão de 80,0m e sobre os Córregos: Eldorado (18,0m) e Alto Paraíso (12,0m),  
Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.  
Valor: R\$ 129.893,83 (Cento e Vinte Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Três Centavos)  
Dotação : 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33903900.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.00557-9 e 25101.0001.07.00558-7.  
PARTES: OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 027/2007/00/00 - ASJU  
Processo nº 0.054.739-5 /2006-SINFRA  
Modalidade: Carta Convite nº 041/2007  
Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia Vicinal de Cáceres, Trecho: Entrº BR-174 – Barranco Vermelho, numa extensão de 50,0 km.  
Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.  
Valor: R\$ 78.829,88 (Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos)  
Dotação : 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1- conforme NE Nº 25101.0001.07.00665-1  
PARTES: TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 028/2007/00/00 – ASJU  
Processo nº 0.050.476-9/2006/SINFRA  
Modalidade: Carta Convite nº 035/2007  
Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia Vicinal de Salto do Céu, Trecho: Entrº MT-170 – Vila Progresso, sobre o Rio Branco, numa extensão de 30,0m  
Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.  
Valor: R\$ 134.325,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais).  
Dotação : 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33903900.131.1.1- conforme NE Nº 25101.0001.07.00560-9.  
PARTES: TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 029/2007/00/00 - ASJU  
Processo nº 0.054.740-9/2006-SINFRA  
Modalidade: Carta Convite nº 011/2007  
Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-410, Trecho: Nova Guarita – Peixoto de Azevedo, numa extensão de 57,0 Km  
Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.  
Valor: R\$ 143.229,12(Cento e Quarenta e Três Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Doze Centavos).  
Dotação : 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.00568-4 e 25101.0001.07.00569-2.  
PARTES: OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 030/2007/00/00 - ASJU  
Processo nº 0.053.150-2/2006-SINFRA  
Modalidade: Carta Convite nº 040/2007  
Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-170, Trecho: Salto do Céu – km 26, numa extensão de 26,0 km Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.  
Valor: R\$ 125.394,12(Cento e Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Doze Centavos).  
Dotação : 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.00561-1 e 25101.0001.07.00563-3 ....

PARTES: TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 031/2007/00/00 - ASJU  
Processo nº 0.052.519-7/2006-SINFRA  
Modalidade: Carta Convite nº 013/2007  
Objeto do Contrato: Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia Vicinal de Cáceres, Trecho: Chapadinha – Entrº MT-343/Estrada do S.José, numa extensão de 73,0km.  
Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.  
Valor: R\$ 144.754,78(Cento e Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos)  
Dotação : 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.00 567-6 e 25101.0001.07.00567-6 .

PARTES: TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 032/2007/00/00 – ASJU  
Processo nº 0.050.465-3/2006/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 021/2007  
Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reforma de Ponte de Madeira, nas Rodovias MT-208, Trecho: Alta Floresta – N.Monte Verde, Ponte de Madeira Tipo Pontilhão, sobre os Córregos: Água Clara (17,0m); Buriti (14,0m) e Trivelato (14,0m); Ponte de Madeira Tipo I: Córrego Charqueada (12,0m), Córrego Polacas (12,0m) e MT-160, Trecho: Entrº MT-208 – Apiacás, Ponte de Madeira Tipo Pontilhão no km 15,0 (12,0m) e Ponte de Madeira Tipo I sobre o Rio Bruno (42,0m),  
Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.  
Valor: R\$ 149.250,00(Cento e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).  
Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33903900.131.1.1- conforme NE Nº 25101.0001.07.00561-7.

PARTES: OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 557/04  
PROCESSO: 10.842-1/03

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO:** Este Termo de Re-Ratificação decorre de entendimento conclusivo entre os convenentes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura e o Senhor Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA BARRA DO BUGRES A PORTO ESTRELA - MT, tendo em vista o que consta no processo nº 10.842-1/03, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005, art. 17.  
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** Em decorrência do constante na Cláusula supra, este termo tem por objetivo:  
1.Alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS, que passa a ter a seguinte redação:  
2.Alterar a CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES, Item 1- A Secretaria se Compromete a, alínea "a", que passa a ter a seguinte redação:  
**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 557/04, ao qual se integra este Termo Aditivo.  
**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

**ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA BARRA DO BUGRES A PORTO ESTRELA – MT**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 058/07  
PROCESSO: 58.687-0/07

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 5.000 (Cinco mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/07  
PROCESSO: 57.254-3/07

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a recuperação de pontos críticos da estrada vicinal, trecho entrº. MT - 241 km 8 até o km 33 Recanto Alvorada numa extensão de 25 km no Município de NOBRES/MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 87.500,00 (Oitenta e sete mil e quinhentos reais ). Deste total R\$: 70.000,00 (Setenta mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 17.500,00 (Dezesseite mil e quinhentos reais) que serão a título de contrapartida por parte do município conforme o plano de trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162 9900  
NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00  
FONTE: 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE NOBRES**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 057/07  
PROCESSO: 57.802-9/07

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de Sorriso/MT.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer à ASSOCIAÇÃO, a quantidade de 20.000 (VINTE MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas na ASSOCIAÇÃO, conforme relação constante no projeto básico

**2.2 – OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá à ASSOCIAÇÃO a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua

assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 148/06  
PROCESSO: 47.476-2/06

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 47.476-2/06, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 148/06 o prazo de 150 (Cento e cinquenta) dias.  
**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Termo de Cooperação Técnica, referenciado passa a ter a seguinte redação:

"O prazo de vigência deste instrumento é de 350 (Trezentos e cinquenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação Técnica, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 148/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE JURUENA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, através da Superintendência de Obras e Transportes – SUOT, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a Ordem de Reinício de Serviço e Paralisação de Serviço das Obras, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OR/Nº 044/07 02/04/07	PROJETO EXECUTIVO	028/06/00/00-ASJU	JBS LTDA	MT - 170
SUOT/OP/Nº 069/06 01/07/06	PAVIMENTAÇÃO	173/06/00/00-ASJU	EBC LTDA	BR – 163/MT

Cuiabá, 22 de março de 2.007.

Engº Nilton de Britto

Superintendente de Obras Transportes

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2005.

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Senhora SERGINA APARECIDA DE OLIVEIRA DIB.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda - Do Prazo e da Cláusula Quarta - Da Despesa, do Contrato de Locação de imóvel, localizado à Rua Antônio dos Santos, 184, Centro, em Rondonópolis/ MT, para abrigar as instalações da Delegacia Regional de Polícia Judiciária Civil daquele município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Fonte 242, Elemento de Despesa 339036 região 9900, Projeto 2286 do programa 173.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, começando no dia 16 de março de 2007 e terminando no dia 15 de março de 2008, quando o Locatário - FESP devolverá as chaves do imóvel independente de qualquer interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial.

DA DATA: 14/03/07

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Diretor Executivo do Fundo Estadual de Segurança Pública – Ordenador de Despesas/LOCATÁRIO e a Sra. SERGINA APARECIDA DE OLIVEIRA DIB/LOCADOR.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 001/2006/SEJUSP

DA ESPÉCIE: TERMO DE CESSÃO Nº 001/2006/SEJUSP QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM PO OBJETO A CESSÃO DOS SERVIDORES NECESSÁRIOS PARA ATENDER O JUÍZADO ESPECIALCRIMINAL, COM A COOPERAÇÃO RECÍPROCA DA SECRETARIA E DO TRIBUNAL, PARA O REMANEJAMENTO DE SERVIDORES DESTA PARA AQUELE, OS QUAIS TERÃO COMO FUNÇÃO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS ÀS SUAS NOMEAÇÕES E QUE FORAM DETERMINADOS, DE ACORDO COM SUAS FORMAÇÕES, ATRAVÉS DE DESIGNAÇÃO.

ANEXO I – SERVIDORES:  
ANA LÚCIA DE CASTRO ÁVILA – PSICÓLOGA  
LUIZA NEVES DE OLIVEIRA RENÓ – ASSISTENTE SOCIAL  
PRISCILA BATISTUTA NÓBREGA – PSICÓLOGA

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA INSTRUMENTO SERÁ DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES, A CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR ACORDO DAS PARTES MEDIANTE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINAURA: 29/12/2006

ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA (SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA) E JOSÉ JURANDIR DE LIMA (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO)

PROCESSO Nº 79307

**PORTARIA N.º 001/APOEG/PMMT – 21 de Março de 2007.**

**Cria e ativa o Núcleo de Polícia Militar Ambiental na sede do Comando de Policiamento de Área de Rondonópolis, e dá outras providências.**

O Cel PM Adailton Evaristo de Moraes Costa, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, combinado com o artigo 29 e seu parágrafo único, da Lei Estadual nº 3.539, de 19 de junho de 1974 – Lei de Organização Básica (LOB), e o Decreto Estadual nº 6901, de 15 de Dezembro de 2005 – Criação do Batalhão de Polícia Militar, e ainda **CONSIDERANDO QUE:**

A Constituição Federal em seu artigo 225 garante aos brasileiros o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e saudável, atribuindo ao poder público e a coletividade o dever de defender e preservar esse meio ambiente para que possam ser desfrutados por futuras gerações;

O Governo do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, – SEMA – tem planejado e desenvolvido ações, voltadas para consolidação de políticas de conscientização e de responsabilidade sócio-ambiental para defesa e preservação do meio ambiente;

Nesse contexto as ações da Polícia Militar de Mato Grosso estão, devidamente, alinhadas aos interesses do Governo Federal e Estadual, pois, cabe a corporação executar atividades de policiamento, voltadas para fiscalização, defesa e preservação do meio ambiente;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Criar e ativar o Núcleo de Polícia Militar Ambiental de Rondonópolis como unidade especial de defesa e preservação ambiental na área de circunscrição do IV Comando Regional – Sul;

**Parágrafo único** – A Unidade Policial fica subordinada administrativa ao Comando Regional e operacionalmente ao Comando de Policiamento de Área de Rondonópolis – CPA – Roo/Comando Regional IV;

**Artigo 2º** – O efetivo que irá compor a Subunidade Militar será designado pelo Comando de Policiamento de Área de Rondonópolis, devendo receber o respectivo treinamento e capacitação profissional sobre legislação e gestão ambiental;

**Artigo 3º** – O Núcleo de Polícia Militar Ambiental será comandado por oficial PM de posto compatível, devendo o comando local providenciar todos os atos administrativos necessários à formalização da designação;

**Artigo 4º** – Compete ao Núcleo de Polícia Militar Ambiental – NPMAmb – de Rondonópolis:

I – proteção da fauna, flora, recursos hídricos e florestais, bem como, as áreas de preservação permanente e de conservação;

II – combater a caça e pesca predatória;

III – fiscalizar, monitorar e reprimir ações de desmatamento ilegal e queimada não autorizada;

IV – auxiliar o cumprimento de ações ambientais requeridas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA;

**Artigo 5º** – As ações e operações de policiamento de natureza ambiental serão desenvolvidas por policiais do Núcleo de Polícia Ambiental, podendo, sempre que necessário receber apoio tático do efetivo do policiamento ordinário;

**Artigo 6º** – A celebração de Termo de Convênio de Cooperação Técnica para atividades de educação e conscientização ambiental deverão ser formalizadas, junto a Polícia Militar, através do seu Comandante Geral e o(s) respectivo(s) órgão(aos) interessados;

**Artigo 7º** – A Ajudância Geral deverá publicar em Boletim do Comando Geral a presente Portaria;

**Artigo 8º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Artigo 9º** – Ficam revogadas as disposições em contrário;

**Artigo 10º** – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel do Comando Geral da PMMT em Cuiabá - MT, 20 de dezembro de 2006.

(Original assinado)

Adailton Evaristo de Moraes Costa – Cel PM  
Comandante Geral da PMMT

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 100/2007/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, §1º da Lei Complementar nº 207 de 29.12.2004, e;

Considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por igual período os efeitos da Portaria nº. 011/2007/GS/SEDUC/MT publicada no Diário Oficial 25/01/2007 pág. 25/26, que instituiu a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar as supostas irregularidades constantes dos Processos nº. 151916/2006 e 184059/2006.

- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2007.

**Luiz Antonio Pagot**  
 Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**Lauda 65**

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2007**

**CONVÊNIO: Reforma**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de "COLIDER" CNPJ/MF 15.023.930/0001-38.

**OBJETO:** Ampliação de 02 (duas) salas de aula na Escola Estadual "PALMITAL".

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3639-0200

Elemento de Despesa: 4490.51

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 67.171,84 (sessenta e sete mil cento e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 03/03/2008.

Data de Assinatura: 03/03/2007.

\* Retifica-se por ter saído incorreto.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**Lauda 66**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 152/2006.**

**CONVÊNIO:** Projeto Aplauso.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de São José do Povo/MT CNPJ/MF 32.972.424/0001-04

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº. 152/06 do Projeto Aplauso que passam a ter a seguinte redação:

A vigência do Convênio passa de 28 de fevereiro de 2007 para 30 de abril de 2007.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**Lauda 67**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 1029/2005**

**CONVÊNIO: 3º ADITIVO**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de "TABAPORÁ" CNPJ/MF 37.464.997/0001-40.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência original do convênio nº 1029/2005, passando de 31/01/2007 para o dia 01/04/2007.

Data da assinatura: 25/01/2007

GOVERNO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
 GERÊNCIA DE CONTRATOS  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

**Origem:** Contrato nº. 109/2006.

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

**Contratada:** NASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**Objeto:** Aditar a Cláusula Quarta – Do Valor e a Cláusula Sétima – Do Prazo.

**Valor:** R\$ 33.185,23 (trinta e três mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), que corresponde a 23,99 % do valor inicial do Contrato.

**Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias, com início em 09/02/2007 e seu término em 08/05/2007.

**Fundamento Legal:** art. 65, I, "b" c/c § 1º e art. 57, § 1º, IV c/c § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá, 07 de Fevereiro de 2007.



LUIS ANTONIO PAGOT  
 Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO.**

**Contrato nº:** 127/2006

**Contratante:** SEDUC/MT

**Contratada:** SOLUÇÃO TÉCNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

**Objeto:** Aditar a CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA do Contrato nº. 127/2006, por mais 30 (trinta) dias, com início em 21/03/2007 e seu término em 20/04/2007.

**Fundamento Legal:** Art. 57, § 1º, inciso III, c/c § 2º, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá, 15 de março de 2007.



LUIS ANTONIO PAGOT  
 Secretário de Estado de Educação



LUIS ANTONIO PAGOT  
 Secretário de Estado de Educação

**REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

A Secretaria de Estado de Educação, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu revogar processo de Seleção de Propostas que visa o desenvolvimento e promoção da Educação, publicada no D.O.E do dia 28/02/07, face às propostas apresentadas não terem contemplado às necessidades e interesses técnicos da SEDUC, tornando sem efeito todos os atos administrativos dele oriundos.

Cuiabá-MT, 22 de Março de 2007.

Luiz Antônio Pagot  
 Secretário de Estado de Educação

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 012/2004. Processo: 61787/2007.

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE** – CNPJ-MF Nº. 02.451.265/0001-31.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Aditar o valor do convênio original, relativo ao repasse de incentivo financeiro ao Conveniente a título de auxílio à manutenção e gastos referentes ao atendimento médico hospitalares nas unidades de tratamento intensivo – UTI's da Região do Médio Norte, por parte do Grupo Hospitalar Vida e Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR**

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 446.400,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais)**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Convênio correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2007, conforme discriminação abaixo:

**Unidade Orçamentária:** 21601 – Fundo Estadual de Saúde

**Programa:** 160 – Implementação e Efetivação da Microrregionalização da Saúde

**Projeto/Atividade:** 3096 – Ampliação e Manutenção de Leitos de UTI

**Microregião:** 9900 - Estado

**Natureza da Despesa:** 3350-41 - Contribuições

**Fonte de recursos:** 0134 – Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações

**Valor :** R\$ 446.400,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais)

**Empenho:** 21601.0001.07.01.01791-4

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Original.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/03/2007

**AUGUSTINHO MORO**

**ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**

Secretário de Estado de Saúde/ Presidente do CIS da Região do Médio Norte  
 MT

## SEDER

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº08/2007

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as condições contidas no Decreto Estadual nº 321, de 14 de abril de 2003, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, bem como as justificativas e autorização superior, constante do protocolo SAD?nº 67977/2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Alterar e Retificar** a Minuta de Portaria nº 06/2007 publicada no Diário Oficial de 20/03/2007, que constitui a Comissão Especial para contratação de pessoal, por tempo determinado, por meio de processo seletivo simplificado.

Parágrafo único: O processo seletivo constará de 03(três) fases a serem seguidas, sucessivamente, na seguinte ordem:

- Inscrição do candidato;
- Análise Curricular;
- Entrevista Pessoal.

**Art. 2º.** A Comissão ora designada será constituída por servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural-SEDER-MT, abaixo relacionados:

- JILSON FRANCISCO DA SILVA – Coordenador;
- MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA- Membro;
- OLGA MOREIRA BORGES LUSTOSA - Membro
- WILSON FÉLIX VIEIRA – Membro
- CÉSAR AUGUSTO DE ALMEIDA – Membro;

**Art.3º.** A Comissão Especial ora designada será responsável pela seleção de pessoal, devendo providenciar a publicação de extratos dos contratos no Diário Oficial do Estado, bem como a remessa à Secretaria de Estado de Administração, para controle, o relatório contendo a síntese dos contratos efetivados.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Cuiabá, 21 de março de 2007

**NELDO EGON WEIRICH**  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### CONSELHO GESTOR DO MT FLORESTA

**RESOLUÇÃO Nº 001/2007**

O Conselho Gestor do MT Floresta no exercício de sua competência prevista no artigo 34 da Lei Complementar nº 233 de 21 de dezembro de 2005, pelo seu Presidente e este, com consenso dos Conselheiros, "ad referendum":

**CONSIDERANDO:**

A necessidade de aprovação "ad referendum" de recursos destinados ao projeto da EMPAER de produção de 400.000 mudas de seringueira para Agricultura Familiar, atendendo a prioridade do MT Regional, disposto no inciso II do artigo nº 32 da Lei Complementar nº 233 de 21 de dezembro de 2005 dos recursos para a Recuperação de Áreas Degradadas e das Matas Ciliares (PRAD).

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar integralmente o Projeto da EMPAER de mudas de seringueira;

Art. 2º - Liberar os recursos das Metas 1 (R\$ 38.506,00), 2 (R\$ 9.602,30) e 3 (R\$ 32.012,50);

Art 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 22 de março de 2007.

**Neldo Egon Weirich**

Presidente do Conselho Gestor do MT Floresta

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CDA/MT**

**RESOLUÇÃO Nº 05 /2007**

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Agrícola – CDA, criado pela Lei Complementar nº24, do dia 23 de novembro de 1992, no uso das atribuições regimentais que lhe confere, "ad referendum" do respectivo Conselho, o artigo 1º em seus parágrafos 1º, 2º e 3º do regimento interno, aprovado pelo decreto nº 3.032 de 17 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conforme a Lei nº 8.607 de 20 de dezembro de 2006 fica cadastrado os produtores: Iraci Aparecido Lambiao, portador do CPF nº 085.917.259-72, Inscrição Estadual nº 13.237.471-4; Miguel Aparecido do Lago, portador do CPF nº 085.878.849-72, Inscrição Estadual nº 13.287.813-5 e Renato Diomar Werner, portador do CPF nº 421.125.249-68, Inscrição Estadual nº 13.227.973-8 no Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso – PRODER

Art. 2º - O produtor deverá recolher 3% (três por cento) valor do benefício recebido ao Fundo de Desenvolvimento Rural – FDR no ato da operação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 23 de março de 2.007.

Neldo Egon Weirich  
Presidente do CDA/MT

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**JUCEMAT**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2006**

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 001/2006 celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e o Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso.

**ADITAMENTO:** DA VIGÊNCIA – Prorroga-se o Contrato por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado novamente nos termos da Lei 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem como início de sua vigência a data de 6 de março de 2007.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Tendo a alteração por fundamento, o art. 57, inc. II, da Lei n. 8666/93, com redação dada pela Lei n. 8883/94, artigo que sustenta a redação da cláusula Quinta do Contrato de n. 001/2006.

**ASSINAM:** RUYTER BARBOSA - Presidente da JUCEMAT; ADRIANO NIEHUES – Diretor-Presidente do CEPROMAT, GRAZIELE CAUHY PICHIONI – Diretora Administrativa e Financeira do CEPROMAT e LUCIANO LUIZ BIGATÃO – Diretor-Técnico do CEPROMAT, pelo CEPROMAT.

**INTERMAT**

**INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA Nº 67/2006**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão; Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 135248/2006

**RESOLVE:**

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **618,4163 ha** (Seiscentos e deztoito hectares, quarenta e um ares, sessenta e três centiares), situado no Município de **SAPEZAL/MT**, Denominada **"FAZENDA SÃO JOÃO"** Perímetro: **11.357,80** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do marco **E018**, definido pelo Datum **SAD-69** e referido ao meridiano central **57° WGr** ; de coordenada plana UTM **8.607.345,178** m Norte e **317.641,469** m Leste, deste segue confrontando com **Estrada Vicinal**, e com a distância de **1.497,80** m e azimute plano de **185°53'45"** chega-se ao marco **E010**, de coordenada plana UTM **8.605.855,300** m Norte e **317.487,612** m Leste, deste segue confrontando com **Nivaldo Bertotto**, e com a distância de **4.308,66** m e azimute plano de **261°37'49"** chega-se ao marco **E014**, de coordenada plana UTM **8.605.228,126** m Norte e **313.224,845** m Leste, deste segue confrontando com **Margem direita do Córrego Sapezal**, e com a distância de **536,59** m e azimute plano de **29°04'27"** chega-se ao marco **EP1**, de coordenada plana UTM **8.605.697,098** m Norte e **313.485,594** m Leste, deste segue confrontando com **Margem direita do Córrego Sapezal**, e com a distância de **318,55** m e azimute plano de **12°49'12"** chega-se ao marco **EP2**, de coordenada plana UTM **8.606.007,706** m Norte e **313.556,276** m Leste, deste segue confrontando com **Margem direita do Córrego Sapezal**, e com a distância de **441,47** m e azimute plano de **31°26'55"** chega-se ao marco **EP3**, de coordenada plana UTM **8.606.384,328** m Norte e **313.786,605** m Leste, deste segue confrontando com **Margem direita do Córrego Sapezal**, e com a distância de **326,94** m e azimute plano de **22°26'58"** chega-se ao marco **EP4**, de coordenada plana UTM **8.606.686,492** m Norte e **313.911,454** m Leste, deste segue confrontando com **Margem direita do Córrego Sapezal**, e com a distância de **423,15** m e azimute plano de **34°24'02"** chega-se ao marco **E017**, de coordenada plana UTM **8.607.035,639** m Norte e **314.150,525** m Leste, deste segue confrontando com **Edeilson Francisco de Amorim**, e com a distância de **3.504,64** m e azimute plano de **84°55'58"** chega-se ao marco **E018**, ponto inicial da descrição deste perímetro. **LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE:** Com Edeilson Francisco de Amorim; **SUL:** Com Nivaldo Bertotto; **LESTE:** Com Estrada Vicinal; **OESTE:** Com Margem direita do Córrego Sapezal. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2.006.

**AFONSO DALBERTO**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/07**

(Prazo 05 (cinco) dias

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que os imóveis denominados **"FAZENDA GRAMADO"**, com área de **584,5589** ha (Quinhentos e oitenta e quatro hectares, cinquenta e cinco ares, oitenta e nove centiares), localizada no Município de **POMTAL DO ARAGUAIA/MT**, vistoriada, medida e demarcada circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel.

Publique-se

Cuiabá/MT, 12 de março de 2007.

**AFONSO DALBERTO**

Presidente - INTERMAT

**EVENTOS DE PESSOAL**

**SECRETARIAS**

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Secretaria de Estado de Educacao  
O Secretario de Estado de Educacao  
no uso de suas atribuições que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
OBJETO: 785008/3522 - CONTR.TEMP.PROFIS. EDUC.BASICA NA FUNCAO PROF.- FUNDEF DE ED  
CONTRATO N. 16/SEDUC/20467/2007 DE: 22/03/2007  
UNIDADE ADM.: 75116 - ESC.EST.ENSINO ESP."LUZ DO SABER" (SEDUC)  
NUMR.PROTOCOLO: 7075116023 DATA: 06/03/2007  
CONTRATADO..: (1014480075) ELISANGELA ALVES NEVES  
CPF: 853.375.871-53  
CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001  
CARGA HORARIA: 30,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 30,00 HORA(S)  
MOTIVO.: DISCIPLINA CH, CNM, LG  
A Partir de.: 12/02/2007 Ate 21/12/2007  
PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRE-SE.  
Secretaria de Estado de Educacao,  
em Cuiaba, 21 de Marco de 2007.  
Luiz Antonio Pagot  
Secretario de Estado de Educacao

**SICME**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA**

Secretaria de Estado de Industria, Comercio, Minas e Energia

PORTARIA N. 03/SICME/00008/2007 DE: 22/03/2007

O Secretario de Estado de Industria Comercio e Mineracao  
no uso de suas atribuições que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO  
Processo Numr.: 82081/2007  
NOME.....: (87410010) LENIR MARIA DE SOUZA  
A Partir de.: 15/03/2007 Ate 12/06/2007  
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin  
90 02/01/1995 01/01/2000  
PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRE-SE.  
Secretaria de Estado de Industria, Comercio, Minas e Energia,  
em Cuiaba, 21 de Marco de 2007.  
Alexandre Herculanu Coelho de Souza Furlan  
Secretario de Estado de Industria Comercio e Mineracao

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PORTARIA N. 03/SES/00144/2007 DE: 22/03/2007

O Secretario de Estado de Saude  
no uso de suas atribuições que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: 28002/256 - APOSTILA DE NOME  
Processo Numr.: 73532/2007  
NOME.....: (596370024) ANDREA SALDANHA PEREIRA MONCALVES  
A Partir de.: 13/03/2007  
Nome Apostilado: ANDREA SALDANHA PEREIRA  
PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRE-SE.  
Secretaria de Estado de Saude,  
em Cuiaba, 21 de Marco de 2007.  
Augustinho Moro  
Secretario de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00145/2007 DE: 22/03/2007

O Secretario de Estado de Saude  
no uso de suas atribuições que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo Numr.: 0.322.877-7  
NOME.....: (1118650015) ANDREIA DIAS DE JESUS  
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 07/02/2007  
Processo Numr.: 0.317.427-2  
NOME.....: (326230025) MARIA BENEDITA DA SILVA SALLES  
A Partir de.: 06/12/2006 Ate 15/12/2006  
PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRE-SE.  
Secretaria de Estado de Saude,  
em Cuiaba, 21 de Marco de 2007.  
Augustinho Moro  
Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00146/2007

DE: 22/03/2007

O Secretario de Estado de Saude  
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: PRORROGAR, referenciando  
Evento: 110124/1104 - PRORROGACAO DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 0.320.820-5  
NOME..... (903190036) DELMA FENA DE SOUZA  
Em..... 02/01/2007  
Data Evento.: Final - 01/04/2007

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.  
Secretaria de Estado de Saude,  
em Cuiaba, 21 de Marco de 2007.  
Augustinho Moro  
Secretario de Estado de Saude  
Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00147/2007

DE: 22/03/2007

O Secretario de Estado de Saude  
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: PRORROGAR, referenciando  
Evento: 114120/1147 - PRORROGACAO DE LICENCA TRATAMENTO SAUDE EM PESSOA DA FAMILI

Processo Numr.: 0.322.879-5  
NOME..... (652340059) CASSANDRA LANNES DE CARVALHO ALMEIDA  
Em..... 08/02/2007  
Data Evento.: Final - 09/03/2007

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.  
Secretaria de Estado de Saude,  
em Cuiaba, 21 de Marco de 2007.  
Augustinho Moro  
Secretario de Estado de Saude  
Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00148/2007

DE: 22/03/2007

O Secretario de Estado de Saude  
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO  
Processo Numr.: 232.899/1  
NOME..... (702420018) ANTONIA BORGES DE CARVALHO  
A Partir de.: 25/04/2005 Ate 24/05/2005  
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin  
90 15/01/1995 14/01/2000  
Processo Numr.: 268.508/1  
NOME..... (373270020) ANTONINA MARIA DE ALMEIDA  
A Partir de.: 17/11/2005 Ate 16/12/2005  
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin  
90 18/12/1996 17/12/2001  
Processo Numr.: 320.805-6  
NOME..... (808670018) ANTONIO SALVADOR BITENCOURT  
A Partir de.: 16/01/2007 Ate 14/02/2007  
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin  
90 01/08/2000 31/07/2005  
Processo Numr.: 322.129/7  
NOME..... (402030036) GRAUCIA REGINA DUARTE  
A Partir de.: 05/02/2007 Ate 06/03/2007  
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin  
90 07/06/1998 06/06/2003  
Processo Numr.: 295.398-2  
NOME..... (591830019) LORENA FALKEMBACH LAMAISON  
A Partir de.: 31/07/2006 Ate 29/08/2006  
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin  
90 11/06/1998 10/06/2003  
Processo Numr.: 322.246-3  
NOME..... (640360017) LUCIANA CRISTINA CRIVELLARO DE OLIVEIRA  
A Partir de.: 22/01/2007 Ate 22/03/2007  
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin  
90 26/11/1996 25/11/2001  
Processo Numr.: 318.020-0  
NOME..... (635750015) LUIZ CARLOS PEREIRA  
A Partir de.: 02/01/2007 Ate 31/01/2007  
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin  
90 12/06/2000 11/06/2005  
Processo Numr.: 307.764/1  
NOME..... (430430019) MARIA CELESTE PEREIRA TINOCO DE ANUNCIACAO  
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 30/11/2006  
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin  
90 23/08/1997 22/08/2002  
Processo Numr.: 316.248-0  
NOME..... (429390017) MARIA HENRIQUETA DO NASCIMENTO  
A Partir de.: 02/01/2007 Ate 01/04/2007  
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin  
90 12/05/1998 11/05/2003  
Processo Numr.: 311.298-0  
NOME..... (582480019) MARIA LUCIA PINHEIRO FERRI  
A Partir de.: 07/11/2006 Ate 06/12/2006  
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin  
90 30/10/1995 29/10/2000  
Processo Numr.: 54626/2007  
NOME..... (931890012) MILTON GOMES ALDAVE  
A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007  
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin  
90 02/03/2000 01/03/2005  
Processo Numr.: 311.303-1  
NOME..... (431640017) NILZA MARIA DE FIGUEIREDO EPAMINONDAS  
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006  
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin  
90 10/08/1996 09/08/2001  
Processo Numr.: 308.178-7  
NOME..... (531350010) ROSEMEIRE MARIA SOUZA SANTOS  
A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006  
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin  
90 03/04/1995 02/04/2000  
Processo Numr.: 397  
NOME..... (619200014) SAMIA NADAF MELO  
A Partir de.: 24/12/2003 Ate 22/03/2004  
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin  
90 26/01/1992 25/01/1997  
Processo Numr.: 322.295/9  
NOME..... (179520024) VALDETE DE ASSUNCAO DOS SANTOS  
A Partir de.: 07/02/2007 Ate 08/03/2007  
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin  
90 25/11/1996 24/11/2001

Processo Numr.: 54639/2007

NOME..... (439370027) VALMIRA TAVARES AYABE PEREIRA  
A Partir de.: 08/02/2007 Ate 09/03/2007  
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin  
90 02/07/1995 01/07/2000

Processo Numr.: 320.386-6

NOME..... (420920013) WALDECY BERNARDES DA SILVA  
A Partir de.: 03/01/2007 Ate 01/02/2007  
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin  
90 22/06/2001 21/06/2006

Processo Numr.: 299.993/9

NOME..... (540270067) ZENAIDE FERREIRA CAMARGO ROCHA  
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 29/09/2006  
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin  
90 04/01/1997 03/01/2002

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.  
Secretaria de Estado de Saude,  
em Cuiaba, 21 de Marco de 2007.  
Augustinho Moro  
Secretario de Estado de Saude  
Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00149/2007

DE: 22/03/2007

O Secretario de Estado de Saude  
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR, referenciando  
Evento: 116025/1228 - RETIFICACAO DE LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 289.514/7  
NOME..... (896330010) EUNICE DE DEUS ROSA  
A Partir de.: 16/05/2006  
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin  
90 26/09/2000 25/09/2005

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.  
Secretaria de Estado de Saude,  
em Cuiaba, 21 de Marco de 2007.  
Augustinho Moro  
Secretario de Estado de Saude  
Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00150/2007

DE: 22/03/2007

O Secretario de Estado de Saude  
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO  
Processo Numr.: 0.275.994-2  
NOME..... (1140830012) CELMA ASSUNCAO DE LARA  
A Partir de.: 01/03/2007  
Unidade Adm.: 116831 - SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE (SES)  
Processo Numr.: 0.323.856-1  
NOME..... (900400013) DANILLO AUGUSTO LEMOS SANABRIA  
A Partir de.: 27/02/2007  
Unidade Adm.: 111600 - CENTRO EST.ODONTOLOGIA.P.PACIENTES ESPEC (SES)  
Processo Numr.: 69033/2007  
NOME..... (584020015) FRANCISCO OTAVIANO OLIVEIRA FONTES  
A Partir de.: 10/01/2007  
Unidade Adm.: 85219 - SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE RONDONOPOLIS (SES)  
Processo Numr.: 69097/2007  
NOME..... (480320020) GEOMIR LEITE ROCHA  
A Partir de.: 08/02/2007  
Unidade Adm.: 116114 - AUDITORIA GERAL SISTEMA UNICO DE SAUDE (SES)  
Processo Numr.: 68743/2007  
NOME..... (692590056) GIANCARLA FONTES DE ALMEIDA  
A Partir de.: 06/03/2007  
Unidade Adm.: 21989 - CONSELHO ESTADUAL DE SAUDE (SES)  
Processo Numr.: 0.321.561-2  
NOME..... (417760035) GRACIETE COSTA NEGREIROS E COSTA  
A Partir de.: 12/03/2007  
Unidade Adm.: 116831 - SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE (SES)  
Processo Numr.: 49106/2007  
NOME..... (1117830010) LUCIANE DA SILVA SOUZA  
A Partir de.: 27/02/2007  
Unidade Adm.: 111600 - CENTRO EST.ODONTOLOGIA.P.PACIENTES ESPEC (SES)  
Processo Numr.: 69115/2007  
NOME..... (590530011) LUCIANO GOMES FERREIRA  
A Partir de.: 08/03/2007  
Unidade Adm.: 116408 - SUPERINT.DE DESENVOLV.DE RECURSOS HUMANO (SES)  
Processo Numr.: 0.318.919-7  
NOME..... (1118260012) LUCIENE CASTRO RANGEL  
A Partir de.: 21/07/2006  
Unidade Adm.: 110779 - MT LABORATORIO (SES)  
Processo Numr.: 0.321.259-0  
NOME..... (423010042) MAILZA PEREIRA DE SOUZA  
A Partir de.: 29/01/2007  
Unidade Adm.: 87106 - SUPERINTENDENCIA DE REGULACAO (SES)  
Processo Numr.: 0.323.845-5  
NOME..... (811990010) MARIA DO SOCORRO MAIA  
A Partir de.: 07/03/2007  
Unidade Adm.: 111600 - CENTRO EST.ODONTOLOGIA.P.PACIENTES ESPEC (SES)  
Processo Numr.: 68756/2007  
NOME..... (934700087) MAURICIO GOMES DOS SANTOS  
A Partir de.: 14/02/2007  
Unidade Adm.: 86690 - SUPERINT.DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE (SES)  
Processo Numr.: 69071/2007  
NOME..... (965270017) NILENE DUARTE  
A Partir de.: 28/02/2007  
Unidade Adm.: 111651 - ESCOLA DE SAUDE PUBLICA (SES)  
Processo Numr.: 0.321.842-4  
NOME..... (958880026) NILSON ONOFRE ORMONDES  
A Partir de.: 01/03/2007  
Unidade Adm.: 111600 - CENTRO EST.ODONTOLOGIA.P.PACIENTES ESPEC (SES)  
Processo Numr.: 69058/2007  
NOME..... (725430036) RITA DE CASSIA SILVA DESIDERIO CUTIARIO  
A Partir de.: 09/03/2007  
Unidade Adm.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)  
Processo Numr.: 69084/2007  
NOME..... (965910016) ROZINEY RODRIGUES FEIXOTO  
A Partir de.: 05/03/2007  
Unidade Adm.: 116114 - AUDITORIA GERAL SISTEMA UNICO DE SAUDE (SES)  
Processo Numr.: 69049/2007  
NOME..... (430250029) SORAYA DANNIZA BARBOSA MITER  
A Partir de.: 09/03/2007  
Unidade Adm.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)  
PÚBLICA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saude,  
em Cuiabá, 21 de Março de 2007.  
Augustinho Moro  
Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude  
PORTARIA N. 03/SES/00151/2007 DE: 22/03/2007  
O Secretario de Estado de Saude

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: 175005/1937 - DESISTENCIA DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICO

Processo Numr.: 80640/2007  
NOME..... (956390013) DANIELLI GARCIA DE CARVALHO GONCALVES  
Em..... 16/03/2007

Processo Numr.: 66970/2007  
NOME..... (435240021) SILBENE MARIA NEVES LOTUFO  
Em..... 01/03/2007

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saude,  
em Cuiabá, 21 de Março de 2007.

Augustinho Moro  
Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude  
PORTARIA N. 03/SES/00152/2007 DE: 22/03/2007  
O Secretario de Estado de Saude

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: 1019007/9016 - LICENCA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADOS INSS

Processo Numr.: 0.322.815-7  
NOME..... (957350023) FERNANDO TENORIO  
A Partir de.: 04/01/2007 Ate 03/04/2007

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saude,  
em Cuiabá, 21 de Março de 2007.

Augustinho Moro  
Secretario de Estado de Saude

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### CEPROTEC

### CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia  
PORTARIA N. 03/CEPROTEC/00018/2007 DE: 22/03/2007  
O Presidente do CEPROTEC

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: 114006/1147 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo Numr.: 84057/2007  
NOME..... (713260076) LILIANE CRISTINE SCHLEMER ALCANTARA  
A Partir de.: 11/12/2006 Ate 20/12/2006

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia,  
em Cuiabá, 21 de Março de 2007.

Luiz Fernando Caldart  
Presidente do CEPROTEC

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

### SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

1º TERMO DE ADITAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2006

PROCESSO n.º 177452/2006  
PREGÃO Nº 055/2006

VALIDADE: 12 (DOZE) Meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pelo, DR. GERALDO A. DE VITTO JUNIOR, SECRETÁRIO DO ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, RESOLVE registrar os preços das empresas, CINE FONSECA VIAGENS E TURISMO LTDA LOCALIZADA NA AV. GOVERNADOR PONCE DE ARRUDA, 900 BAIRRO AEROPORTO - CEP 78.110-000 CNPJ 02.982.558/0001-45 representada por Sr. VALTERSON GONÇALVES EVANGELISTA DA SILVA, portador do RG Nº 1359767-1 /MT e do CPF Nº 919.788.661-00 nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto aditar em 25% (vinte e cinco por cento) os valores estimados para aquisição de passagens aéreas e terrestres previstos na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços Nº. 058/2006, em conformidade com as disposições do artigo Nº. 92 do Decreto Estadual Nº 7.217/2006 e da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único - As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os descontos registrados, as empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se relacionados abaixo, em ordem de classificação das propostas por Lote.

LOTE	PASSAGENS	VALOR ADITADO	FORNECEDOR	PERCENTUAL DE DESCONTO
LOTE I	AÉREAS NACIONAIS	R\$ 75.000,00	CINE FONSECA VIAGENS E TURISMO LTDA	7,5%
LOTE II	AÉREAS INTERNACIONAIS	R\$ 50.000,00	CINE FONSECA VIAGENS E TURISMO LTDA	6,0%
LOTE III	TERRESTRES INTERMUNICIPAIS	R\$ 75.000,00	CINE FONSECA VIAGENS E TURISMO LTDA	3,2%
LOTE IV	TERRESTRES INTERESTADUAIS	R\$ 75.000,00	CINE FONSECA VIAGENS E TURISMO LTDA	3,2%

Cuiabá - MT, 15 de fevereiro 2007.

GERALDO A. DE VITTO JUNIOR  
SECRETÁRIO DO ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS  
COORDENADORIA DE ANÁLISE E REGISTRO DE PREÇOS  
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2007  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2006/SAD

Retificação da Publicação da Ata de Registro de Preços Nº. 001/2007

A Secretaria de Estado de Administração vem a público retificar o item Nº. 287 da Ata de Registro de Preços Nº. 001/2007/SAD, publicada no D.O. MT do dia 14/02/2007, tendo em vista a decisão do Pregoeiro Oficial da SAD, Apolônio Boret de Melo Filho, no processo licitatório Nº. 059/2006, conforme abaixo:

Onde se lê:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
287	INSTITUTO BIOQUIMICO IND. FARM. LTDA.	29.200	19,94	582.248,00

Leia-se:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
287	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA.	29.200	19,95	582.540,00

Cuiabá, 22 de março 2007.

Secretaria de Estado de Administração

### ESTADO DE MATO GROSSO

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

### RETIFICAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 017/2006-SAD, de 05 de dezembro de 2006, Publicado no Diário Oficial de 06 de dezembro de 2006, vem a público retificar o resultado publicado no D.O no dia 19/12/2006, Pregão Presencial nº 059/2006/SAD, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, referente ao item 287, sendo:

Onde se lê:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
287	INSTITUTO BIOQUIMICO IND. FARM. LTDA	29.200	19,94	582.248,00

Leia-se:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
287	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	29.200	19,95	582.540,00

Cuiabá, 21 de março de 2007.

Apolônio Boret de Melo Filho  
Pregoeiro Oficial da SAD

### SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2007/SEJUSP

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os termos do Parecer 444/2006/CGAJ/SEJUSP/MT E justificativa apresentada pela Polícia Judiciária Civil do Estado - PJC, e AUTORIZO a contratação, por inexigibilidade de licitação, dos bens e serviços abaixo especificados, no valor total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), a serem fornecidos pela DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA, tudo com espeque no art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93.

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
01	06	serviços	<b>SOFTWARE PARA SISTEMA GUARDIÃO</b> Posição de Agente Implantações -Licença de Posição de Agente -Instalações e Testes Funcionais Garantia e Suporte Técnico -Garantia de 12 (doze) meses -Suporte técnico 12 (doze) meses Obs: A especificação completa do objeto consta às fls. 8 a 13 parte integrante do processo nº14088/2007/SEJUSP.	7.500,00	45.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 45.000,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93. Cuiabá-MT, 22 março de 2007.

  
CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública



# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**ATO Nº 085/2007-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, **RESOLVE**: Nomear **RICARDO MANUEL FRANCISCO**, portador do RG nº 1167720-1-SSP/MT e do CPF nº 693.355.161-04, para exercer, em comissão, o cargo de **Gerente da Gerência de Desenvolvimento e Projetos**, do Departamento de Planejamento e Gestão, nível **MP-CNE-IV**, da Procuradoria Geral de Justiça, com efeitos retroativos a 13.03.2007.

Cuiabá, 21 de março de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

**OBS.: reproduz-se por ter saído incorreto quanto a denominação do cargo.**

**ATO Nº 088/2007-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Exonerar a servidora **THAISE RIBEIRO OLIVEIRA**, do cargo em Comissão de **Assistente Ministerial**, nível **MP-CNE-VI**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotada na Diretoria Geral, com efeitos a partir do dia 22.03.2007.

Cuiabá, 21 de março de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 118/2007-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE**:

Designar o Dr. **GILBERTO GOMES**, titular da 6ª Promotoria de Justiça Cível da Capital, para coadjuvar os trabalhos das Procuradorias de Justiça, em sua respectiva área de atuação, sem prejuízo das atribuições da Promotoria em que é titular, no período de 02 a 22/04/2007.

Registrada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 21 de março de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

## PODER JUDICIÁRIO

**TJ / MT**

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT**

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público, aos interessados, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação do processo nº. 055/06-NSL, para autorizar o pagamento das taxas de licenciamento e seguros obrigatório dos veículos do Tribunal de Justiça, Fóruns e Juizados ao Detran/MT – Departamento Estadual de Trânsito. O valor correspondente da prestação de serviços é de R\$20.438,83 (Vinte mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos).

A presente **INEXIGIBILIDADE** de licitação está fundamentada no artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 22 de março de 2007.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL**

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 27/2005-FAJ**

**OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, as Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato originariamente firmado entre as partes.

**CONTRATANTE**: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS–C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

**CONTRATADA**: Reniel Pouzo Filgueira.

**CPF**: 034.829.361-53.

**VIGÊNCIA**: 17/04/2007 a 16/04/2008

**VALOR**: acrescer ao valor principal a importância de R\$92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais).

Cuiabá, 22 de março de 2007.

**Atanildes de Moraes Sousa**  
**Diretora do Deptº. Administrativo**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL**

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 83/2006-FAJ**

**OBJETO**: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Décima Primeira do Contrato originariamente firmado entre as partes.

**CONTRATANTE**: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS–C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

**CONTRATADA**: Construtora Panamericana Ltda.

**CNPJ**: 03.255.381/0001-48

**VIGÊNCIA**: 11/03/2007 a 09/04/2007.

Cuiabá, 22 de março de 2007.

**Atanildes de Moraes Sousa**  
**Diretora do Deptº. Administrativo**

## PODER LEGISLATIVO

**AL**

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**RESOLUÇÃO Nº 684, DE 21 DE MARÇO DE 2007.**

Autor: Mesa Diretora

**Concede ao Deputado Guilherme Maluf licença para desempenhar o cargo de Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Conceder ao Deputado Guilherme Maluf, licença para desempenhar o cargo de Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá, a partir de 21 de março de 2007.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 21 de março de 2007.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente  
Dep. Riva - 1º Secretário  
Dep. Walter Rabello - 2º Secretário  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/07PG**

**Contratante**: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**Contratado**: PROLINK PUBLICAÇÕES LTDA

**Inexigibilidade de licitação**: Artigo 25, I da Lei 8.666/93. **Proc. PG-AL/MT nº 022/2007.**

**Objeto**: Assinatura por 2 (dois) anos do periódico "Informa Jurídico" e do programa de controle de processos CP – PRO, com licença para instalação em oito estações de trabalho.

**Natureza da despesa**: 3390-39

**Vigência**: O presente contrato vigorará por 24 (vinte e quatro) meses.

**Data de assinatura**: 21 de março de 2007.

**Valor**: 10.414,48 (Dez mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos).

**Assinam pela Assembléia Legislativa de Mato Grosso**: Dep. Sérgio Ricardo de Almeida – Presidente e Dep. José Geraldo Riva – 1º Secretário

\* Reproduz-se por ter saído incorreto.

DIRETORIA GEST. DO EXTINTO  
FUNDO DE ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
EXERCÍCIO DE 2006  
ANEXO 12 DA LEI Nº 4.320/64

R E C E I T A				D E S P E S A S			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferenças	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferenças
-							
<b>RECEITAS CORRENTES</b>							
-							
Receitas de Contribuições	852.958,00	564.725,10	(288.232,90)	Créditos Orçamentários e Redução	7.109.258,00	6.560.078,50	(549.179,50)
Receita Patrimonial	-	30.035,07	30.035,07				
Transferências Correntes	6.605.000,00	5.598.060,45	(1.006.939,55)				
-							
<b>S O M A</b>	<b>7.457.958,00</b>	<b>6.192.820,62</b>	<b>(1.265.137,38)</b>	<b>S O M A</b>	<b>7.109.258,00</b>	<b>6.560.078,50</b>	<b>(549.179,50)</b>
<b>D E F I C I T S</b>	<b>-</b>	<b>367.257,88</b>	<b>367.257,88</b>	<b>S U P E R A V I T S</b>	<b>348.700,00</b>	<b>-</b>	<b>(348.700,00)</b>
<b>T O T A L</b>	<b>7.457.958,00</b>	<b>6.560.078,50</b>	<b>(897.879,50)</b>	<b>T O T A L</b>	<b>7.109.258,00</b>	<b>6.560.078,50</b>	<b>(897.879,50)</b>

Cuiabá, 29.12.2006

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO FIGUEIREDO

MARINA KLIPPEL DE AZEVEDO

Gerente de Divisão Financeira do F A P

Contador CRC/MT N° 2.771/0-2

ESTADO DE MATO GROSSO  
DIRETORIA GESTORA DO EXTINTO  
FUNDO DE ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR  
BALANÇO FINANCEIRO  
EXERCÍCIO DE 2006

Anexo 13 da Lei 4320/64

R E C E I T A		D E S P E S A S			
TÍTULOS	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$
<b>ORÇAMENTARIA</b>					
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Receitas de Contribuições	564.725,10		Pessoal e Encargos Sociais		
Receita Patrimonial	30.035,07		Encargos com Inativos e Pensionistas		
Transferências Correntes	5.598.060,45		Pensionistas	6.256.299,73	
Soma		6.192.820,62	Obrigações Patronais	303.778,77	
			Soma		6.560.078,50
<b>EXTRA-ORÇAMENTARIA</b>					
Restos a Pagar	504.055,18				
Consignações	930.167,81		Devedores Diversos	495.000,00	
Transferências Financeiras	495.000,00		Consignações	930.167,81	
Soma		1.929.222,99	Soma		1.425.167,81
<b>SALDO VINDO DO EXERC. ANT.</b>					
Disponível			Disponível		
Caixa	-		Caixa	-	
Bancos			Bancos		
Banco do BRASIL	397.762,15		BANCO DO BRASIL	534.559,45	
SOMA		397.762,15	SOMA		534.559,45
<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>					
-					
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>8.519.805,76</b>	<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>8.519.805,76</b>

Cuiabá, 29.12.2006

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO FIGUEIREDO

MARINA KLIPPEL DE AZEVEDO

Gerente de Divisão Financeira do F A P

Contador CRC/MT N° 2.771/0-2

ESTADO DE MATO GROSSO  
DIRETORIA GESTORA DO EXTINTO  
FUNDO DE ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR  
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
**EXERCICIO DE 2006**

ANEXO 15 DA LEI N° 4.320/64

V A R I A Ç Õ E S A T I V A S			V A R I A Ç Õ E S P A S S I V A S		
T I T U L O S			T I T U L O S		
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receitas de Contribuições	564.725,10		Pessoal e Encargos Sociais		
Receita Patrimonial	30.035,07		Encargos com inativos e Pensionistas		
Transferências Correntes	5.598.060,45		Encargos com Inativos e Pensionistas	6.256.299,73	
Soma		6.192.820,62	Obrigações Patronais	303.778,77	
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		-	Soma		6.560.078,50
INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA			MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		-
Inscrição de Créditos	495.000,00	495.000,00	BAIXA DE CRÉDITOS DIVERSOS		-
<b>T O T A L</b>		<b>6.687.820,62</b>	EXERCÍCIO/94/95		-
RESULTADO PATRIMONIAL			<b>T O T A L</b>		<b>6.560.078,50</b>
DEFICIT DO EXERCÍCIO		-	RESULTADO PATRIMONIAL		
			SUPERAVIT DO EXERCÍCIO		127.742,12
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>6.687.820,62</b>	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>6.687.820,62</b>

29.12.2006 ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO FIGUEIREDO  
Gerente de Divisão Financeira do F A P

MARINA KLIPPEL DE AZEVEDO  
Contador CRC/MT N° 2.771/0-2

DIRETORIA GESTORA DO EXTINTO  
FUNDO DE ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR  
BALANÇO PATRIMONIAL  
**EXERCICIO DE 2006**  
ANEXO 14 DA LEI N° 4.320/64

A T I V O			P A S S I V O		
TITULOS	R\$	R\$	TITULOS	R\$	R\$
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>			<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>		
<b>DISPONÍVEL</b>			RESTOS A PAGAR	504.055,18	504.055,18
CAIXA	-		<b>PASSIVO PERMANENTE</b>		
BANCOS	534.559,45	534.559,45	DIVIDA FUNDADA INTERNA		
<b>REALIZÁVEL</b>			Em Títulos	-	
Créditos - Exercícios /94/95			Por Contratos	-	-
Assembléia Legislativa	160,04		<b>SOMA DO PASSIVO REAL</b>		504.055,18
Devedores Diversos	495.000,00	495.160,04	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>		
<b>ATIVO PERMANENTE</b>			ATIVO REAL LÍQUIDO		
Bens Móveis	-		SALDO ANTERIOR	397.922,19	
Bens Imóveis	-	-	SALDO DO EXERCÍCIO	127.742,12	525.664,31
<b>SOMA DO ATIVO REAL</b>		<b>1.029.719,49</b>			
Passivo Real a Descoberto	-	-			
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.029.719,49</b>	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.029.719,49</b>

Cuiabá, 29.12.2006 ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO FIGUEIREDO  
Gerente de Divisão Financeira do F A P

MARINA KLIPPEL DE AZEVEDO  
Contador CRC/MT N° 2.771/0-2

# TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 070/JCN/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** a Vereadora da Câmara Municipal de Nobres, **Sr.ª Sebastiana Marques Ciscon Fonseca**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao **Processo N.º 666-1/2006**.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 22 de março de 2007

**Conselheiro José Carlos Novelli**  
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 071/JCN/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o Vereador da Câmara Municipal de Nobres, **Sr. Gláudio Humberto Colognese Valandro**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao **Processo N.º 671-8/2006**.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 22 de março de 2007

**Conselheiro José Carlos Novelli**  
Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 22 de março de 2007.

Digitado por: Jean Fábio de Oliveira.

Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno **3x1**

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 072/ALC/2007

Nos termos do inciso III, do artigo 26, da Lei Complementar n.º 11/91 (Lei Orgânica - TCE), combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o Secretário de Estado de Administração, **Sr. Geraldo Aparecido de Vito Junior**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo N.º 11.082-5/2006**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 13 de março de 2007

**Conselheiro Ary Leite de Campos**  
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 22 de março de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno **3x1**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**CONSELHEIRO PRESIDENTE**

**JOSÉ CARLOS NOVELLI**

**PORTARIA N.º 047/2007**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV do artigo 24 do Regimento Interno - Resolução n.º 002/2002,

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora estável **NARDA CONSUELO VITÓRIO NEIVA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 8, para responder pelo cargo, em comissão, de Secretário Chefe da Consultoria Técnica, Nível TCDGA-1, deste Tribunal, durante o impedimento da titular, Risodalva Beata de Castro Almeida, em gozo de férias, no período de 01.04 a 30.04.2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 21 de março de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

**PORTARIA N.º 048/2007**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV do artigo 24 do Regimento Interno - Resolução n.º 002/2002,

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora estável **BRUNA HENRIQUES DE JESUS ZIMMER**, ocupante do cargo de Assistente de Plenário, Classe "D", Referência 2, para responder pelo cargo, em comissão, de Consultor de Estudos, Normas e Avaliação da Consultoria Técnica, Nível TCDGA-4, deste Tribunal, durante o impedimento da titular, Narda Consuelo Vítório Neiva Silva., no período de 01.04 a 30.04.2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 21 de março de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

**PORTARIA N.º 049/2007**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV do artigo 24 do Regimento Interno - Resolução n.º 002/2002,

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora estável **LAURA HELENA PREZA FIGUEIRÓ**, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência 3, para responder pelo cargo, em comissão, de Consultor Adjunto da Consultoria Técnica, Nível TCDGAS-2, deste Tribunal, durante o impedimento da titular, Bruna Henriques de Jesus Zimmer., no período de 01.04 a 30.04.2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 21 de março de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**CONSELHEIRO PRESIDENTE**

**JOSÉ CARLOS NOVELLI**

**ATO N.º 063/2007**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV do artigo 24 do Regimento Interno - Resolução n.º 002/2002,

RESOLVE:

**EXONERAR** o servidor estável **EDUARDO SIQUEIRA CORRÊA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Controle Externo, Classe "D" Referência 10, do cargo, em comissão, de Coordenador de Segurança, Nível TCDGA-4, deste Tribunal, a partir de 01 de março de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 16 de março de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

\* Reproduz-se por ter saído incorreto.

**ATO N.º 065/2007**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV do artigo 24 do Regimento Interno - Resolução n.º 002/2002,

RESOLVE:

**NOMEAR EWERTON AFONSO DE CARVALHO** para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador de Segurança, Nível TCDGA-4, deste Tribunal, a partir de 01 de março de 2007, na vaga verificada com a exoneração de Eduardo Siqueira Corrêa.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 16 de março de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

□ Reproduz-se por ter saído incorreto.

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 077/JJC/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO JULIO JOSÉ DE CAMPOS.

JULGADO NO DIA 21.03.2007

PROCESSO N.º : 17.902-7/06 - REGISTRADA  
**INTERESSADA :** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA  
ASSUNTO : LEI Nº 311 DE 10 DE AGOSTO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

PROCESSO N.º : 156-2/07 - REGISTRADA  
**INTERESSADA :** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER  
ASSUNTO : LEI Nº 907 DE 10 DE JULHO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

PROCESSO N.º : 798-6/07 - REGISTRADA  
**INTERESSADA :** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO  
ASSUNTO : LEI Nº 179 DE 13 NOVEMBRO DE 2006, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

PROCESSO N.º : 982-2/07 - REGISTRADA  
**INTERESSADA :** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA  
ASSUNTO : LEI Nº 327 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá 22 de janeiro de 2007.  
Digitado por: Verusa M. Zaviasky.  
Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Gerência de Registro e Publicação.  
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 078/AS/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

JULGADOS NO DIA 20.03.2007

PROCESSO N.º : 15.141-6/06 – REGISTRADA  
**INTERESSADA :** PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA  
ASSUNTO : LEI Nº 342 DE 13 DE JULHO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

PROCESSO N.º : 494-4/07 – REGISTRADA  
**INTERESSADA :** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA  
ASSUNTO : LEI Nº 152 DE 21 DE JULHO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

PROCESSO N.º : 13.481-3/06 – REGISTRADA  
**INTERESSADA :** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
ASSUNTO : LEI Nº 481 DE 23 DE AGOSTO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

PROCESSO N.º : 11.387-5/06 – REGISTRADA  
**INTERESSADA :** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHÁ  
ASSUNTO : LEI Nº 529 DE 04 DE JULHO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

PROCESSO N.º : 13.425-2/06 – REGISTRADA  
**INTERESSADA :** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA  
ASSUNTO : LEI Nº 121 DE 07 DE JULHO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

PROCESSO N.º : 835-4/07 – REGISTRADA  
**INTERESSADA :** PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA  
ASSUNTO : LEI Nº 346 DE 03 DE JANEIRO DE 2007, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

PROCESSO N.º : 717-0/07 – REGISTRADA  
**INTERESSADA :** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA  
ASSUNTO : LEI Nº 246 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

PROCESSO N.º : 18.239-7/06 – REGISTRADO  
**INTERESSADA :** CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE  
ASSUNTO : DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2006, QUE APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.

PROCESSO N.º : 3.206-9/07 – REGISTRADA  
**INTERESSADO :** VEREADOR WILSON ANTÔNIO BASTIAN / CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO, LEGISLATURA 2005/2008.

PROCESSO N.º : 17.974-4/05 – REGISTRADA

**INTERESSADO :** VEREADOR WANDERLEY TEIXEIRA / CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO, LEGISLATURA 2005/2008.

JULGADOS NO DIA 21.03.2007

PROCESSO N.º : 1.613-6/07 – REGISTRADA  
**INTERESSADA :** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
ASSUNTO : LEI Nº 462 DE 24 DE AGOSTO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

PROCESSO N.º : 2.869-0/07 – REGISTRADA  
**INTERESSADA :** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA  
ASSUNTO : LEI Nº 441 DE 26 DE MAIO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

PROCESSO N.º : 14.507-6/06 – REGISTRADA  
**INTERESSADA :** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA  
ASSUNTO : LEI Nº 434 DE 20 DE JUNHO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

PROCESSO N.º : 1.690-0/07 – REGISTRADA  
**INTERESSADA :** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO  
ASSUNTO : LEI Nº 155 DE 19 DE JUNHO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

PROCESSO N.º : 1.130-4/07 – REGISTRADA  
**INTERESSADA :** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA  
ASSUNTO : LEI Nº 236 DE 25 DE JULHO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

PROCESSO N.º : 597-5/07 – REGISTRADA  
**INTERESSADA :** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE  
ASSUNTO : LEI Nº 268 DE 09 DE JUNHO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

PROCESSO N.º : 845-1/07 – REGISTRADA  
**INTERESSADA :** PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU  
ASSUNTO : LEI Nº 784 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

PROCESSO N.º : 435-9/07 – REGISTRADA  
**INTERESSADA :** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU  
ASSUNTO : LEI Nº 313 DE 29 DE MAIO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 22 de março de 2007.  
Digitado por: Verusa M. Zaviasky.  
Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Gerência de Registro e Publicação.  
Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
RELAÇÃO Nº 079/VAS/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO VALTER ALBANO.

JULGADO NO DIA 19.03.2007

PROCESSO N.º : 2.400-7/07 – REGISTRADA  
**INTERESSADA :** CLÉLIA REGINA SALMAZO BIAZI / CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM  
ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2005/2008.

DESPACHO

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. II, do art. 259, da Resolução nº. 02 de 21 de maio de 2002, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria e acolhendo o Parecer nº. 778/2007, do **Dr. Mauro Delfino César** representante do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a declaração de bens de início de mandato da **Sra. Clélia Regina Salmazo Biazzi**, Vereadora Suplente da Câmara Municipal de Nova Mutum, legislatura 2005/2008.  
PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 22 de março de 2007.  
Digitado por: Verusa M. Zaviasky.  
Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Gerência de Registro e Publicação.  
Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
RELAÇÃO Nº 080/AJ/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM.

JULGADOS NO DIA 21.03.2007

PROCESSO N.º : 762-5/07 – REGISTRADA  
**INTERESSADA :** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM  
ASSUNTO : LEI Nº 959 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.

PROCESSO N.º : 515-0/07 – REGISTRADA  
**INTERESSADA :** PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

ASSUNTO : LEI Nº 742 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.

PROCESSO N.º : 778-1/07 – REGISTRADA

INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

ASSUNTO : LEI Nº 591 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.

PROCESSO N.º : 1.927-5/07 – REGISTRADA

INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ASSUNTO : LEI Nº 1.546 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.

PROCESSO N.º : 1968-2/07 – REGISTRADA

INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ASSUNTO : LEI Nº 1.543 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

PROCESSO N.º : 12.169-0/06 – REGISTRADA

INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

ASSUNTO : LEI Nº 639 DE 30 DE JUNHO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 22 de março de 2007  
 Digitado por: Verusa M. Zaviasky.  
 Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Gerência de Registro e Publicação.  
 Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS  
 ESTADO DE MATO GROSSO  
 RELAÇÃO Nº 081/VAS/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO VALTER ALBANO.

JULGADO NO DIA 26.02.2007

PROCESSO N.º : 25.950-0/03

INTERESSADO : WALDIR LUIZ GARCIA DE MOURA / CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU

ASSUNTO : RESOLUÇÃO Nº 11/2003.

DESPACHO

...Diante de todo exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 2º, do art. 198, da Resolução nº. 02/02, deste Tribunal, e tendo em vista os documentos constantes dos autos, julgo extinta a multa de 50 UPF/MT aplicada ao ex-Presidente da Câmara de Vereadores de Jauru, sr. Waldir Luiz Garcia de Moura, considerando-o **quite** com o Tribunal de Contas em relação ao processo em epígrafe.

PUBLIQUE-SE.

JULGADO NO DIA 14.03.2007

PROCESSO N.º : 5.137-3/06

INTERESSADO : ANTONIO DE OLIVEIRA / CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSUNTO : DENÚNCIA.

DESPACHO

...Diante de todo exposto, com fundamento no § 2º, do art. 198 da Resolução nº. 02/02 deste Tribunal, e tendo em vista a apresentação pelos responsáveis dos comprovantes de restituição dos valores correspondentes a 19,44 UPF/MT e 17,13 UPF/MT, **julgo quites** com o Tribunal de Contas os senhores Amauri Paulo Cervo e Emerson Adriano de Andrade, respectivamente, gestores nos períodos 2005 e 2006 da Câmara Municipal de Tangará da Serra.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 22 de março de 2007.  
 Digitado por: Verusa M. Zaviasky.  
 Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Gerência de Registro e Publicação.  
 Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PROCESSO N.º	400.191-5/2006
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
ASSUNTO	RELATÓRIOS DA LRF CIDADÃO Relatório Resumido de Execução Orçamentária – 5º e 6º Bimestres Relatório de Gestão Fiscal – 3º Quadrimestre Exercício Financeiro – 2006
RELATOR	CONS. UBIRATAN SPINELLI

**TERMO DE ALERTA**

A Prefeitura Municipal de Nova Marilândia apresentou, via sistema LRF Cidadão, os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária dos 5º e 6º bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre, todos do exercício financeiro de 2006.

Em atenção ao disposto no §1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, nos termos da Resolução nº 02/2003 e Resolução 02/2002 – RITC, ambas desta Corte de Contas e, ainda, com supedâneo na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA o Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Marilândia, que da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, foram constatadas as seguintes ocorrências:

**Ponto de Controle 04 – AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, § 4º, LRF)**

Não foi informada a Audiência Pública referente ao 3º quadrimestre até a data de 05/02/2007, considerando que o prazo legal de sua realização é até o final do mês de fevereiro, conforme dispõe o artigo 9º, § 4º da LRF.

Ponto de Controle 05 - TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	290.823,00	72.103,41	24,79	

	22.130,00	7.759,30	35,06	SIM
A-IPTU				
B-ISS	15.150,00	35.019,24	231,15	NÃO
C-ITBI	253.543,00	29.324,87	11,57	SIM
Taxas	77.091,00	117.522,28	152,45	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	10.872,00	3.463,37	31,86	SIM

Conforme demonstra o quadro acima, o município apresentou baixa efetividade na arrecadação de IPTU, ITBI, Contribuição de Melhorias e Dívida Ativa Tributária no 3º quadrimestre de 2006, caracterizando indícios de falha na gestão que podem comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da L.C. n.º 101/2000.

É prudente informar que o presente “Termo de Alerta” se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo Poder Executivo Municipal através dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e o de Gestão Fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação *in loco* pelo Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais dos prefeitos municipais.

Pelo exposto, determino a publicação deste Termo de Alerta, bem como o encaminhamento ao jurisdicionado das informações de fls. 41/53-TC, juntamente à publicação deste “Termo de Alerta”, ressaltando ao Chefe do Poder Executivo que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Gabinete de Conselheiro, 13 de março de 2007.

CONS. UBIRATAN SPINELLI

Relator

PROCESSO N.º	400252-0/2006
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
ASSUNTO	RELATÓRIOS DA LRF CIDADÃO Relatório Resumido de Execução Orçamentária – 5º e 6º Bimestres Relatório de Gestão Fiscal – 3º Quadrimestre Exercício Financeiro – 2006
RELATOR	CONS. UBIRATAN SPINELLI

**TERMO DE ALERTA**

A Prefeitura Municipal de Nova Olímpia apresentou, via sistema LRF Cidadão, os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária dos 5º e 6º bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre, todos do exercício financeiro de 2006.

Em atenção ao disposto no §1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, nos termos da Resolução nº 02/2003 e Resolução 02/2002 – RITC, ambas desta Corte de Contas e, ainda, com supedâneo na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA o Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Olímpia, que da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, foram constatadas as seguintes ocorrências:

**Ponto de Controle 01 – PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52)**

O Município não informou o RREO através do sistema LRF Cidadão referentes, aos 5º e 6º bimestres. Portanto, descumpriu o que determina o artigo 165 §3º da CF, bem como o artigo 52 da LRF.

Ponto de Controle 02 - PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 63, inciso II, alínea “b” da LRF)

O Executivo Municipal informou não informou publicação do RGF através do sistema LRF Cidadão, referente ao 3º quadrimestre. Portanto, descumpriu que determina o artigo 55, §2º da LRF.

Ponto de Controle 03 – REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03 E PORTARIA Nº 62/2005)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
5º	12/12/2006	05/12/2006	Fora do prazo
6º	03/02/2007	05/02/2007	Ok

A remessa das informações via Sistema LRF – Cidadão, referente ao 5º bimestre, foi efetuada em 12/12/06, descumprindo o prazo estabelecido no art. 4º, inciso V da Resolução 02/2003 – TCE/MT.

**Ponto de Controle 04 – AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, § 4º, LRF)**

Não foi informada a Audiência Pública referente ao 3º quadrimestre até a data de 03/02/2007, considerando que o prazo legal de sua realização é até o final do mês de fevereiro, conforme dispõe o artigo 9º, § 4º da LRF.

Ponto de Controle 05 - TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	667.000,00	1.013.712,81	151,98	
A-IPTU	21.000,00	32.109,37	152,90	NÃO
B-ISS	630.000,00	954.890,70	151,57	NÃO
C-ITBI	16.000,00	26.712,74	166,95	NÃO
Taxas	99.000,00	102.203,57	103,24	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	315.000,00	179.698,49	57,05	SIM

Conforme demonstra o quadro acima, o município apresentou baixa efetividade na arrecadação de Contribuição de Melhorias e Dívida Ativa Tributária até o 3º quadrimestre de 2006, caracterizando indícios de falhas na gestão que podem comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da L.C. n.º 101/2000.

É prudente informar que o presente “Termo de Alerta” se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo Poder Executivo Municipal através dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e o de Gestão Fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação *in loco* pelo Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais dos prefeitos municipais.

Pelo exposto, determino a publicação deste Termo de Alerta, bem como o encaminhamento ao jurisdicionado das informações de fls. 40/52-TC, juntamente à publicação deste “Termo de Alerta”, ressaltando ao Chefe do Poder Executivo que deverá adotar as adequações

necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

**Gabinete de Conselheiro, 20 de março**

de 2007.

CONS. UBIRATAN SPINELLI

**Relator**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR

RELAÇÃO Nº 021/2007

Acórdãos lidos em sessão ordinária do dia 20 de março de 2007.

Processos nºs 23.173-1/1999 e 15.064-9/2005. 6.917-5/2006 apensos.  
**Interessada** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
 Assunto Recurso de Revisão  
 Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

**ACÓRDÃO Nº 559/2007:** Ementa: Recurso de Revisão interposto pelo ex-secretário de Estado de Saúde, sr. Júlio Strubing Muller Neto, contra a decisão do Acórdão nº. 472/2006, que manteve "in totum" a decisão do Acórdão nº. 668/2005, determinando o recolhimento de glosa no valor de R\$ 4.011,00 (quatro mil e onze reais) ao recorrente. Requisitos de admissibilidade preenchidos – artigo 247 do Regimento Interno. Conhecimento. Provimento – Evidência de fatos novos - ausência de saldo a pagar do valor empenhado - despesa executada regularmente. Reforma da decisão recorrida. Prestação de contas legal. Cancelamento da glosa imposta do recorrente. Baixa do Cadastro de Inadimplentes. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2760/2006, da Procuradoria de Justiça, em conhecer do Recurso de Revisão, dar-lhe provimento, reformando-se a decisão do Acórdão nº. 668/2005, de fls. 109/110-TC, e mantida pelo Acórdão nº. 472/2006, de fl. 131-TC, julgando regular a prestação de contas no valor total utilizado de R\$ 33.299,00 (trinta e três mil, duzentos e noventa e nove reais), decorrente do Contrato nº. 076/99/SES/MT, cancelando-se a glosa no valor de R\$ 4.011,00 (quatro mil e onze reais) imposta ao ex-secretário de Estado de Saúde, sr. Julio Strubing Muller Neto, determinando-se à Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos, a baixa do nome do ex-gestor do Cadastro de Inadimplentes perante este Tribunal. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos nos termos da Instrução Normativa nº. 01/2000 desta Corte de Contas. Presidiu o julgamento o sr. conselheiro VALTER ALBANO, vice-presidente. Participaram do julgamento os senhores conselheiros: UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI.

Processos nºs 3.581-5/2006, 6.562-5/2005, 8.417-42005, 10.374-8/2005, 11.543-14.697-8/2005, 15.978-6/2005, 17.843-8/2005, 19.210-4/2005, 4/2005, 1.499-0/2006.

**Interessado** GABINETE DO VICE-GOVERNADOR  
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.  
 Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

**ACÓRDÃO Nº 560/2007:** Ementa: Contas anuais referentes ao exercício de 2005, do Gabinete do Vice-Governador, gestão da sra. Iraci Araújo Moreira. Julgamento - competência prevista no artigo 212 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 1º, inciso II, da Lei Orgânica do Tribunal (Lei Complementar nº 269/2007). Contas Regulares - artigo 20 da mesma lei – plena quitação à gestora. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 784/2007, da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar REGULARES as contas do Gabinete do Vice-Governador, referentes ao exercício de 2005, gestão da sra. Iraci Araújo Moreira, dando-se-lhe quitação plena. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2000, desta Corte. Presidiu o julgamento o senhor conselheiro VALTER ALBANO, vice-presidente. Participaram do julgamento os senhores conselheiros: ARY LEITE DE CAMPOS, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI.

Processos nºs 4.935-2/2006 e 13823-1/2006-apenso; 7.154-4/2005, 9.018-2/2005, 10.684-4/2005, 11.462-6/2005, 13.482-1/2005, 14.565-3/2005, 15.658-2/2005, 17.897-7/2005, 18.717-

**Interessada** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES  
 Assunto Recurso de reconsideração  
 Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

**ACÓRDÃO Nº 561/2007:** Ementa: Recurso de reconsideração interposto pelo presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, sr. Diógenes Corrêa, contra a decisão do Acórdão nº 1.315/2006, que julgou irregulares as contas anuais do exercício de 2005, daquele legislativo e aplicou ao recorrente a multa no valor correspondente a 50 UPFs/MT. Requisitos de admissibilidade preenchidos – artigos 238, 242 e 243 do Regimento Interno. Conhecimento. Reforma "in totum" da decisão recorrida. Contas Regulares – artigo 20 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei Complementar nº 269/2007). Quitação plena ao responsável. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 507/2007 da Procuradoria de Justiça, em conhecer do Recurso de Reconsideração interposto e, no mérito, dar-lhe provimento, para tornar insubsistente o v. Acórdão nº 1.315/2006 e, em consequência, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar nº 269/2007, julgar REGULARES as contas anuais relativas ao exercício de 2005, da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, gestão do sr. Diógenes Corrêa, dando-se-lhe plena quitação. Após as anotações de praxe, encaminhe-se todo o processado ao órgão de origem para arquivamento, conforme Instrução Normativa nº. 01/2000, deste Tribunal. Presidiu o julgamento o sr. conselheiro VALTER ALBANO, vice-presidente. Participaram do julgamento os senhores conselheiros: ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI.

Processos nºs 2.201-8/1998 e 18.763-4/1998, 380-0/1999, 11.004-3/1999, 21.897-

**Interessada** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Assunto Recursos de Reconsiderações  
 Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

**ACÓRDÃO Nº 562/2007:** Ementa: Recursos de Reconsiderações, interpostos pelos ex-subsecretário e ex-secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, srs. João José de Amorim e Guilherme Frederico de Moura Müller, quanto à decisão constante do Acórdão nº 2.148/1998, que denegou registro ao convênio e aplicou multa ao sr. Valdir Corrêa – ex-presidente da AECA. Razões recursais que sanam as irregularidades ensejadoras do Acórdão mencionado. Recurso de origem federal – competência do TCU para apreciar a prestação de contas. Requisitos de admissibilidade preenchidos – conhecimento – provimento. Reforma do Acórdão recorrido. Registro do Convênio e aditivos. Cancelamento da multa aplicada ao sr. Valdir Corrêa. Devolução dos autos à origem para providências. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.572/2006, da Procuradoria de Justiça, em conhecer dos Recursos de Reconsiderações interpostos pelos ex-subsecretário e ex-secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, srs. João José de Amorim e Guilherme Frederico de Moura Müller, respectivamente, e, no mérito, dar-lhes provimento, para reformar a decisão constante no Acórdão nº 2.148/1998, e: 1) REGISTRAR o Convênio nº 015/1998 – PADIC e seus 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos, celebrados entre o Governo do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Associação Estadual de Cooperação Agrícola – AECA; 2) cancelar a multa de 20 UPFs/MT imposta ao sr. Valdir Corrêa, ex-presidente da Associação Estadual de Cooperação Agrícola – AECA, dando-se a devida baixa no Cadastro de Inadimplentes desta Corte; 4) reter os autos à origem, para a devida prestação de contas dos recursos utilizados ao Tribunal de Contas da União, conforme o disposto no artigo 71, inciso VI, da Constituição Federal, c/c o Acórdão nº 2.937/1994, desta Corte de Contas. Presidiu o julgamento o sr. conselheiro VALTER ALBANO, vice-presidente. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI.

Processos nºs 2.752-9/2006, 7.375-0/2005, 9.139-1/2005, 10.788-3/2005, 11.947-4/2005, 13.113-6/2005, 25.762-1/2005, 27.526-2/2006, 1.581-4/2006.

**Interessada** CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉO  
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.  
 Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

**ACÓRDÃO Nº 563/2007:** Ementa: Contas anuais referentes ao exercício de 2005, da Câmara Municipal de Poxoréu, gestão do ex-presidente sr. Osmar Resplande de Carvalho. Julgamento - competência prevista no artigo 212 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 1º, inciso II, da Lei Orgânica do Tribunal (Lei Complementar nº 269/2007). Contas Regulares - artigo 20 da mesma lei – plena quitação ao gestor. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 749/2007, da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar REGULARES as contas anuais da Câmara Municipal de Poxoréu, referentes ao exercício de 2005, gestão do ex-presidente Osmar Resplande de Carvalho, dando-se-lhe plena quitação. Após as anotações de praxe, encaminhem-se os autos à origem, para arquivamento, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2000 desta Corte. Presidiu o julgamento o senhor conselheiro VALTER ALBANO, vice-presidente. Participaram do julgamento os senhores conselheiros: ARY LEITE DE CAMPOS, ANTONIO JOAQUIM e ALENCAR SOARES. Ausentes, justificadamente, os senhores conselheiros presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI e o senhor conselheiro JÚLIO CAMPOS.

Processos nºs 1.968-2/2006 e 6.818-7/2006-apenso  
**Interessada** CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
 Assunto Recurso de reconsideração  
 Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

**ACÓRDÃO Nº 564/2007:** Ementa: Recurso de Reconsideração interposto pelo ex-presidente da Câmara Municipal de Rondolândia, sr. Mauro Keller, contra a decisão do Acórdão nº. 444/2006, que julgou irregulares as contas anuais daquele Legislativo, referentes ao exercício de 2005, sob sua gestão. Requisitos de admissibilidade preenchidos – artigos 238, 242 e 243 do Regimento Interno. Conhecimento. Improvimento. Manutenção da decisão recorrida. Encaminhamento de todo o processado à Procuradoria Geral de Justiça. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 3.941/2006 da Procuradoria de Justiça, em conhecer do Recurso de Reconsideração constante do processo nº. 6.818-7/2006-apenso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se na íntegra a decisão constante do v. Acórdão nº 444/2006, de fl. 21-TC, determinando-se que todo o processado seja encaminhado à Procuradoria Geral de Justiça, para adoção das medidas judiciais cabíveis, conforme Termo de Cooperação Técnica nº. 17/2006. Presidiu o julgamento, o senhor conselheiro VALTER ALBANO, vice-presidente. Participaram do julgamento os senhores conselheiros: ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI.

Processos nºs 10.381-5/1999 e 18.356-1/1999, 22.508-8/1999, 5.968-3/2000, 8.687-8/2004-apensos

**Interessada** FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
 Assunto Recurso de Reconsideração  
 Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

**ACÓRDÃO Nº 565/2007:** Ementa: Convênio nº 09/1999, firmado entre a Fundação de Promoção Social - PROSOL e a Prefeitura Municipal de Campinápolis, objetivando a execução do Programa Creche Manutenção, no valor de R\$ 42.686,16. Recurso de Reconsideração interposto pelo ex-prefeito municipal de Campinápolis, sr. Sebastião Antônio da Costa, da decisão do Acórdão nº 109/2002, que impôs glosa ao recorrente. Requisitos de admissibilidade preenchidos - conhecimento. Provimento – ausência de notificação preliminar da parte – cerceamento no direito de ampla defesa. Reforma parcial da decisão recorrida. Cancelamento da glosa imposta ao sr. Sebastião Antônio da Costa. Quitação da multa e cancelamento das glosas impostas ao sr. Joaquim Matias Valadão. Baixas no Cadastro de Inadimplentes. Remessa dos autos à Secretaria de Trabalho, Emprego e Cidadania, para providências. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 2.526/2006 da Procuradoria de Justiça, em conhecer do Recurso de Reconsideração, interposto pelo sr. Sebastião Antônio da Costa, e, no mérito, dar-lhe provimento, para reformar, em parte, a decisão constante do Acórdão nº 109/2002, fl. 65-TC, no que se refere às condenações nele impostas, e para retificar o Despacho de fl. 81-TC, no sentido de que o sr. Sebastião Antônio da Costa, ex-prefeito de Campinápolis, seja eximido da glosa do valor de R\$ 6.127,20 (seis mil, cento e vinte e sete reais e vinte centavos), dando-se quitação ao sr. Joaquim Matias Valadão, também ex-prefeito de Campinápolis, quanto à multa que lhe foi imposta, cancelando-se também a glosa a ele imposta pelo mesmo Acórdão, determinando-se a baixa do nome dos ex-prefeitos no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, no que se refere aos débitos referidos neste processo. Após, que os autos sejam remetidos à Secretaria de Trabalho, Emprego e Cidadania para que esse órgão proceda o encaminhamento do processo ao Tribunal de Contas da União, a quem cabe apreciar a prestação de contas. Presidiu o julgamento o senhor



conselheiro VALTER ALBANO, vice-presidente. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM e ALENCAR SOARES. Ausentes, justificadamente, o senhor conselheiro presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI e o senhor conselheiro JÚLIO CAMPOS.

Processos n<sup>os</sup> 1.763-9/2006 e 17.565-0/2006, 17.655-9/2006 apensos; 5.493-3/2005 (02 volumes), 10.466-3/2005 (02 volumes), 10.467-1/2005, 11.397-2/2005, 12.595-7/2005, 15.550-0/2005, 16.932-3/2005, 18.559-0/2005, 20.726-8/2005, 29.930-8/2005, 769-2/2006 e 12.081-2/2005 (relatório de gestão fiscal 1<sup>o</sup> quadrimestre).

**Interessado** **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**.  
Assunto Recursos de Reconsiderações  
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

**ACÓRDÃO Nº 566/2007:** Ementa: Recursos de Reconsiderações interpostos pelos desembargadores José Ferreira Leite e José Jurandir de Lima, visando à reforma da decisão do Acórdão n.º 2.582/2006, que julgou Regulares, com ressalva, as contas anuais do Tribunal de Justiça do Estado, sob a gestão dos recorrentes, e lhes aplicou multa nos valores respectivos de 20 e 50 UPFs/MT. Requisitos de admissibilidade preenchidos – artigos 238, 242 e 243 do Regimento Interno. Conhecimento. Provimento parcial – exclusão das multas aplicadas – quitação aos gestores. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 677/2007 da Procuradoria de Justiça, em receber os Recursos de Reconsiderações, constantes dos processos n.ºs. 17.565-0/2006, 17.655-9/2006-apensos, dar-lhes provimento parcial, para reformar, em parte, a decisão do Acórdão n.º 2.582/2006, cancelando-se as multas aplicadas ao desembargador José Ferreira Leite, no valor correspondente a 20 UPFs/MT e ao desembargador José Jurandir de Lima, no valor correspondente a 50 UPFs/MT; considerando, também, sanada a impropriedade de n.º 01 relativa ao período de gestão do desembargador José Ferreira Leite; determinando, ainda, que seja dada a devida quitação aos mencionados gestores, mantendo-se, no mais, a decisão do Acórdão recorrido. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, nos termos da Instrução Normativa n.º 01/2000, deste Tribunal. Presidiu o julgamento o senhor conselheiro VALTER ALBANO – vice-presidente. Participaram do julgamento os senhores conselheiros: ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI.

Processos n<sup>os</sup> 14.805-9/1990 e 13.706-5/2004, 4.781-3/2006, 16.089-0/2006 - apensos

**Interessado** **FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
Assunto Embargos de Declaração  
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

**ACÓRDÃO Nº 567/2007:** Ementa: Embargos de Declaração interposto pelo ex-presidente do Fundo Estadual de Educação, sr. Joemil José Balduino de Araújo, contra a decisão do Acórdão n.º 1.748/2006, que manteve na íntegra as decisões dos Acórdãos n.ºs 612/2003 e 434/2006, determinando ao recorrente que recolhesse aos cofres do Estado, o valor de R\$ 261.316,41. Ausência de requisitos de admissibilidade - artigo 238, § 2º, do Regimento Interno. Não conhecimento. Manutenção na íntegra da decisão recorrida - determinação de recolhimento. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 5.039/2006 da Procuradoria de Justiça, em não conhecer dos Embargos de Declaração, constante do processo nº 16.089-0/2006 - apenso, mantendo-se na íntegra as decisões constantes dos Acórdãos n.ºs 612/2003, de fls. 270 e 271-TC, 434/2006, de fls. 295 e 296-TC e 1.748/2006, de fls. 320 e 321-TC, devendo o sr. Joemil José Balduino de Araújo, recolher no prazo de 10 (dez) dias, aos cofres públicos estaduais, o valor de R\$ 261.316,41 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), referente ao Contrato nº 024/1989, firmado entre o Fundo Estadual de Educação e a firma Construtora Andares Ltda, encaminhando o comprovante do recolhimento a este Tribunal, no mesmo prazo. Decorrido o tempo estabelecido, sem que o interessado efetue o recolhimento determinado, encaminhe-se fotocópia autenticada integral dos autos à Procuradoria Geral do Estado para que se proceda a devida cobrança do débito. Presidiu o julgamento o senhor conselheiro VALTER ALBANO, vice-presidente. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI.

Processos n<sup>os</sup> 6.259-6/2006 e 751-0/2007-apenso, 7.347-4/2005, 8.676-2/2005, 10.903-7/2005, 12.340-9/2005, 19.521-9/2005, 26.371-0/2005, 550-9/2006, 1.284-0/2006.

**Interessado** **CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA**  
Assunto Recurso de Reconsideração  
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

**ACÓRDÃO Nº 568/2007:** Ementa: Recurso de Reconsideração interposto pelo presidente da Câmara Municipal de Confresa, sr. Volmir José Lazzari, contra a decisão do Acórdão nº 2556/2006, que julgou irregulares as contas anuais relativas ao exercício de 2005, daquele Legislativo, sob a gestão do recorrente. Requisitos de admissibilidade preenchidos - artigo 231, § 2º, do Regimento Interno. Conhecimento. Provimento. Reforma do Acórdão recorrido. Contas Regulares, com determinações - artigos 21, § 1º e 22, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007. Aplicação de multa de 50 UPFs/MT ao gestor. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 591/2007, da Procuradoria de Justiça, em conhecer do Recurso de Reconsideração constante do processo nº 751-0/2007-apenso, interposto pelo presidente da Câmara Municipal de Confresa, sr. Volmir José Lazzari e, no mérito, dar-lhe provimento, para reformar "in totum" a decisão do Acórdão nº 2.556/2006, e com fulcro nos artigos 21, § 1º e 22, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007, julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais da Câmara Municipal de Confresa, do exercício de 2005, gestão do sr. Volmir José Lazzari, e por maioria de votos, aplicar-lhe, com fulcro no artigo 75, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 254, inciso XI, da Resolução nº 02/2002, a multa correspondente a 50 UPFs/MT, que deverá recolher aos cofres do Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com a remessa do comprovante do recolhimento a esta Corte, no mesmo prazo, determinando-se ao atual gestor que observe rigorosamente as disposições da Lei nº 8.666/93 nos processos licitatórios e na execução dos contratos; o artigo 96 da Lei nº 4.320/64 e os artigos 74 da Constituição Federal, 191 da Constituição Estadual, 75 e 76 da Lei Federal nº 4.320/64 e 54 e 59 da Lei Complementar nº 101/2000. Vencidos, em parte, os senhores conselheiros Júlio Campos e Alencar Soares, que não aplicavam a multa. Presidiu o julgamento o senhor conselheiro VALTER ALBANO, vice-presidente. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI.

Processos n<sup>os</sup> 1.245-7/1999, 20.544-0/1999 e 22.600-3/2000-apensos.

**Interessado** **FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
Assunto Recurso de Reconsideração  
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

**ACÓRDÃO Nº 569/2007:** Ementa: Recurso de Reconsideração interposto pelo ex-presidente do Fundo Estadual de Educação, sr. Fausto de Souza Faria, contra a decisão do Julgamento Singular de fl. 103-TC, que julgou Regular a despesa de R\$126.000,00, referente ao valor inicial do Contrato nº 015/1998, firmado entre aquele Fundo e a Gráfica e Editora Centro Oeste Ltda e julgou irregular a despesa no valor aditado de R\$ 323.280,00, condenando o recorrente a recolher esse valor aos cofres do Estado. Requisitos de admissibilidade preenchidos – artigos 242 e 243 do Regimento Interno. Conhecimento. Provimento. Anulação de parte da decisão recorrida. Baixa no Cadastro de Inadimplentes. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade,

acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 9482006, da Procuradoria de Justiça, em conhecer do Recurso de Reconsideração de fls. 114 a 121-TC, dar-lhe provimento, para reformar, em parte, a decisão do Julgamento Singular de fl. 103-TC, anulando-se a parte da decisão que julgou irregular a despesa de R\$ 323.280,00 e da que determinou ao ex-presidente do Fundo Estadual de Educação, sr. Fausto de Souza Faria, o recolhimento desse valor, mantendo-se os demais termos da decisão, referente ao Contrato nº. 015/1998, firmado entre aquele fundo e a Gráfica e Editora Centro Oeste Ltda, determinando-se à Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos, que proceda a baixa do nome do sr. Fausto de Souza Faria, no Cadastro de Inadimplentes perante este Tribunal, no que se refere aos presentes autos e, posteriormente, que sejam encaminhados os menos ao Gabinete do Conselheiro Relator, para as demais providências cabíveis. Presidiu o julgamento o senhor conselheiro VALTER ALBANO, vice-presidente. Participaram do julgamento os senhores conselheiros: UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente o senhor conselheiro presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI.

Processos n<sup>os</sup> 66.764-1/1993 e 9.572-9/2004 - apenso  
**Interessado** **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**  
Assunto Recurso de Revisão  
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

**ACÓRDÃO Nº 570/2007:** Ementa: Recurso de Revisão interposto pelo ex-prefeito municipal de Reserva do Cabaçal, sr. Ariston Alves da Silva, contra a decisão do Acórdão nº 1003/2002, que determinou ao recorrente a restituição aos cofres do Estado do valor correspondente a 41,96 UPFs/MT, referente ao valor não utilizado e não devolvido, atinente ao Contrato FADEM nº 041/92, firmado entre aquela Prefeitura e a extinta CODEMAT. Requisitos de admissibilidade preenchidos - artigo 247 do Regimento Interno. Conhecimento. Provimento. Reforma parcial da decisão recorrida - exclusão da glosa imposta ao sr. Ariston Alves da Silva - imputação da glosa ao sr. Edmundo Anunciado, ex-prefeito municipal de Reserva do Cabaçal. Comunicação da decisão à Procuradoria Geral do Estado, para retirada do nome do sr. Ariston Alves da Silva, do Cadastro da Dívida Ativa. Baixa do nome do recorrente no Cadastro de Inadimplentes perante este Tribunal. Comunicação da decisão aos interessados. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.687/2006 da Procuradoria de Justiça, em conhecer do Recurso de Reconsideração, constante do Processo nº 9.572-9/2004 - apenso, interposto pelo sr. Ariston Alves da Silva, ex-prefeito do município de Reserva do Cabaçal, dar-lhe provimento, para reformar parcialmente a decisão constante do Acórdão nº 1.003/2002, de fl. 90-TC, no sentido de: 1) absolver o recorrente da glosa a ele imputada, no valor correspondente a 41,96 UPFs/MT; 2) considerar o sr. Edmundo Anunciado, ex-prefeito do município de Reserva do Cabaçal, como sendo o responsável a efetuar o recolhimento da glosa no valor correspondente a 41,96 UPFs/MT, aos cofres do Estado, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhando o respectivo comprovante a esta Corte, referente ao valor não utilizado e consequentemente não devolvido, atinente ao Contrato FADEM nº 041/1992, firmado entre a extinta CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal; 3) comunicar à Procuradoria Geral do Estado, da presente decisão, para que seja retirado o nome do sr. Ariston Alves da Silva, do Cadastro de Dívida Ativa (CDA nº 071/2004); 4) determinar à Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos, a retirada do nome do sr. Ariston Alves da Silva, do Cadastro de Inadimplentes perante este Tribunal; 5) comunicar aos mencionados ex-prefeitos, a presente decisão. Presidiu o julgamento o senhor conselheiro VALTER ALBANO, vice-presidente. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI.

Processo n<sup>o</sup> 3.452-5/2007  
**Interessado** **CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA**  
Assunto Consulta  
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

**ACÓRDÃO Nº 572/2007:** Ementa: Consulta efetuada pela presidente da Comissão de Redação, Finaças e Obras Públicas da Câmara Municipal de Confresa, sra. Tereza Czerwinski, que solicita parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº 04/2007, que versa sobre autorização para contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público. Ausência de requisitos de admissibilidade – consulta formulada por autoridade ilegítima e sobre caso concreto - artigos 48 e 49 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei Complementar nº. 269/2007) e 216 do Regimento Interno. Não conhecimento. Envio de cópia da decisão à consulente. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 772/2007 da Procuradoria de Justiça, em não conhecer da presente consulta, vez que a mesma foi formulada por autoridade ilegítima e sobre caso concreto, não atendendo os requisitos de admissibilidade exigidos pelos artigos 48 e 49 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei Complementar nº. 269/2007) e 216 do Regimento Interno, devendo ser remetido fotocópia desta decisão à consulente. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2000, deste Tribunal. Presidiu o julgamento o senhor conselheiro VALTER ALBANO, vice-presidente. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM e JÚLIO CAMPOS. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI.

Cuiabá, em 22 de março de 2007.

Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA  
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA

Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 066/JCN/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o ex-Prefeito Municipal de Acorizal, **Sr. Elvio Oliveira de Jesus**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao **Processo N.º 14.985-3/2002**.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 19 de março de 2007  
**Conselheiro José Carlos Novelli**  
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 067/JCN/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o ex-Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis, **Sr. Mohamad Khalil Zaher**, para que no prazo

máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao **Processo Nº 3.884-9/2006**.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 19 de março de 2007

**Conselheiro José Carlos Novelli**  
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 068/JCN/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICADO** o ex-Presidente da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, **Sr. Ronaldo de Almeida Alcântara**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao **Processo Nº 5.466-6/2003**.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 20 de março de 2007

**Conselheiro José Carlos Novelli**  
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 069/JCN/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICADO** o Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Brasilândia, **Sr. Cleber Paixão de Andrade Mascarenhas**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao **Processo Nº 4.864-0/2006**.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 20 de março de 2007

**Conselheiro José Carlos Novelli**  
Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 20 de março de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno

3x1

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, representada pelo Prefeito **JERONIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 001/2007, no item 2 (letra c), item 10 (sub item 10.2 – letra c), item 5 (sub item 5.1.1 e 5.1.3) e Anexo I.

Onde se lê:

2- c- Ter concluído as 4 (quatro) primeiras séries do Ensino Fundamental (antigo primário) até o último dia de inscrição.

Passa a se ler:

c- Ser alfabetizado.

Onde se lê:

10-

10.2-

c - Comprovação de escolaridade mínima das 4 (quatro) primeiras séries do Ensino Fundamental (antigo primário).

passa a se ler:

c - Ser Alfabetizado.

Onde se lê:

5

5.1

5.1.1 – A Prova de Força Física tem por objetivo avaliar a capacidade do candidato em erguer e conduzir um volume de 50 kg para homens e 40 kg para mulheres, num percurso de 50 metros.

Passa a se ler:

5.1.1 – A Prova de Força Física tem por objetivo avaliar a capacidade do candidato em erguer o seu próprio corpo em uma barra fixa, durante 02 minutos, encostando o queixo na barra tantas vezes de acordo com o anexo I deste Edital.

Onde se lê:

5.1.3 – Para a modalidade Força Física, não haverá classificação de faixa etária, estando todos os candidatos em condições iguais para esse exercício.

Passa a se ler:

5.1.3 – Para a modalidade Força Física, haverá classificação de faixa etária, discriminando idade e sexo.

Onde se lê:

CONCURSO PARA O CARGO DE GARI /2007 ANEXO I TESTE DE FORÇA FÍSICA PARA

HOMENS (50 KG) DISTANCIA PERCORRIDA EM METROS

NOTA	DISTANCIA PERCORRIDA EM METROS
100,00	45,1 a 50,00 m
90,00	40,1 a 45,00 m
80,00	35,1 a 40,00 m
70,00	30,1 a 35,00 m
60,00	25,1 a 30,00 m
50,00	20,1 a 25,00 m
40,00	15,1 a 20,00 m
30,00	10,1 a 15,00 m
20,00	05, a 10,00 m
10,00	0,1 a 05,00 m

TESTE DE FORÇA FÍSICA PARA MULHERES (40 KG)

DISTANCIA PERCORRIDA EM METROS

NOTA	DISTANCIA PERCORRIDA EM METROS
100,00	45,1 a 50,00 m
90,00	40,1 a 45,00 m
80,00	35,1 a 40,00 m
70,00	30,1 a 35,00 m
60,00	25,1 a 30,00 m
50,00	20,1 a 25,00 m
40,00	15,1 a 20,00 m
30,00	10,1 a 15,00 m
20,00	05, a 10,00 m
10,00	0,1 a 05,00 m

Passa a se ler:

CONCURSO PARA O CARGO DE GARI /2007 ANEXO I TESTE DE FORÇA FÍSICA PARA

HOMENS BARRA FIXA Quantidade de exercícios realizados em 02 minutos

Nota	FAIXA ETÁRIA			
	18 a 30	31 a 40	41 a 60	61 a 69
100	13	12	11	10
90	12	11	10	09
80	11	10	09	08
70	10	09	08	07
60	09	08	07	06
50	08	07	06	05
40	07	06	05	04
30	06	05	04	03
20	05	04	03	02
10	04	03	02	01

TESTE DE FORÇA FÍSICA PARA MULHERES BARRA FIXA

Quantidade de exercícios realizados em 02 minutos

Nota	FAIXA ETÁRIA			
	18 a 30	31 a 40	41 a 60	61 a 69
100,00	08	07	06	05
75,00	07	06	05	04
50,00	06	05	04	03
25,00	05	04	03	02
10,00	04	03	02	01

**Jerônimo Samita Maia Neto**

Prefeito Municipal

DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS  
EXTRATOS DE CONVÊNIO

Convênente: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT. Convênio: Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A – EMPAER/MT Convênio n.º: 003/2007 – Data: 08/03/2007 Valor: R\$ 30.204,00 (Trinta mil duzentos e quatro Reais) Objeto: execução de um programa de Assistência e Extensão Rural, visando prestar aos produtores a difusão de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica e social.

DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade Tomada de Preços nº 004/2007, destinada Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita para atender a rede municipal de saúde, teve como vencedora(s) a empresa(as): Adilvan Com. E Distribuidora LTDA com valor de R\$ 2.610,00(Dois Mil Seiscentos e Dez Reais), Belvilvaqua & Sanabria LTDA com o valor de R\$ 2.443,06 (Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Seis Centavos), Bio Lógica Comercio de produtos Hospitalares LTDA Com o Valor de R\$ 208,20 (Duzentos e Oito Reais e Vinte Centavos), Centro Sul comercio Importação e Exportação LTDA Com o Valor de R\$ 45.986,01 (Quarenta e Cinco Mil Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Um Centavos), Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA com o Valor de R\$ 31.025,65 (Trinta e Um Mil, Vinte Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos), Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA com o Valor de R\$ 5.552,00 (Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais), D.M.H. Equipamentos Medico Hospitalar e Laboratorial LTDA com o Valor de R\$ 1.938,50 (Mil Novecentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), Dental Centro Oeste LTDA com o Valor de R\$ 6.697,00 ( Seis Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reais), Dihol Distribuidora Hospitalar LTDA com o Valor de R\$ 483,00 (Quatrocentos e Oitenta e Três Reais), Dimaci PR Material Cirúrgico LTDA Com o Valor de R\$ 6.706,35 ( Seis Mil Setecentos e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos), Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares LTDA com o Valor de R\$ 5.507,20 (Cinco Mil Quinhentos e Sete Reais e Vinte Centavos), Diprolmedi Medicamentos LTDA com o Valor de R\$ 36.499,89 (Trinta e Seis Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos), Helder Bonifácio Leones Hospitalares com o Valor de R\$ 361,30 (Trezentos e Sessenta e Um Reais e Trinta Centavos), Mega Comercio de Medicamentos LTDA com o Valor de R\$ 10.344,95 (Dez Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos), Prati Donaduzzi e Cia Ltda com o valor de 18.110,10 (Dezoito Mil Cento e Dez Centavos), Rubimed Comercio de Medicamentos Ltda com o valor de R\$ 3.330,00 (Trezentos e Trinta e Três Reais), Senval Comercio e Industria LTDA com o

valor de R\$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais), Stock Diagnosticos LTDA com o valor de R\$ 18.432,90 (Dezoito Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Noventa Centavos), Transmed Dist. De Méd Hospitalares LTDA com o valor de 4.341,45 (Quatro Mil Trezentos e Quarenta Centavos) e Uni Farma Centro Oeste Gestão e Comercio de Medicamentos LTDA com o valor de R\$ 2.077,00 (Dois Mil e Setenta e Sete Reais).

Campo Novo do Parecis

**Adolfo Neumann**

**Pres. Comissão Permanente de Licitação**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 008/2007**

Sergio Costa Beber Stefanelo, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 945/2003, que dispõe sobre a contratação por excepcional interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2006

**C O N V O C A**

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, à contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 17h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo nº 001/2006. O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da Desistência e Renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: PROFESSOR LIC. PLENA PEDAGOGIA

Classificação	Candidato	Inscrição
10º	MARIA LAIRCE CEREDA DA SILVA	16
11º	JULIANA APARECIDA KELLER	72

Campo Novo do Parecis, aos 21 dias do mês de março de 2007

**Sergio Costa Beber Stefanelo**

**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2007**

Convenientes: Município de Campo Novo do Parecis x Associação Comercial e Industrial de Campo Novo do Parecis Objeto do Convênio: O presente Convênio tem como objetivo a cooperação e associação de esforços entre as partes a realização do III Prêmio Destaque Empresarial 2006, dentro do programa de desenvolvimento do comércio local.. Valor: R\$ 5.500,00 Prazo: 30 dias Data: 01.03.2007.

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
AVISO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública, a contratação de empresa especializada em Transporte Escolar (Microônibus), na modalidade de PREGAO Nº010/2007, que se realizará no dia 05/04/2007, às 09h00min (horário local); na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde, demais informações: Tel.: (66) 3419-1244 ou no E-mail: [pmcv\\_cpl@yahoo.com.br](mailto:pmcv_cpl@yahoo.com.br). Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 22 de Março de 2007.

Viviane Modesto Ribeiro Lorenz  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2007**

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, Localizada na Travessa dos Parecis nº 60, torna pública para conhecimento dos interessados que no dia 09/04/2007, às 09:00 horas, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 004/2007, a qual tem por Objeto a Contratação de Empresa, Associação ou Cooperativa, para Prestação de Serviços Gerais, junto a Prefeitura Municipal de Colider/MT, de Varredura e Limpeza de Logradouros e Áreas Públicas e Serviços de Faxina de Prédios Municipais. TIPO DE LICITAÇÃO: "Menor Preço Global". Os interessados poderão retirar o Edital Completo no endereço acima, em horário de expediente, mediante o recolhimento aos Cofres público da taxa não reembolsável no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais). Colider/MT, em 22 de Março de 2007.

**CLEMENCILVA PEREIRA S. MADEIRA - Presidente da CPL**

Publique-se

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT  
AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2007**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Confresa, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 004/2007 de 04/01/2007. Torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/04/2007 às 10:00 horas, no endereço Av. Centro Oeste, 286, Centro, Confresa-MT, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes lacrados, contendo a habilitação e proposta, conforme especificado no Edital. Os interessados poderão adquirir o Edital, no Setor de Compras e Licitações no horário de 14:00 às 18:00 horas, no endereço supra citado, mediante recolhimento de taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Objetivo: Ampliação da Rede de Distribuição de Água.

Confresa, 22 de Março de 2007.

**CELSO MARTINS DOS SANTOS**

**Presidente Comissão Permanente Licitação**

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO  
SOLICITAÇÃO DA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, solicita junto a SEMA, a renovação da licença de instalação – LI, no Assentamento Paraíso de dois poços tubulares profundos.

Dom Aquino – MT, 21 de março de 2007.

**MARIA JOSÉ BORGES**

**Prefeita Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

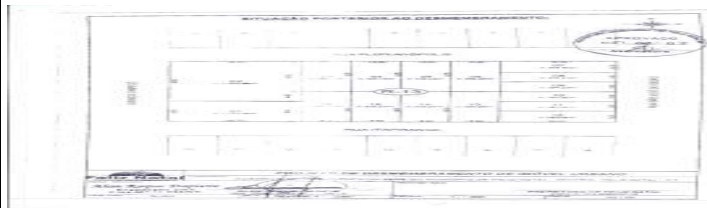
**EDITAL DE DESMEMBRAMENTO**

(Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979)

**DANIELA SAUER HERMES**, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso,

FAZ saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, conforme o art. 18 e parágrafos da Lei nº 6.766/79, a Prefeitura Municipal de Feliz Natal, inscrita no CNPJ sob número 01.614.088/0001-02, por seu prefeito municipal, requer o registro do Desmembramento da quadra número R-13, com a área de 11.812,50m², situada no perímetro urbano, Loteamento da sede do município de Feliz Natal-MT, consoante projeto elaborado por Alan Roque Dapieve, engenheiro civil, CREA-MT nº 11.690/VD, aprovado pela Prefeitura Municipal, cujas características básicas são as seguintes: área total: 11.812,50m²; n.º de lotes: 16. O projeto incide sobre a área de 11.812,50m², devidamente matriculada sob nº 672, Livro 02 – Registro Geral, deste Ofício. E para que ninguém venha alegar ignorância, este edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação de terceiro, far-se-á o registro. Feliz Natal-MT, 20 de março de 2007.

**DANIELA SAUER HERMES – Oficial**



Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

**Edital de Homologação de Concurso Público**

O Prefeito Municipal de Guarantá do Norte, José Humberto Macêdo no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de conformidade com o item 11.1 do Edital de Concurso Público nº. 001/2006, HOMOLOGA PARCIALMENTE o Concurso Público, para os cargos abaixo relacionados, conforme extrato do Edital Publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 22 de março de 2007, e a lista completa encontra-se disponível no site [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br). COZINHEIRA, MOTORISTAS CATEGORIA B, C e D, OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS. Guarantá do Norte 23 de março de 2007.

**JOSÉ HUMBERTO MACÊDO**

**Prefeito Municipal**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2006**

A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte torna público que a relação com o resultado dos candidatos aprovados e classificados para os cargos de: Cozinheira, Motoristas Categoria B, C e D, Operador de Máquinas Agrícolas e Operador de Máquinas Pesadas no Concurso Público 001/2006, realizado prova objetiva em 04 de fevereiro de 2007 e prova prática em 09 e 10 de março de 2007, encontra-se publicada no mural do Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, localizado na Av. Jatobá, nº. 1170 – Bairro Centro, nesta cidade, bem como no site [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br). Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte, aos vinte e dois dias do mês de março de 2007.

**Flávia de Oliveira Silva**

**Secretária de Administração e Finanças**

**Presidente da Comissão de Concurso Público**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE**

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 01/2007.**

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE GLÓRIA D'OESTE, MT E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MT, COM VISTAS A DELEGAR COMPETÊNCIA PARA PROPICIAR CONDIÇÕES PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NESTA CIDADE.**

INICIO	TÉRMINO	DOTAÇÃO
26/02/2007	31/12/2008	03.006.04.122.003.2009.33903900

Asplemat/DO

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 02/2007.**

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE /MT E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO-DETRAN/MT COM VISTAS AO FORNECIMENTO DE SERVIDOR DA PREFEITURA PARA A EFETIVAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA DE VEÍCULOS NAS AGÊNCIAS DO DETRAN/MT NESTA CIDADE**

INICIO	TÉRMINO	DOTAÇÃO
26/02/2007	31/12/2007	03.006.04.122.003.2009.33903900

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 06/2007

TIPO: MENOR PREÇO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara – MT torna público aos interessados que o processo Licitação Tomada de Preço nº 06/2007. Objeto: Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar, para os alunos do Ensino Fundamental e Creches de interesse da Secretaria Municipal de Educação – FNDE, cuja abertura se deu às 10:00 horas do dia 21/03/2007, sagrou-se vencedora a Empresa 01 – Comercial Luar Ltda, CNPJ n.º 02.545.557/0001-33 com sede na cidade de Cuiabá/MT, endereço Av. Rad Edson Luiz da Silva n.º 1.037, sendo com valor de R\$ 12.369,60 (doze mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) relativos a 09 (nove) itens, Empresa 02 – Maria de Souza Carmo – EPP, CNPJ n.º 01.659.825/0001-85 com sede na cidade de Juara/MT, endereço na Av. Ayrton Senna n.º 1.196 com valor de R\$ 26.989,10 (vinte e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos) relativos a 16 (dezesseis) itens e Empresa 03 – E. C. F. Bandeira Comercio – EPP, CNPJ n.º 03.860.375/0001-10 com sede na cidade de Juara/MT, endereço na Av Rio Arinos n.º 1.140 com valor de R\$ 66.930,18 (sessenta e seis mil e novecentos e trinta reais e dezoito centavos) relativos a 22 (vinte e dois) itens com total de 47 (quarenta e sete) itens cotados e apurados, totalizando o valor R\$ 106.288,88 (cento e seis mil e duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Juara-Mt 21 de Março de 2007.

Comissão de Licitação.

Wiliam Pereira de Goes

Prefeito Municipal  
Oscar Martins Bezerra

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE ADITIVO Nº 02/2007

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara Contratada: Clínica Médica São Paulo Ltda. - CNPJ nº. 07.541.904/0001-73. Objeto: Serviço Médico - Especialidade Clínico Geral Onde se - leia Primeiro Termo Aditivo nº. 02/2007 leia - se Segundo Termo Aditivo nº. 02/2007

A Prefeitura Municipal de Juara, CNPJ 15.072.663/0001-99, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) do Loteamento Popular, Famílias de Baixa Renda, no Município de Juara-MT.

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08-2007

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e 8.883 de 08 de junho de 1.994, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação de Empresas de Prestação de Serviços de Comunicação através de Emissoras de Rádio e Televisão para divulgação de atividades de Educação Ambiental, conforme Convênio nº 049/2004 – Projeto Fortalecimento Sócio Ambiental, deste Município.

Juína-MT., 22 de Março de 2007.

Paulo Sérgio Markoski  
Presidente da CPL

Andre Felipe Arruda Salles  
Membro

Clarice Olivo  
Membro

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2007

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Edital n.º 002/2007 da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria n.º 087/2007, de 01/03/2007, no uso de suas atribuições legais, torna público, que o resultado final do processo seletivo, encontra-se afixado no Mural da Prefeitura Municipal.

Lucas do Rio Verde – MT, 21 de Março de 2007.

SOLIMARA LIGIA MOURA Secretária Mun. Educação e Cultura	MARLI MARTINS DALUZ SILVA Secretária Mun. de Desenvolvimento Social
VERA LUCIA MIQUELIN Secretária Municipal de Gestão Pública	FERNANDA ZAMPIERON Depto Recursos Humanos

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Ubatá (MT), torna público que na Concorrência Pública nº 001/2007, realizada no dia 23/02/2007, às 08:30 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.190, em Nova Ubatá (MT), instaurada para Transporte Escolar - ano letivo de 2007, Homologada e Adjudicada em 05/03/07, sagrou-se vencedora a empresa: ILDEMAR ROBERTO RIBAS - TRANSPORTES ME. Nova Ubatá (MT), 21 de março de 2007.

OSMAR ROSSETTO  
Prefeito Municipal

MARIZA ROD. DE ARAÚJO  
Presidente da CPL

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007

De ordem do Sr. Prefeito Edi Escorsin, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, o presidente da Comissão Organizadora faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos nº 001/2007 no período 26/03 à 13 de abril de 2007, para o

ingresso no seu quadro permanente nos cargos constantes do edital nº 001/2007, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal. Em 22 de março 2007.

Carlos Marques de Freitas

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso nº 001/2007

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

INPREV-PRIMAVERA DO LESTE

PORTARIA Nº. 036/2007.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade a Sra. Selma Amália de Almeida" O Superintendente Sr. Valmir Jose de Campos, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentados no Artigo 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal combinado com Artigo. 1º da Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 de 19 de dezembro de 2003. **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de Aposentadoria Por Idade com Proventos Proporcionalis, a servidora Sra. Selma Amália de Almeida, Brasileira, Divorciada, Portadora da Cédula de Identidade nº. 4043413899 e inscrita no CPF nº. 569.632.970-53 e Título de Eleitor nº. 123229878/99 Zona 040 Seção 0012, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem "I", referencia "A" Nível "IX", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo de IMPREV, nº. 036/0007, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria retroage os seus efeitos a contar da data de 01 de março do ano de 2007.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste – MT, 22 de março de 2007.

Valmir Jose de Campos

Superintendente

Homologo.:

Getúlio Gonçalves Viana

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:  
"PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2007."

A Prefeitura Municipal De Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 07/2007, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: Aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática para atender Secretarias deste Município, conforme especificações contidas no edital, que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas CLASSIFICADAS E VENCEDORAS do presente certame as empresas: Indústria Gráfica e Editora Leonora Ltda.....LOTE 01: R\$ 7.970,00.....LOTE 02: R\$ 2.780,00.....LOTE 03: R\$ 12.827,00.....LOTE 08: R\$ 1.053,00.....LOTE 10: R\$ 28.100,00.....LOTE 13: R\$ 2.463,54.....LOTE 14: R\$ 14.549,96.Dat Informática e Papel Com. E Serv. Ltda-ME.....LOTE 04: R\$

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 001/2007

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Salto do Céu, torna público aos interessados que na Tomada de Preço de nº 001/2007, cuja abertura se deu às dez horas do dia 20/03/2007 foi declarada vencedora a empresa Nivaldo Rigoni - ME

Em Salto do Céu- MT, 20 de Março de 2007.

KEILLA SOARES OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, sobre o Processo Licitação nº 002/2007, modalidade de Tomada de Preço nº 001/2007, tipo Menor Preço Global, em conformidade com item 7.12 do Edital da Tomada de Preço 001/2007, conforme prescreve o item 7.12.1.1, que se sagra como vencedora a empresa: Nivaldo Rigoni – ME.

Salto do Céu – MT, 22 de Março de 2007.

JOSE ANTONIO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

SALTO DE CEU

RETIFICAÇÃO

Retificação do contrato nº 022/2007

Onde se lê que a execução do serviço é de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), lê – se R\$ 3.324,99 (Três mil trezentos e vinte quatro reais e noventa e nove centavos). E onde se lê que o prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, a contar do dia 15/03/2007 a 15/03/2008; o correto é lê que prazo de vigência do presente contrato será de 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias, a contar do dia 15/03/2007 à 31/12/2007.

Retificação do contrato nº 023/2007

Onde se lê que a execução do serviço é de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), lê – se R\$ 3.324,99 (Três mil trezentos e vinte quatro reais e noventa e nove centavos). E onde se lê que o prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, a contar do dia 15/03/2007 a 15/03/2008; o correto é lê que prazo de vigência do presente contrato será de 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias, a contar do dia 15/03/2007 à 31/12/2007.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

TOMADA DE PREÇO 001/2007 – EDITAL RESUMIDO

O Município de São José do Rio Claro-MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº365 Centro – São José do Rio Claro-MT, CEP 78.435-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar, o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preço supracitada, onde foi habilitada para a fase de proposta a empresa ENGEMAT INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. Fica aberto a partir desta data o prazo recursal, estando os autos do processo disponíveis aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro. São José do Rio Claro – MT, 21 de Março de 2007. ADRIANA CALHEIROS MORETTI – Presidente da CPL

**A Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos**, CNPJ 15.024.029/0001-80, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial nas ruas Rio Grande do Sul, dos Estados e Cuiabá no Município de São José dos Quatro Marcos / MT.

**A Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos**, CNPJ 15.024.029/0001-80, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial nas ruas Campo Grande, Pernambuco e Goiás no Jd. Santa Maria; nas ruas Rio Grande do Sul, Fortaleza e Marechal Dutra no Jd. Zeferino I; e para obra de Implantação, Pavimentação de Ciclovia com Drenagem Superficial às Margens da MT-175 no Município de São José dos Quatro Marcos / MT.

**A Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos**, CNPJ 15.024.029/0001-80, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem com Galeria de águas pluviais na Rua Rio Grande do Sul e para Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial nas ruas Paraíba, Pará, Piaí e Guanabara no Município de São José dos Quatro Marcos / MT.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Xingu, nos termos da legislação em vigor em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar a Tomada de Preços nº 004/2007, no dia 10 de abril de 2007, às 15:00 horas em sua sede visando a aquisição de material de consumo para Secretaria de Obras e Departamento de Água para um consumo de aproximadamente doze meses. O Edital completo poderá ser adquirido junto a Prefeitura Municipal mediante o recolhimento da importância de R\$100,00 (cem reais), não reembolsáveis junto aos cofres públicos municipais. São José do Xingu/MT, 22 de março de 2.007.

Presidente – Pablo Iazaldi Nardon Ferreira Barroso  
Secretário – Antonio Augusto Barbosa Simão

Membro – Ana Maria Guimarães Pereira Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Xingu, nos termos da legislação em vigor em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar a Tomada de Preços nº 005/2007, no dia 12 de abril de 2007, às 15:00 horas em sua sede visando a aquisição de um veículo utilitário tipo camionete, zero quilômetro para Secretaria Municipal de Educação. O Edital completo poderá ser adquirido junto a Prefeitura Municipal mediante o recolhimento da importância de R\$100,00 (cem reais), não reembolsáveis junto aos cofres públicos municipais. São José do Xingu/MT, 22 de março de 2.007.

Presidente – Pablo Iazaldi Nardon Ferreira Barroso  
Secretário – Antonio Augusto Barbosa Simão  
Membro – Ana Maria Guimarães Pereira

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2007  
A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 007/GP/2007 de 02 de Janeiro de 2007, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2007, por empreitada global, do tipo menor preço, por item, no dia 11 de ABRIL de 2007, às 08:00 horas na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Brasil, 50-W, centro.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO CIRÚRGICO, NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA. O edital completo poderá ser acessado através do site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra-MT., 20 de Março de 2007.  
Flávia Aparecida Silveira Lopes - Presidente da CPL Port. 007/GP/2007

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO 001/2006 - PRIMEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De Ordem do Senhor Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado em 28 de janeiro de 2007 e homologado através do Decreto nº 008, de 08 de fevereiro de 2007; CONVOCA pelo presente Edital os candidatos aprovados, para

preenchimento de vagas existentes, conforme relação abaixo:

### CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOME	SECRETARIA MUNICIPAL	
1º	Ester Vieira Alves	PLANEJAMENTO E FAZENDA	
2º	Marcilene Guariante	GABINETE DO PREFEITO	

### CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOME	SECRETARIA MUNICIPAL	LOCAL
1º	Leila Maria Buffon	EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
2º	Lidieikson Verza Zeferino	EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
3º	Chirlei Rodrigues dos Santos	EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
4º	Ivonele de Barros Gobo	EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
5º	Ezequiel Francisco da Silva	EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	ESCOLA SÃO PEDRO

### CARGO: MOTORISTA

CLASS.	NOME	SECRETARIA MUNICIPAL	
1º	Eldo Rodrigues Soares	OBRAS E TRANSPORTES	
1º	Volnei Adílio Soares de Oliveira	EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	

### CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASS.	NOME	SECRETARIA MUNICIPAL	
1º	Noeli Moresco	SAÚDE E SANEAMENTO	
2º	Marilda Freitas Lima Manfrin	SAÚDE E SANEAMENTO	
3º	Vera Lucia Hartmann	SAÚDE E SANEAMENTO	

### CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASS.	NOME	SECRETARIA MUNICIPAL	
1º	Claudete Silveira Damas Machado	AÇÃO SOCIAL	
2º	Valdete Della Justina	SAÚDE E SANEAMENTO	
3º	Wanderléia Pereira de Oliveira	SAÚDE E SANEAMENTO	
4º	Sonia Marcante da Silva	EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
5º	Teresa Machado da Silva	EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
6º	Claudeir Correa (PNE)	SAÚDE E SANEAMENTO	
7º	Teresa Campos da Silva	EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
8º	Claudiomar Damas Machado	OBRAS E TRANSPORTES	
9º	Lucimar Eugenio Camargo	OBRAS E TRANSPORTES	
10º	Antonio Luiz Alves Barbosa	OBRAS E TRANSPORTES	
11º	Ari Hoffmann de Lima	AGRICULTURA	
12º	Joel Klaus	OBRAS E TRANSPORTES	

### CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS II

CLASS.	NOME	SECRETARIA MUNICIPAL	
1º	Laércio da Rosa	OBRAS E TRANSPORTES	

### CARGO: OPERADOR PATROLEIRO

CLASS.	NOME	SECRETARIA MUNICIPAL	
1º	Tadeu Ezequiel Pommer	OBRAS E TRANSPORTES	

### CARGO: VIGIA

CLASS.	NOME	SECRETARIA MUNICIPAL	
1º	Valcinei Meireles da Silva	EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
2º	Jose Luiz de Oliveira	SAÚDE E SANEAMENTO	
3º	Manoel Agnaldo dos Santos	SAÚDE E SANEAMENTO	
4º	Jose Domingos Farto	EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
5º	Ari Carlos Goulart	EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	

### CARGO: QUIMICO

CLASS.	NOME	SECRETARIA MUNICIPAL	
1º	Beloni de Lourdes Kulesza	SAÚDE E SANEAMENTO	

### CARGO: MÉDICO

CLASS.	NOME	SECRETARIA MUNICIPAL	
1º	Luiz Marcelo Iriarte Reck	SAÚDE E SANEAMENTO	
2º	Luciana Pelissare Arcos	SAÚDE E SANEAMENTO	
3º	Meridiana Balbinot	SAÚDE E SANEAMENTO	

4º	Marcio Schelles de Lima	SAÚDE E SANEAMENTO
----	-------------------------	--------------------

**CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

CLASS.	NOME	SECRETARIA MUNICIPAL
1º	Cristiane Zeri de Oliveira Paula	EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

CLASS.	NOME	SECRETARIA MUNICIPAL
1º	Valter Kuhn	EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
2º	Valdenor Santos Oliveira	EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

**CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA**

CLASS.	NOME	SECRETARIA MUNICIPAL
1º	Lairton Jose Ferst	EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

**CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUES**

CLASS.	NOME	SECRETARIA MUNICIPAL
1º	Márcia Valéria Sanchez Perez	EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
2º	Eliani de Souza Torres	EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

**CARGO: AGENTE DE TRIBUTOS**

CLASS.	NOME	SECRETARIA MUNICIPAL
1º	Gizela Terezinha Garcia Soares da Silva	PLANEJAMENTO E FAZENDA

**CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO E MICROSCOPIA**

CLASS.	NOME	SECRETARIA MUNICIPAL
1º	Márcia Fernandes dos Santos	SAÚDE E SANEAMENTO

Os candidatos convocados através deste Edital terão prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, 22 de março de 2007, para tomarem posse no referido cargo. Os Candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- FOTOCÓPIA (03 cópias de cada documento)
- CARTEIRA DE IDENTIDADE
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (FILHOS)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- DIPLOMA DO CURSO – REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SE EXIGIDO NO EDITAL).
- TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE QUE ESTÁ QUITO COM A MESMA.
- CARTEIRA DE RESERVISTA (MASCULINO)
- PIS/PASEP (SE CADASTRADO)
- CPF
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (PARA MOTORISTA E OPERADOR PATROLEIRO).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- CARTEIRA DE TRABALHO
- 02 FOTOS 3X4 RECENTE
- ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL (EMITIDO POR MÉDICO CREDENCIADO)
- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

A falta de quaisquer documentos e bem como a não apresentação de conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.  
Terra Nova do Norte/MT, 22 de março de 2007.

**Max Alei Goulart**  
Secretário Municipal de Administração

DMT/DO

# TERCEIROS

**DIVINO FRANCISCO DOS SANTOS CPF:272.983.458-34.**Torna público que requereu junto a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente a LAU-Licença Ambiental Única para Averbação de reserva Legale Licença de Desmate, Fazenda Guaporé –Município de Cáceres-MT.Não foi determinado Estudo Impacto Ambiental.

**ESPÓLIO DE IVO FABRÍCIO DE MORAES,** CPF. 602.072.729-72, torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente – MT, a LAU – Licença Ambiental Única para a Fazenda Missioneira, município de Sinop/MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Associação de Moradores do Bairro jardim Paulicéia, senhor Helvécio Marque do Nascimento, juntamente com o Senhor Valmir Cardoso de Oliveira, Presidente da UCAM - União cooipense de Associações de Moradores de Bairros, **CONVOCA**, todos os moradores, para participar de uma Assembléia Geral Extraordinária, **no dia 21 de março de 2007, as 19:30 horas, em frente a sorveteria do bairro**, nesta Capital.

Para tratar da seguinte pauta:

**I – Esclarecimento quanto a não realização da Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação.**

Publica-se;Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 16 de Março de 2007.

Helvécio Marque do Nascimento

Valmir Cardoso de Oliveira

Pres. Ass. de Mor. do Bairro Jardim Paulicéia

Diretor Presidente da UCAM

**Edital de Convocação**

O Presidente do Sindicato do Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. No cumprimento no que dispõe o art.8 inciso VI da C.F. convoca todos associados quites com as obrigações Sindicais, para a Assembléias Geral Ordinária para apreciar a PROPOSTA DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CUIABA E VARZEA GRANDE-MT. **EXERCICIO 2007/2008.** Que realizará no dia 05/04/2007, na Sede do SINCOVAGA. Sito Rua Comte Costa 1.559 Centro Sul de Cuiaba-mt. Em primeira convocação as 18 hs. Caso não obtenha quorum será as 19:00 hs com qualquer número de associados presentes.

ORDEM DO DIA:

A) Aprovação de uma Contra-Proposta para negociação entre Sindicato Patronal e Sindicato dos Empregados.

B) Assunto Gerais.

Cuiabá, 21 de março de 2007.

João Flavio Barbosa Sales  
Presidente

**BUNGE ALIMENTOS S/A,** portador do CNPJ n° 84.046.101/0235-68, torna-se público que requereu junto a SEMA, a Licença Ambiental Única (LAU) para a Fazenda CEVAL, localizada no Município de Rondonópolis –MT.

**MAURÍCIO ROVERSI,** portador do CPF n° 176.511.901-49, torna-se público que requereu junto a SEMA, a Licença Ambiental (LAU), para a Fazenda Vale do Piraputanga, localizada no Município de Jaciara–MT.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL**

O presidente da Associação de Pequenos Produtores da Gleba Concisão, inscrita sob o CNPJ n°. 07.834.109.0001-73, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve convocar todos os membros da referida Associação para participarem da Assembléia Geral que será realizada no próprio acampamento da Gleba Concisão, zona rural de Chapada dos Guimarães, no dia 07 de abril 2.007, às 15h

Pauta:

1. Informes do Processo de Emissão de Posse
2. Outros assuntos de interesse dos associados

Chapada dos Guimarães 21 de março de 2007

**MADEIREIRA RIO NORTE LTDA,** CNPJ 01.562.725/0001-36. Torna público que requereu junto a SEMA – MT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade Madeireira, em Aripuanã – MT.

**APLAINADOS SANTA CATARINA LTDA.** CNPJ 37.456.993/0001-10. Torna público que requereu junto a SEMA – MT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Madeireira, em Aripuanã – MT.

**MARIA DE LURDES DA SILVA – INDÚSTRIA – ME.** CNPJ 01.940.514/0001-90. Torna público que requereu junto a SEMA – MT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Madeireira, em Aripuanã – MT.

**Erasmio Plácido e outros,** CPF N° 344.674.321-91, torna público que requereu a SEMA a Licença Ambiental (LAU) e o PRAD de sua propriedade rural denominada **Sítio São José**, localizada no Mun. de Colider – MT. Obs.: Não determinou a elaboração de estudo de Impacto Ambiental: EIA/RIMA.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da Cooperativa de Exploração Mineral para Setores da Construção Civil do Estado de Mato Grosso Ltda. – COOPEMCKER, CNPJ n° 04.792.931/0001-20, no uso de suas atribuições que lhe conferem o estatuto social, **convoca** todos os seus associados para participarem da **Assembléia Geral Ordinária** que será realizada no próximo dia **05 de abril de 2007**, na sede social da Cooperativa, situada na Rua Salin Nadaf, n° 514 B – Sala 02, Centro, em Várzea Grande, **às 17 horas em 1ª Convocação**, com a presença de 2/3 dos cooperados; em **2ª Convocação às 18 horas**, com a presença da maioria absoluta (50% mais um) e, em **3ª e última Convocação às 19 horas**, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) cooperados regulares, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 – Relatório de Gestão do Conselho de Administração relativo ao exercício encerrado em 31/12/2006,
  - 2 – Análise e aprovação da Prestação de Contas da Administração e do Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 2006, balanço geral e destinação das sobras ou rateio das perdas apuradas,
  - 3 – Demonstrativo sobre a composição atual do Quadro Social da Cooperativa,
  - 4 – Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal,
  - 5 – Assuntos Gerais.
- Para efeito de cálculo de quorum, a Diretoria informa que a COOPEMCKER conta, nesta data, como **22 (vinte e dois) Cooperados.**

Várzea Grande, 21 de março de 2007.

**JOSÉ LAVAQUI SOBRINHO**  
Presidente da COOPEMCKER

**"Romeu José Ciochetta** Portador do CPF **435.211.189-91**, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente – MT, a Licença Prévia – LP, a Licença de Instalação LI e a Licença de Operação – LO para Unidade de Secagem e Armazenagem de Grãos da Fazenda Piaol

de Barro, localizada no município de Campo Novo do Parecis/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental".

DAVID DE SOUZA & CIA LTDA - ME, INSCRITO NO CNPJ SOB N. 04.298.221/0001-49, SITUADO NO MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA, LICENÇA DE OPERAÇÃO, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DE COMPRA, BENEFICIAMENTO, PREPARAÇÃO E VENDA DE CEREAIS."

MADEIREIRA JUARA LTDA, PORTADORA DO CNPJ Nº 01.380.666/0001-85, TORNA PÚBLICO QUE REQUERIU A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT, A LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA NA SUA PROPRIEDADE DENOMINADA GLEBA NEVADA LOTE 7, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JUARA-MT.

**PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO CNPJ/MF N.º 15.081.755/0001-35**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CRIAÇÃO DA FUNDAÇÃO ULYSSES GUIMARÃES**

Convoco a EXECUTIVA REGIONAL DO PMDB/MT, para Reunião Ordinária de Criação da Fundação Ulysses Guimarães, em âmbito estadual, na R. Viena, Qd. 12, Cs. 17, Bairro Jd. Tropical, Cuiabá, MT – que se realizará no dia 02 de abril de 2007, às 08:00hs., com a seguinte ordem do dia:

**EM REUNIÃO ORDINÁRIA:**

- a) Criação da Fund. Ulisses Guimarães e aprovação dos Estatutos;
- b) Eleição do Conselho Curador e do Conselho Administrativos, e Posse;
- c) Outros assuntos de interesse.

**aa) ERNANDY MAURICIO BARACAT DE ARRUDA**

**Secretário Geral do PMDB/MT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.** Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a licença Prévia para implantação do Prolongamento da Av. Lions Internacional às margens do Rio Vermelho – Asfaltamento e galerias - município de Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

Carmando Xavier Dias Portador de CPF nº 325.675.291-87, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Ribeirão Claro, localizada no município de Alto Araguaia, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**LUIZ CARLOS SANTANA, CPF: 015.551.718-00.** Torna público que requereu junto a SEMA, a Licença Ambiental Única – LAU da propriedade rural FAZENDA SANTANA – PARTE DO LOTE "SID", no município de Juara/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

**Humberto Tarozzo Filho,** inscrito no CPF: Nº. 015.344.358-68, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Renovação da LAU e PEF da Fazenda Terra do Sol, localizada no município de Novo São Joaquim/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Dirceu Vicente Soldera,** inscrito no CPF: Nº. 305.184.740-20, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Licença Ambiental Única da Fazenda Pássaro Azul, localizada no município de Novo São Joaquim/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Armando Raucchi,** inscrito no CPF: Nº. 038.735.108-63, torna público que requereu junto a SEMA - MT a LAU, PRAD e PEF da Fazenda São José, localizada no município de Tesouro/MT. Não foi determinado EIA/RIMA

O Srº Otaviano Olavo Pivetta, CPF: 274.627.730-15, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Retificação da LAU – Licença Ambiental Única de sua propriedade denominada Fazenda Ribeirão do Céu, localizada no município de Nova Mutum/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**IGOR RAMPELOTTO GATTO E OUTRO,** CPF: 986.200.021-04 - Av. PONCE DE ARRUDA, 1635 CENTRO – CEP 78.700-000 RONDONÓPOLIS – MT. Torna Público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado e Meio Ambiente – A Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI), para a atividade de Armazenagem de Grãos em um Armazém graneleiro Silo Metálico localizado na Fazenda Cabeceira, município de Tapurah – MT.

**RONDET COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP\_CGC; 70487.558/0001-29** Av. FERNANDO CORREA DA COSTA, 4.192; JD. ADRIANA CEP:78.705-600 RONDONÓPOLIS – MT. Torna Público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado e Meio Ambiente – A Licença de Operação (LO), para atividade comercial e industrial de produtos de limpeza em geral.

**JM JM JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ: 24.946.352/001-00 torna público que requereu junto à SEMA, Licença de Prévia, de Instalação de Usina Móvel de Asfalto em Mato Grosso.

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial		Natureza Jurídica	
CIATERRA PARTICIPAÇÕES S/A		SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas – Nire (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
51 3 0000853-0	XXXXXXX	08/02/2007	08/02/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP): AV. LIONS INTERNACIONAL, 2650 – W e C. POSTAL Nº 52, VILA ESMERALDA, TANGARÁ DA SERRA, MT, 78.300-000			

**Objeto Social:** A PARTICIPAÇÃO E/OU CONSTITUIÇÃO DE OUTRAS SOCIEDADES COMERCIAIS E/OU INDUSTRIAIS NA QUALIDADE DE SÓCIA MINORITÁRIA OU CONTROLADORA, ACIONISTA OU QUOTISTA, MEDIANTE APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS OU DE TERCEIROS EM EMPRESAS QUE TENHAM POR OBJETO: A PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ALCÓOL, AÇÚCAR E DERIVADOS DESTES, COMO TAMBÉM: I) A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO RELACIONADAS COM OS PRODUTOS E ATIVIDADES DESCRITOS ACIMA; II) O EXERCÍCIO DE QUALQUER OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E AFINS AO OBJETO SOCIAL DA COMPANHIA, INCLUSIVE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; III) EXERCER NO PAÍS OU NO EXTERIOR, OUTRAS ATIVIDADES QUE POSSAM INTERESSAR DIRETA OU INDIRETAMENTE A REALIZAÇÃO DO OBJETO SOCIAL, INCLUSIVE PESQUISA, INDUSTRIALIZAÇÃO, COMPRA E VENDA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, BEM COMO A EXPLORAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE RECURSOS FLORESTAIS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, E AINDA A GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA DE QUALQUER ESPÉCIE.

Capital Social		Capital Integralizado		Prazo de Duração
R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)		Indeterminado
Diretoria/Nome	CPF	Término do Mandato	Cargo	
NORMANDO CORRAL	286.226.776-72	08/02/2009	DIRETOR PRESIDENTE	
FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA DE CARVALHO	830.888.308-72	08/02/2009	DIRETOR	
JAYME POLACHINI FILHO	049.389.398-94	08/02/2009	DIRETOR	
JOSÉ RENATO LEMOS MEIRELLES	087.626.158-66	08/02/2009	DIRETOR	
CERVANTES CORRAL	924.608.958-87	08/02/2009	DIRETOR	
ISRAEL VENDRAME	018.927.878-14	08/02/2009	DIRETOR (SUPLENTE)	
GERALDO BARROS CARVALHO JÚNIOR	040.249.728-71	08/02/2009	DIRETOR (SUPLENTE)	
CARLOS EDUARDO MATTA DE OLIVEIRA	141.183.688-03	08/02/2009	DIRETOR (SUPLENTE)	
REINALDO VILELLA BONZANINI	924.636.908-44	08/02/2009	DIRETOR (SUPLENTE)	
DOUGLAS CRESTANI	705.558.341-15	08/02/2009	DIRETOR (SUPLENTE)	
Último Arquivamento	Número	Ato/Evento	Situação	Status
08/02/2007	5130008530	ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO	REGISTRO ATIVO	XXXXXXXXXX
07/021478-6 CUIABÁ-MT, 21 de março de 2007.				

Henrique de Oliveira Rodrigues  
 Secretário Geral  
 Guinaura Arcanjo da Silva  
 Agente de Desenv. Econ. e Social  
**Extrato da Ata da Assembléia Geral de Constituição da CIATERRA PARTICIPAÇÕES S.A. realizada em 30.10.2006**  
**NIRE/JUCEMAT/513000853-0**  
**CNPJ 08634177/0001-51**

Data/hora/local: Em 30.10.2006, às 14:00h, na sede social na Av. Lions Internacional, n.º 2.650-W, Tangará da Serra-MT. Composição da Mesa: José Renato Lemos Meirelles (Presidente); Evandro Corral Morales (Secretário). Quorum de Instalação: Presentes 32% dos acionistas. Convocação: Publicações legais dos Editais de Convocação no D.O. do Estado de Mato Grosso (20,23 e 24 de outubro – Edições 24.457, 24.458 e 24.459) e Diário da Serra (20,23 e 24 de outubro – Ed. 2868, 2870 e 2871). Deliberações: de posse do projeto do estatuto assinado em duplicata por todos os subscritores do capital, bem como da lista de subscrição de todas as ações devidamente assinada o Presidente passou a leitura dos depósitos da parte do capital realizado em dinheiro, totalizando o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no Banco HSBC, Agência de Tangará da Serra, correspondendo à 25% (vinte e cinco por cento) do capital social subscrito que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) representado por 100.000 (cem mil) ações nominativas, ordinárias, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. Ficou decidido que o restante do capital social será integralizado oportunamente, consoante deliberações futuras da diretoria ou da assembleia. A seguir, após a leitura do Estatuto passou a discussão e votação do mesmo que foi aprovado por unanimidade pelos subscritores presentes. Assim, não havendo oposição de qualquer subscritor, o Presidente declarou constituída a CIATERRA Participações S.A.. Foram eleitos como diretor Presidente o Sr. Normando Corral; e como demais Diretores os Srs. Fernando Carvalho; Jayme Polachini Filho; José Renato Lemos Meirelles; Cervantes Corral, bem como seus suplentes os Srs. Israel Vendrame; Geraldo Barros Carvalho Júnior; Carlos Eduardo Matta de Oliveira; Reinaldo Vilella Bonzanini; Douglas Crestani, todos com prazo de gestão de dois anos. Ficou estabelecido que se houver necessidade de remuneração dos diretores, esta será fixada oportunamente em assembleia geral convocada para tal finalidade. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a Assembléia Geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata, o que fez como secretário, em quatro vias. Reiniciada a sessão, foi lida esta ata e aprovada, e vai assinada nos termos do § 4º do art. 87 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976. Tangará da Serra – MT, 30 de outubro de 2.006. José Renato Lemos Meirelles – Presidente da mesa, Evandro Corral Morales – Secretário. Ata lavrada de acordo com os ditames legais, devidamente Registrada na JUCEMAT sob nº 07/011755-1. Certidão nº 07/021478-6.

José Renato Lemos Meirelles  
 Presidente da Mesa  
 Evandro Corral Morales  
 Secretário

**CENTRO INTEGRADO "RAIO DE LUZ"**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Centro Integrado Raio de Luz, no uso de suas atribuições estatutárias, Art. 11 e seu § único; § único do Art. 12; item I do Art.13, observando o seu § único e item II do Art. 24, do Estatuto do CENTRO INTEGRADO "RAIO DE LUZ", convoca os senhores associados e membros da Diretoria, Conselhos Deliberativo e Fiscal, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que se fará realizar no local, data e hora a seguir especificados, para deliberarem sobre as matérias constantes da seguinte ordem do dia: Local: Centro Integrado "Raio de Luz" - Endereço: Rua São Judas Tadeu 88, Bairro: Cidade Verde, Cuiabá-MT. - Data: 28 de abril de 2007. - Horário: 09h. - Pauta: 1) Eleições dos novos membros da Diretoria, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, para o exercício de 2007/2009; 2) Deliberação sobre a data de posse; 3) Outros assuntos de interesse da Instituição.

Cuiabá, MT, 21 de março de 2007.  
 Adolpho Euripedes d'Oliveira e Silva  
 Presidente

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA,** autarquia federal, CNPJ 00.375.972/0016-47, em Cuiabá/MT, torna público que requereu a SEMA - MT (Secretaria Estadual de Meio Ambiente) Licença Ambiental Única (LAU) para atividades agropecuárias no Projeto de Assentamento Raimundo Rocha, com aproximadamente 5.823,1246 ha, em Nortelândia-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Asplemat/DO**  
**"MARIO MENDES,** CPF-110.146.288-49, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental Única-LAU da Fazenda Queima-Pé, localizada no Município de Tangará Serra-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental".



FRIGORÍFICO ALTO NORTE S.A.  
CNPJ(MF) Nº 36.882.074/0001-46

Senhores Acionistas:  
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, o FRIGORÍFICO ALTO NORTE S.A., vem submeter à apreciação de V. Sas., o BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E DE 2005 (Valores em Reais)						
ATIVO			PASSIVO			
Notas	31/12/06	31/12/05	Notas	31/12/06	31/12/05	
CIRCULANTE	2.818.507	2.144.750	CIRCULANTE	2.417.335	2.690.694	
Caixa e bancos	31.043	17.906	Fornecedores	1.063.953	1.379.652	
Aplicações financeiras	1.743	1.615	Obrigações Trabalhistas e Sociais	859.462	865.230	
Contas a rec. de clientes	0	229.507	Impostos e Contribuições a Pagar	485.545	437.903	
Estoques	390.210	298.467	Outras obrigações	8.375	7.909	
Impostos a Recuperar	2.288.218	1.518.729	EXIG. A LONGO PRAZO	13.988.568	12.273.454	
Outras contas ativas	107.293	78.526	Partes relacionadas	7.979.419	6.349.885	
REALIZ. A LONGO PRAZO	0	3.796	Debêntures	2.636.589	2.346.578	
Depósitos judiciais	0	3.796	Imposto de Renda Diferido	3.279.012	3.444.827	
PERMANENTE	20.906.368	20.347.727	Adto. para aumento de capital	14.986	14.986	
Investimentos	0	1.118	Obrigações trabalhistas e sociais	78.562	117.178	
Imobilizado	20.906.368	20.347.727	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.318.972	7.533.243	
Diferido	0	0	Capital Social	9.266.931	9.266.931	
			Reservas de capital	401.478	401.478	
			Reserva de Reavaliação	7.702.066	8.094.530	
			Prejuízos acumulados	(10.051.503)	(10.229.696)	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>23.724.875</b>	<b>22.497.391</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>23.724.875</b>	<b>22.497.391</b>	

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E DE 2005 (Valores em Reais)			DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E DE 2005 (Valores em Reais)		
	31/12/06	31/12/05		31/12/06	31/12/05
RECEITA OPERACIONAL	12.021.505	15.367.571	ORIGENS DOS RECURSOS		
Vendas de Produtos - ME	0	1.699.370	Das operações sociais		
Vendas de Produtos - MI	0	3.319.856	. Lucro/Prejuízo do exercício	(214.271)	114.744
Vendas de Serviços de Indust.	12.021.505	10.348.345	Itens que não afetam o capital circulante líquido:		
DEDUÇÕES DAS VENDAS	(620.486)	(788.028)	Depreciação	1.555.307	1.050.686
ICMS, PIS e Cofins	(620.486)	(788.028)	. Juros e encargos do exigível a longo prazo	290.011	294.471
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	11.401.019	14.579.543	. Valor residual dos bens baixados	5.243	0
Custos dos produtos vendidos	0	(3.485.634)	Total de recursos próprios	1.637.390	1.459.901
Custos dos serviços de indust.	(10.170.344)	(9.287.843)	De terceiros		
LUCRO BRUTO	1.230.675	1.806.066	. Redução do realizável a longo prazo	3.796	0
DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS	(1.610.761)	(1.686.322)	. Aumento do exigível a longo prazo	1.425.103	0
Administrativas	(927.738)	(770.055)	Total de recursos de terceiros	1.428.899	0
Comerciais	(190.439)	(353.265)	TOTAL DAS ORIGENS	3.066.289	1.459.901
Tributárias	(91.087)	(94.065)	APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
Despesas/receitas financeiras:	(387.520)	(469.248)	Aumento do realizável a longo prazo	0	3.796
. Despesas financeiras	(388.189)	(498.176)	Aquisição de imobilizado	2.119.173	509.608
. Receitas Financeiras	669	28.928	Redução do exigível a longo prazo	0	88.772
Outras despesas / receitas operacionais líquidas	(13.977)	311	TOTAL DAS APLICAÇÕES	2.119.173	602.176
RESULTADO OPERACIONAL	(380.086)	119.744	AUM.(DIMINUIÇÃO)DO CAPITAL CIRC. LÍQUIDO	947.116	857.725
RESULT. NÃO OPERACIONAL	0	(5.000)	VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
Receitas(despesas) não operacionais	0	(5.000)	Ativo Circulante		
RES. DO EXERCÍCIO ANTES IMPOSTOS	(380.086)	114.744	. No início do exercício	2.144.750	1.185.125
Imposto de Renda	165.815	0	. No final do exercício	2.818.507	2.144.750
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERC.	(214.271)	114.744	Passivo Circulante	673.757	959.625
Lucrolíquido (prejuízo) por lote de mil ações	(17,26)	4,53	. No início do exercício	2.690.694	2.588.794
Demonstração da apuração do indicadorEBITDA			. No final do exercício	2.417.335	2.690.694
Lucros antes dos impostos	(380.086)	114.744	AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(273.359)	101.900
Resultado financeiro líquido	387.520	469.248		947.116	857.725
Depreciação	1.555.307	1.050.686			
Valor do EBITDA (lucro antes dos efeitos financeiros, impostos sobre a renda e depreciação)	1.562.741	1.634.678			

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E DE 2005 (Valores em Reais)					
DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	Reserva de Reavaliação	LUCROS / PREJ. ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004	9.266.931	401.478	0	(10.344.440)	(676.031)
Constituição da reserva de reavaliação			11.539.357		11.539.357
Constituição do imposto de renda e da contribuição social			(3.444.827)		(3.444.827)
Lucro líquido do exercício				114.744	114.744
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005	9.266.931	401.478	8.094.530	(10.229.696)	7.533.243
Realização da reserva de reavaliação			(392.464)	392.464	0
Prejuízo do exercício				(214.271)	(214.271)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006	9.266.931	401.478	7.702.066	(10.051.503)	7.318.972

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E DE 2005 (Valores em Reais)					
1. CONTEXTO OPERACIONAL - O Frigorífico Alto Norte S.A., é uma empresa de capital nacional e foi constituída em 28/04/92, na cidade de Sinop(MT). É objeto da Companhia o abate, frigorificação, beneficiamento, industrialização, comercialização, exportação e importação de bovinos, inclusive seus derivados. A marca utilizada pela Companhia é Frialto. A Companhia teve o seu projeto original aprovado pela SUDAM em 15 de dezembro de 1992, conforme Resolução CONDEL/SUDAM n° 7.685. Atualmente, o Certificado de Empreendimento Implantado-CEI está em processo final de aprovação.	2006	2005			
2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas práticas contábeis previstas na legislação societária brasileira (Lei 6.404/76).					
3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - As principais práticas contábeis adotadas pela Companhia na elaboração de suas demonstrações contábeis foram: a) Estimativas contábeis - A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a administração se utilize de premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados. b) Estoques - Os estoques de embalagens e materiais de almoxarifado são avaliados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferior ao seu valor de mercado ou de realização. c) Outros ativos circulantes e não circulantes - São demonstrados ao valor de custo ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos até as datas dos balanços. d) Ativo imobilizado - É demonstrado ao custo histórico de aquisição, acrescido de reavaliação espontânea realizada em 31/12/05, para parte significativa dos itens constantes no imobilizado, baseada em laudos de empresa especializada. e) Passivo circulante e não circulante - São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos financeiros incorridos. f) Apuração do resultado - O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil da competência dos exercícios. g) Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido - Impostos correntes - São registrados com base no lucro tributável, de acordo com a legislação e alíquotas vigentes. Impostos diferidos passivos - A Companhia registrou o imposto de renda e contribuição social sobre a reserva de reavaliação constituída.					
4. ESTOQUES					
Materiais de manutenção e outros	380.974				278.113
Materiais de embalagem	9.236				20.354
	390.210				298.467
5. IMPOSTOS A RECUPERAR					
ICMS a recuperar	2.195.606				1.425.577
PIS a recuperar não cumulativo	49.341				49.341
COFINS a recuperar não cumulativo	35.390				35.390
IRRF a recuperar	6.725				6.691
Outros	1.156				1.730
	2.288.218				1.518.729
O ICMS a recuperar é gerado principalmente pelos créditos sobre o consumo de energia elétrica					
6. IMOBILIZADO (líquido)					
Terrenos	1.459.260				1.459.260
Construções e Edificações	11.087.284				11.046.120
Instalações	1.703.496				1.694.000
Máquinas e Equipamentos	5.539.403				5.653.173
Móveis e utensílios	160.521				136.049
Computadores e periféricos	121.964				137.064
Sistemas e softwares	87.964				127.931
Direito de uso de telefone	0				5.225
Marcas e patentes	8.454				8.454
Obras em curso	738.022				80.451
	20.906.368				20.347.727
Em 31 de dezembro de 2005 foi registrada a reavaliação espontânea de R\$ 11.539.357 dos bens do ativo imobilizado da unidade industrial de Sinop(MT), suportada por laudo da SETAPE - Serv. Técnicos de Avaliações do Patr. e Eng. S/C Ltda.					

FRIGORÍFICO ALTO NORTE S.A.  
CNPJ(MF) Nº 36.882.074/0001-46

	2006	2005		2006	2005
<b>7. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS</b>			<b>10. PARTES REALCIONADAS</b>		
Salários a pagar	183.549	173.745	Fornecedores:		
Provisão de férias	488.085	497.503	· Vale Grande Indústria e Com. de Alimentos Ltda	31.020	883.031
INSS a pagar	93.378	87.763		31.020	883.031
FGTS a pagar	30.560	30.640	Adiantamentos recebidos de clientes:		
INSS parcelado	138.948	157.197	· Frigorífico Matupá Ltda	0	5.493.351
INSS rural a recolher	0	25.507	· Vale Grande Indústria e Com. de Alimentos Ltda	2.164.207	534.672
Outros	3.504	10.053	· Floresta – Com. Atacadista de Carnes e Fr. Ltda	5.815.212	321.862
	<u>938.024</u>	<u>982.408</u>		<u>7.979.419</u>	<u>6.349.885</u>
	2006	2005	Os saldos a pagar a fornecedores referem-se aos con-		
Curto prazo	859.462	865.230	tratos de industrialização por encomenda.		
Longo prazo	78.562	117.178	Os adiantamentos recebidos referem-se à operacio-		
	<u>938.024</u>	<u>982.408</u>	nalização do contrato de industrialização.		
<b>8. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR</b>	2006	2005	<b>11. PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
COFINS a pagar	380.290	351.859	11.1 – O capital social integralizado da Companhia é		
PIS a pagar	83.296	77.770	de R\$ 9.266.931 e está representado por ações nomi-		
ICMS – DIF a pagar	19.982	7.923	nativas sem valor nominal, assim composto em 31 de		
IRRF a pagar	1.977	351	dezembro de 2006 e de 2005:	2006	2005
	<u>485.545</u>	<u>437.903</u>	· Capital Subscrito	11.247.056,42	11.247.056,42
<b>9. EMISSÃO DE DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES SIMPLES OU INCON-</b>			· Capital Integralizado	9.266.930,60	9.266.930,60
<b>VERSÍVEIS</b>			· Capital a Integralizar	1.980.125,82	1.980.125,82
Refere-se a emissão de debêntures, integralmente subscritas pelo Fundo de Investimentos			As ações preferenciais classes "A" e "B" não terão di-		
da Amazônia-FINAM, com base na Lei 8.167/91. Os saldos em 31 de dezembro estavam			reito a voto; porém, adquirirão direito de voto na hi-		
assim apresentados:	2006	2005	pótese de não pagamento de dividendos devidos pelo		
Convertíveis em ações:			prazo de três anos, os quais se manterão até o paga-		
Princípal	327.210	327.210	mento dos mesmos. Estas ações ainda, possuem outras		
Juros	453.620	379.426	maracterísticas indicadas a seguir: - CLASSE "A" –		
Correção monetária	<u>1.195.826</u>	<u>1.052.598</u>	Poderão ser destinadas à conversão das debêntures su-		
	<u>1.976.656</u>	<u>1.759.234</u>	bscritas pelo FINAM. – CLASSE "B" – Terão partici-		
Não convertíveis em ações:			pação integral nos resultados da Companhia, de modo		
Princípal	109.072	109.072	que a nenhuma outra espécie ou classe de ações pode-		
Juros	151.487	126.585	rão ser conferidas vantagens patrimoniais superiores.		
Correção monetária	<u>399.374</u>	<u>351.687</u>			
	<u>659.933</u>	<u>587.344</u>			
	<u>2.636.589</u>	<u>2.346.578</u>			
Foram emitidas 327.210 debêntures convertíveis em ações e 109.072 simples ou não com			11.2 – Reserva de reavaliação		
versíveis,			· É a contrapartida da mais valia da reavaliação espontânea procedida dos bens componentes do imobilizado. A sua realização		
no valor unitário de R\$ 1,00, em cinco séries, nas seguintes datas e condições:			se dá contra a rubrica de lucros acumulados na proporção em que os bens reavaliados forem sendo realizados por depreciação,		
a) Em 22 de dezembro de 1993 – 10.167 debêntures convertíveis em ações preferenciais nominativas			alienação ou baixa.		
de classe "C" e 3.389 debêntures simples ou não convertíveis. O prazo de vencimento dessa série			11.3 – Destinação dos lucros		
é de 7 anos contados a partir da data da efetiva integralização de cada série, incluso 2 anos de			· O estatuto prevê que do lucro líquido verificado, após as devidas amortizações, serão deduzidos: a) 5% (cinco por cento) para		
carência, equivalente ao prazo de implantação do projeto concedido à emissora – Superintendência			o fundo de reserva até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; b) Distribuição de dividendos de acordo com o artigo 5º do		
do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM. Elas serão atualizadas pela taxa referencial diária			estatuto; e c) A assembleia geral deliberará sobre a destinação dos lucros restantes, se houver, nos todo ou em parte.		
– TRD e incidirão juros de 4% ao ano, sendo os juros pagáveis a cada 12 meses a partir da data da			<b>12. CONTIGÊNCIAS</b>		
integralização e nas datas de amortização.			Processos Trabalhistas		
b) Em 9 de outubro de 1995 e 30 de setembro de 1996 – 24.174 e 81.507 debêntures convertíveis em			· A Empresa está envolvida em 16 reclamações trabalhistas, nas quais são demandadas principalmente verbas rescisórias		
ações e 8.059 e 27.169 debêntures simples ou não convertíveis. O prazo de vencimento desta série			e horas extras, não havendo demanda individual relevante. O montante total discutido é de R\$ 1.017.258 para o qual não foi		
é de 7 anos contados a partir da data da efetiva integralização de cada série, incluso a carência de 6			constituída provisória, baseada em informações históricas e julgamento de nossos assessores jurídicos.		
anos, equivalente ao prazo de implantação do projeto concedido à emissora – SUDAM. Elas serão			<b>13. SEGUROS</b>		
atualizadas pela taxa de juros de longo prazo – TJLP e incidirão juros de 4% ao ano, sendo os juros			· A Companhia possui cobertura de seguros para cobrir eventuais sinistros dos seus ativos em valor suficiente julgado pela sua		
pagáveis de 12 em 12 meses a partir da data de integralização e nas datas de amortização.			diretoria estatutária.		
c) Em 14 de janeiro e 14 de julho de 1998 – 105.688 e 105.674 debêntures convertíveis em ações			<b>14. INSTRUMENTO FINANCEIROS</b>		
e 35.230 e 35.225 debêntures simples ou não convertíveis. O prazo de vencimento desta série é de 7			· A Companhia mantém em suas demonstrações contábeis, instrumento financeiros ativos e passivos, cujos critérios de avaliação		
anos contados a partir da data da efetiva integralização de cada série, incluso carência equivalente			aproximam-se do seus valores de mercado.		
ao prazo de implantação do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo da SUDAM, testado pelo			Sinop(MT), 31 de dezembro de 2006		
CEI. Serão atualizadas pela TJLP e incidirão juros de 4% ao ano, sendo os juros pagáveis anualmente			<b>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:</b>		
a partir do término do período de carência e nas datas de conversão em ações e de resgate das			ARLINDO BELLINCANTA – Presidente		
respectivas debêntures. A data de referência para pagamento de juros, resgate de debêntures			VALDEMAR BELLINCANTA – Vice-Presidente		
emitidas ou conversão de debêntures em ações, será a data de emissão do CEI.			SIDNEI ARI BELLINCANTA – Membro		
			LÚCIA DE PAULA BELLINCANTA – Membro		
			<b>DIRETORIA EXECUTIVA:</b>		
			TADEU PAULO BELLINCANTA – Diretor Presidente		
			VALDEMAR BELLINCANTA – Diretor Superintendente		
			<b>CONTABILISTA:</b>		
			DARCI CARNEIRO DE ARAÚJO – TC-CRC-MT-003239/O-2		

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Aos Administradores e Acionistas  
 Frigorífico Alto Norte S.A.  
 SINOP - MT

1 – Examinamos o balanço patrimonial do FRIGORÍFICO ALTO NORTE S.A., levantado em 31 de dezembro de 2006 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2 – Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreendeu: o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e os sistemas contábeis e de controles internos da Companhia; a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e informações contábeis divulgados; e a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3 – Conforme mencionado na Nota nº 5, a Companhia mantém registrado ICMS a recuperar no valor de R\$ 2.196 mil (R\$ 1.426 mil em 2005), classificados no curto prazo, cuja realização depende de eventos futuros.

4 – Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos do assunto mencionado no parágrafo 3º, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do FRIGORÍFICO ALTO NORTE S.A., em 31 de dezembro de 2006, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

5 – As demonstrações contábeis da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2005, cujos valores são apresentados para fins comparativos, foram por nós examinadas e nosso parecer, datado de 17 de março de 2006, não apresentava ressalvas.

6 – Conforme mencionado na Nota nº 1, a Companhia arrendou sua marca e presta serviços de industrialização para empresa relacionada, conforme contratos que estipulam as condições financeiras entre as partes. Os valores dessas transações poderiam vir a ser diferentes, caso estas tivessem sido mantidas com terceiros, em condições usuais de mercado.

Sinop(MT), 2 de março de 2007.

**TERCO GRANT THORNTON AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES**  
 CRC 2SP018196/O-8 "S" MT

**LUIZ CLÁUDIO FONTES**  
 SÓCIO CONTADOR  
 CRC 1RJ032470/O-9 "T" PR "S" MT



**AMAZÔNIA ELETRÔNICA TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A**  
CNPJ 06.001.492/0001-16

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO** – Senhores acionistas, atendendo aos preceitos legais e às disposições estatutárias, vimos submeter à apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial, acompanhado das demais Demonstrações Financeiras e dos Pareceres dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006. Nesta ocasião, manifestamos aos acionistas Bimetal Indústria e Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda., Linear Participações e Incorporações Ltda., Alubar Cabos S.A. e Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A., nosso reconhecimento pelo constante apoio e confiança demonstrados. Expressamos também à ANEEL, ONS e BNDES, nossos agradecimentos, pela colaboração e atenção com que fomos distinguidos ao longo do referido ano. Curitiba, 15 de março de 2007.

A Diretoria.

**Quadro I – Balanço Patrimonial Em 31 de dezembro Valores expressos em reais**

	2006	2005	2006	2005
<b>ATIVO</b>	<b>124.409.927</b>	<b>121.629.705</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>124.409.927</b>
				<b>121.629.705</b>
<b>Circulante</b>	<b>15.972.351</b>	<b>10.935.417</b>	<b>Circulante</b>	<b>9.858.515</b>
Disponibilidades	1.610.371	148.872	Fornecedores	234.668
Aplicações financeiras	9.266.896	7.360.755	Obrigações sociais e trabalhistas	<b>312.358</b>
Cientes	2.777.207	2.748.254	Obrigações Fiscais	548.564
Impostos a recuperar	251.463	135.187	Empréstimos e Financiamentos	6.244.273
Estoques	1.988.089	-	Dividendos a pagar	2.065.649
Adiantamentos	76.159	365.086	Outras contas a pagar	453.003
Despesas antecipadas	2.166	177.263		-
			<b>Exigível à Longo Prazo</b>	<b>63.923.961</b>
<b>Realizável à Longo Prazo</b>	<b>330.047</b>	<b>147.498</b>	Empréstimos e Financiamentos	63.891.361
Depósitos judiciais	330.047	147.498	Outras Contas	32.600
				32.600
<b>Permanente</b>	<b>108.107.529</b>	<b>110.546.790</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>50.627.451</b>
Imobilizado	102.386.237	104.614.248	Capital social	43.468.800
Diferido	5.721.292	5.932.541	Reserva legal	477.243
			Lucros acumulados	6.681.407
				897.591

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis

**Quadro II – Demonstração do Resultado do Exercício Em 31 de dezembro Valores expressos em reais**

	2006	2005
<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>24.106.135</b>	<b>8.490.510</b>
Disponibilização do sistema de transmissão	23.779.462	8.490.510
Outras receitas operacionais	326.673	-
<b>(-) Deduções da Receita Bruta</b>	<b>(1.792.302)</b>	<b>(309.904)</b>
Impostos sobre serviços prestados	(937.810)	(309.904)
Quota para RGR	(854.492)	-
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>22.313.833</b>	<b>8.180.606</b>
<b>(-) Custos Operacionais</b>	<b>(6.236.047)</b>	<b>(2.653.615)</b>
Custo dos serviços prestados	(6.236.047)	(2.653.615)
<b>Lucro Bruto</b>	<b>16.077.786</b>	<b>5.526.991</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>	<b>(6.672.312)</b>	<b>(3.883.106)</b>
Administrativas	(1.089.539)	(1.105.430)
<b>Encargos Financeiros Líquidos</b>	<b>(5.582.774)</b>	<b>(2.777.676)</b>
(-)Receitas financeiras	1.173.325	1.604.006
Despesas financeiras	(6.756.098)	(4.381.683)
<b>Lucro Antes das Provisões</b>	<b>9.405.473</b>	<b>1.643.885</b>
Provisão para IRPJ	(771.053)	(240.769)
Provisão para CSLL	(371.825)	(120.843)
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>8.262.594</b>	<b>1.282.273</b>

Lucro por Ação 0,190 0,029

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis

**Quadro III – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Em 31 de dezembro Valores expressos em reais**

	Capital social subscrito	Capital social a integralizar	Reserva Legal	Lucros acumulados	Total
<b>Saldos em 31.dezembro.2004</b>	<b>35.000.000</b>	<b>(640.000)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>34.360.000</b>
Subscrição de capital	-	(8.468.800)	-	-	(8.468.800)
Integralização de capital	8.468.800	9.108.800	-	-	17.577.600
Lucro líquido do exercício	-	-	-	1.282.273	1.282.273
Constituição reserva legal	-	-	64.114	(64.114)	-
Dividendos propostos	-	-	-	(320.568)	(320.568)
<b>Saldos em 31.dezembro.2005</b>	<b>43.468.800</b>	<b>-</b>	<b>64.114</b>	<b>897.591</b>	<b>44.430.505</b>
Lucro líquido do exercício	-	-	-	8.262.594	8.262.594
Constituição reserva legal	-	-	413.130	(413.130)	-
Dividendos propostos	-	-	-	(2.065.649)	(2.065.649)
<b>Saldos em 31.dezembro. 2006</b>	<b>43.468.800</b>	<b>-</b>	<b>477.243</b>	<b>6.681.407</b>	<b>50.627.451</b>

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis

**Quadro IV – Demonstração das Origens e Aplicações Recursos Em 31 de dezembro Valores expressos em reais**

	2006	2005
<b>Origens de Recursos</b>		
<b>Das Operações</b>	<b>12.767.785</b>	<b>4.905.349</b>
Lucro líquido do exercício	8.262.594	1.282.273
Juros e variações monetárias a longo prazo	1.258.521	2.381.593
Depreciações e amortizações	3.246.669	1.241.484
<b>Dos Acionistas</b>	<b>-</b>	<b>9.108.800</b>
Integralização de capital	-	9.108.800
<b>De Terceiros</b>	<b>-</b>	<b>71.539.103</b>
Aumento do exigível a longo prazo	-	71.506.503
Outros acréscimos ao exigível a longo prazo	-	32.600
<b>Total das Origens</b>	<b>12.767.784</b>	<b>85.553.253</b>
<b>Aplicações de Recursos</b>		
Adições ao imobilizado	807.409	70.615.877
Adições ao diferido	-	5.050.244
Transferência de empréstimos e financiamentos para curto prazo	6.637.250	4.618.006
Dividendos propostos	2.065.649	320.568
Depósitos judiciais	182.549	147.498
<b>Total das Aplicações</b>	<b>9.692.856</b>	<b>80.752.193</b>
<b>Aumento do Capital Circulante Líquido</b>	<b>3.074.928</b>	<b>4.801.060</b>
<b>Demonstração do Aumento do Capital Circulante Líquido</b>	<b>5.036.934</b>	<b>5.254.380</b>
<b>Ativo Circulante</b>		
No início do exercício	10.935.417	5.681.037
No fim do exercício	15.972.351	10.935.417
<b>Passivo Circulante</b>	<b>1.962.005</b>	<b>453.320</b>
No início do exercício	7.896.510	7.443.190
No fim do exercício	9.858.515	7.896.510
<b>Aumento do Capital Circulante Líquido</b>	<b>3.074.928</b>	<b>4.801.060</b>

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis

**Quadro V – Demonstração das Mutações do Ativo Imobilizado Em 31 de dezembro Valores expressos em reais**

Custo Descrição	Saldo em 31.dez.05	Adições	Transferências Baixas	Saldo em 31.dez.06
<b>Imobilizado em Serviço</b>	<b>105.720.167</b>	<b>852.355</b>	<b>(43.112)</b>	<b>106.529.410</b>

Terrenos	2.679.930		-	3.004.080
Linhas de transmissão	71.898.705	324.151	-	71.898.705
Veículos	-	61.150	-	61.150
Móveis e utensílios	20.926	-	(20.926)	-
Equipos de computação	17.086	-	(17.086)	-
Equipos de comunicação	5.100	-	(5.100)	-
Subestação unitária	8.732.944		-	9.199.998
		467.054		
Chaves seccionadoras	3.644.999	-	-	3.644.999
Painéis de comando e acessórios	4.417.891	-	-	4.417.891
Banco capacitores	10.035.996	-	-	10.035.996
Pára-raios	1.166.811	-	-	1.166.811
Transformadores de potencial	238.020	-	-	238.020
Disjuntores	2.854.221	-	-	2.854.221
Equipamentos de segurança	7.538	-	-	7.538
<b>Imobilizado em Curso</b>	<b>51.328</b>	<b>-</b>	<b>(51.328)</b>	<b>-</b>
Adiant. para obras	34.453	-	(34.453)	-
Adiant. a fornecedores	16.875	-	(16.875)	-
<b>Imobilizado Administração</b>	<b>-</b>	<b>6.381</b>	<b>43.112</b>	<b>49.493</b>
Móveis e utensílios	-	6.381	20.926	27.307
Equipamentos computação	-	-	17.086	17.086
Equipamentos comunicação	-	-	5.100	5.100
<b>Total do Imobilizado</b>	<b>105.771.494</b>	<b>858.736</b>	<b>(51.328)</b>	<b>106.578.903</b>
<b>Depreciação</b>				
<b>Descrição</b>	<b>Saldo em 31.dez.05</b>	<b>Adições</b>	<b>Transferências Baixas</b>	<b>Saldo em 31.dez.06</b>
<b>Imobilizado em Serviço</b>	<b>(1.157.246)</b>	<b>(3.028.913)</b>	<b>9.397</b>	<b>(4.176.762)</b>
Linhas de transmissão	(693.604)	(1.797.468)		(2.491.071)
Veículos	-	(7.134)		(7.134)
Móveis e utensílios	(3.547)	-	3.547	-
Equipos de computação	(5.738)	-	5.738	-
Equipos de comunicação	(112)	-	112	-
Subestação unitária	(117.901)	(323.662)		(441.563)
Chaves seccionadoras	(48.503)	(120.285)		(168.788)
Painéis de comando e acessórios	(54.816)	(132.537)		(187.353)
Banco capacitores	(173.472)	(501.800)		(675.272)
Pára-raios	(21.878)	(52.506)		(74.384)
Transformadores de potencial	(2.975)	(7.141)		(10.116)
Disjuntores	(34.511)	(85.627)		(120.138)
Equipamentos de segurança	(188)	(754)		(942)
<b>Imobilizado Administração</b>	<b>-</b>	<b>(6.507)</b>	<b>(9.397)</b>	<b>(15.903)</b>
Móveis e utensílios	-	(2.579)	(3.547)	(6.126)
Equipamentos computação	-	(3.417)	(5.738)	(9.155)
Equipamentos comunicação	-	(510)	(112)	(622)
<b>Total das Depreciações</b>	<b>(1.157.246)</b>	<b>(3.035.420)</b>	<b>-</b>	<b>(4.192.665)</b>
<b>Imobilizado Líquido</b>	<b>104.614.248</b>	<b>2.176.683</b>	<b>(51.328)</b>	<b>102.386.237</b>

As notas explicativas da administração são parte integrantes das demonstrações contábeis

#### Quadro VI – Demonstração do Fluxo de Caixa Em 31 de dezembro Valores expressos em reais

Atividades Operacionais	2006	2005
Lucro líquido do exercício	8.262.594	1.282.273
Despesas(receitas) que não afetam o caixa:		

Juros e variações monetárias a longo prazo	1.258.521	2.381.593
Depreciações e amortizações	3.246.669	1.241.484
<b>Variações no Ativo Circulante</b>	<b>(1.669.294)</b>	<b>(2.925.407)</b>
Consumidores e revendedores	(28.953)	(2.584.859)
Concessionários e permissionários	-x-	(163.395)
Impostos a recuperar	(116.276)	(67.051)
Estoques	(1.988.089)	-
Adiantamentos a fornecedores	288.927	(75.913)
Despesas antecipadas	175.097	(34.189)
<b>Variações no Passivo Circulante</b>	<b>1.962.006</b>	<b>453.320</b>
Fornecedores	(1.541.890)	(5.581.392)
Obrigações sociais e trabalhistas	(436.046)	669.695
Obrigações fiscais a recolher	106.122	426.443
Empréstimos e financiamentos	1.626.267	4.618.006
Dividendos a pagar	1.745.081	320.568
Outras obrigações	462.472	-
<b>Aplicações no Realizável a Longo Prazo</b>	<b>(182.549)</b>	<b>(147.498)</b>
Depósitos judiciais	(182.549)	(147.498)
<b>Aumento do exigível a Longo Prazo</b>	<b>-</b>	<b>32.600</b>
Outras contas	-	32.600
<b>Total das Atividades Operacionais</b>	<b>12.877.947</b>	<b>2.318.364</b>
<b>Atividades de Investimentos</b>	<b>(9.510.307)</b>	<b>(80.604.695)</b>
Aplicações no imobilizado	(807.409)	(70.615.877)
Aplicações no diferido	-	(5.050.244)
Transf. de empréstimos e financiamentos	(6.637.250)	(4.618.006)
Dividendos propostos	(2.065.648)	(320.568)
<b>Atividades de Financiamentos</b>	<b>-</b>	<b>80.615.304</b>
Empréstimos e financiamentos	-	71.506.504
Integralização de capital	-	9.108.800
<b>Total dos Efeitos no Caixa e Equivalentes</b>	<b>3.367.640</b>	<b>2.328.973</b>
Saldo inicial de caixa e equivalentes	7.509.627	5.180.654
Saldo final de caixa e equivalentes	10.877.267	7.509.627
<b>Varição no Caixa e Equivalentes</b>	<b>3.367.640</b>	<b>2.328.973</b>

As notas explicativas da administração são parte integrantes das demonstrações contábeis

#### Quadro VII – Demonstração do Valor Adicionado DVA Em 31 de dezembro Valores expressos em reais

	2006	2005
<b>Receitas</b>	<b>24.106.135</b>	<b>8.490.510</b>
Serviços prestados	24.106.135	8.490.510
<b>Insumos Adquiridos de Terceiros</b>	<b>(4.645.189)</b>	<b>(2.105.955)</b>
Insumos consumidos	(3.003.019)	(1.417.647)
Outros insumos consumidos	(1.642.170)	(688.308)
<b>Valor Adicionado Bruto</b>	<b>19.460.946</b>	<b>6.384.554</b>
Depreciações e amortizações	(3.246.669)	(1.241.484)
<b>Valor Adicionado Líquido</b>	<b>16.214.277</b>	<b>5.143.071</b>
Receitas financeiras	1.173.324	1.604.006
<b>Valor Adicionado à Disposição da Empresa</b>	<b>17.387.601</b>	<b>6.747.077</b>
<b>Distribuição do Valor Adicionado</b>		
<b>Do Trabalho</b>	<b>164.733</b>	<b>60.115</b>
Remunerações	135.019	59.636
Encargos sociais	29.714	479
<b>Do Governo</b>	<b>2.204.176</b>	<b>1.023.007</b>
PIS	164.098	55.188
ISS	16.334	-
COFINS	757.378	254.715
INSS	28.458	12.604

CPMF	95.030	338.888
CSLL	371.825	120.843
IRPJ	771.053	240.769
<b>Do Capital de Terceiros</b>	<b>6.756.098</b>	<b>4.381.683</b>
Encargos de dívidas e variações monetárias	6.756.098	4.381.683
<b>Do Capital Próprio</b>	<b>8.262.594</b>	<b>1.282.273</b>
Lucro do exercício	8.262.594	1.282.273
<b>Valor Adicionado Distribuído</b>	<b>17.387.601</b>	<b>6.747.077</b>
<b>Valor Adicionado (Médio) por Empregado</b>	<b>2.483.943</b>	<b>963.868</b>

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis

**Quadro VIII – Balanço Social Em 31 de dezembro Valores expressos em reais**

	2006	2005
<b>1- Base de Cálculo</b>		
Receita Líquida	22.313.833	8.180.606
Lucro operacional	9.405.473	1.643.885
Folha de pagamento bruta (FPB)	135.019	72.719
<b>2- Indicadores do Corpo Funcional</b>		
<b>Empregados no Final do Período</b>	10	7
<b>Escolaridade dos Empregados</b>		
superior incompleto	1	1
superior completo	8	5
segundo grau	1	1
<b>Faixa Etária dos Empregados</b>		
abaixo de 30 anos	2	2
de 30 até 45 anos (exclusivo)	2	2
acima de 45 anos	6	3
<b>Admissões Durante o Período</b>	3	1
<b>Negros que Trabalham na Empresa</b>	1	1

As notas explicativas da administração são parte integrantes das demonstrações contábeis

**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Em 31 de dezembro de 2006 e 2005**

**1 – Contexto Operacional** - A Amazônia Eletronorte Transmissora de Energia S/A., é uma sociedade anônima de capital fechado constituída em 13 de novembro de 2003, com o objetivo de construir, implantar, operar e manter as instalações de transmissão de energia elétrica da Rede Básica do Sistema Interligado – LT 230 KV Subestação Coxipó/ Subestação Cuiabá e LT 230 KV Subestação Cuiabá/Subestação Rondonópolis. Em 18 de fevereiro de 2004, a Companhia celebrou Contrato de Concessão nº 008/2004, com a União, através da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, pelo prazo de 30 anos, contados a partir da sua celebração. Esse contrato regula a Concessão de Serviço Público de Transmissão, outorgada pelo

**Ativos Disponíveis**

Decreto de s/ nº 21 de janeiro de 2004, publicado no DOU de 22 de janeiro de 2004. Em 24 de agosto de 2005, a Companhia iniciou suas atividades operacionais.

**2. Demonstrações Contábeis**- As demonstrações contábeis da Amazônia Eletronorte Transmissora de Energia S/A., foram elaboradas de acordo com os padrões contábeis usualmente adotados no país, em conformidade com as práticas emanadas da legislação societária brasileira, através da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

**3. Principais Diretrizes Contábeis - Apuração do resultado** - O resultado é apurado pelo regime contábil de competência de exercícios e inclui os rendimentos, encargos e outras variações monetárias ou cambiais a índices ou taxas oficiais incidentes sobre ativos e passivos circulantes e a longo prazo.

**Ativos circulante e realizável a longo prazo** – São demonstrados ao valor original de custo, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e remunerações auferidos até a data-base das demonstrações contábeis. Caso necessário, é constituída provisão para redução destes ativos aos valores efetivos de realização, não superando os respectivos custos de mercado.

**Ativo imobilizado** - Demonstrado pelo valor original de aquisição ou formação, deduzido da depreciação acumulada, calculada observando-se os limites de dedutibilidade admitidos pela legislação fiscal vigente. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear, com base em taxas mencionadas na nota 6.

**Ativo diferido** – Refere-se a gastos pré-operacionais com projetos de implantação, os quais estão sendo amortizados pelo prazo de 28,5 anos, a contar do início dos períodos de geração dos respectivos resultados.

**Passivos circulante e exigível a longo prazo** - São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos ou variações monetárias incorridas dentro do período de competência.

**4. Ativos Disponíveis** - Referem-se aos valores de disponibilidade imediata mantidos em tesouraria e instituições financeiras, além das aplicações financeiras. Sua composição em reais, em 31 de dezembro de 2006 e 2005, é demonstrada como segue:

Descrição das Contas	2006	2005
Caixa e bancos	1.610.371	148.872
Aplicações financeiras	9.266.896	7.360.755
<b>Saldos Totais</b>	<b>10.877.267</b>	<b>7.509.627</b>

Parte do saldo das aplicações financeiras, representado pelo valor de R\$ 3.872.822 esta vinculado, a título de garantia, junto ao BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, conforme disposições do contrato nº 05.2.0122-1.

**5. Estoques** - Os estoques de materiais em almoxarifado são avaliados aos seus respectivos preços de aquisição, que não superam os valores de mercado ou de realização. Os gastos normais de

manutenção são contabilmente alocados aos custos de manutenção. Sua composição em reais, em 31 de dezembro de 2006 e 2005, é demonstrada como segue:

Discriminação	2006	2005
Almoxarifado	1.988.089	-
<b>Saldos Totais</b>	<b>1.988.089</b>	<b>-</b>

**6. Ativo Imobilizado** - Estes ativos estão registrados pelos valores originais de aquisição ou formação e depreciados linearmente conforme as taxas demonstradas no quadro abaixo, as quais não excedem àquelas originalmente previstas na legislação fiscal. Exceção à regra, durante o exercício a companhia vem apurando e apropriando encargos de depreciação, em consonância com o Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, instituído pela Resolução ANEEL nº 444/2001. Sua composição em reais, em 31 de dezembro de 2006 e 2005, é demonstrada como segue:

Rubricas do Imobilizado	Deprec.	2006	2005
Terrenos	N/A	3.004.080	2.679.930
Linhas de transmissão	2,5 % **	71.898.705	71.898.705
Veículos	20 % **	61.150	-
Móveis e utensílios	10 % **	27.307	20.926
Equipos de computação	20 % **	17.086	17.086
Equipos de comunicação	10 % **	5.100	5.100
Subestação unitária	3,6 % **	9.199.998	8.732.944
Chaves seccionadoras	3,3 % **	3.644.999	3.644.999
Painéis de comando e acessórios	3 % **	4.417.891	4.417.891
Banco capacitores	5 % **	10.035.996	10.035.996
Pára-raios	4,5 % **	1.166.811	1.166.811
Transformadores de potencial	3 % **	238.020	238.020
Disjuntores	3 % **	2.854.221	2.854.221
Equipamentos de segurança	10 % **	7.538	7.538
Imobilizado em curso	N/A	-	51.328
(-) Depreciação acumulada	-	(4.192.665)	(1.157.247)
<b>Ativo Imobilizado Líquido</b>		<b>102.386.237</b>	<b>104.614.248</b>

**7. Diferido** - O total do ativo diferido da companhia, em 31 de dezembro de 2006 e 2005, é composto, em reais da seguinte forma:

Descrição das Contas	2006	2005
Despesas pré-operacionais	6.020.562	6.020.562
(-) amortização acumulada	(299.270)	(88.021)
<b>Saldos Totais</b>	<b>5.721.292</b>	<b>5.932.541</b>

Estes ativos são representados pelos gastos de implantação e resultados pré-operacionais da Amazônia Eletronorte Transmissora de Energia S/A. A amortização, teve início em 2005, e é calculada em consonância aos critérios estabelecidos no Contrato de Concessão nº 008/2004, com a União, através da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, à taxa anual de 3,51%.

**8. Financiamento** - A conta denominada “Empréstimos e financiamentos” registra o financiamento de curto e longo prazo, obtido junto ao BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social através do contrato número 05.2.0122.1, com encargos entre 3% a.a. mais TJP e 3% a.a. mais taxa variável da cesta de moedas adotadas pelo BNDES. Os juros foram capitalizados trimestralmente até o pagamento da 1ª. parcela em março de 2006; passando então a serem exigíveis mensalmente. Tem como garantias, o penhor de direitos emergentes do contrato de concessão 008/2004-ANEEL, o penhor da totalidade das ações ordinárias nominativas de emissão da Amazônia Eletronorte de propriedade dos acionistas Bimetal, Alubar e Linear e o penhor dos Direitos Creditórios decorrentes da prestação de serviço de transmissão previstos no contrato 008/2004 – ANEEL e contrato de Serviços de Transmissão 003/2004 do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS. A composição destes passivos, em reais, por escala anual de pagamento, em 31 de dezembro de 2006, é demonstrada como segue:

Exercício	Classific. quanto ao prazo	
	Curto	Longo
2007	6.244.273	-
2008	-	6.036.979
2009	-	6.036.979
2010	-	6.036.979
2011	-	6.036.979
2012	-	6.036.979
2013 a 2018	-	33.706.466
<b>Saldos Totais</b>	<b>6.244.273</b>	<b>63.891.361</b>

**9. Reserva Legal** - Em atendimento à legislação societária, a Reserva Legal é constituída à razão de 5% do lucro do exercício ajustado, até os seus limites definidos pela Lei 6.404/76, conforme demonstrado:

	Valores em R\$
Lucro líquido do exercício	8.262.594
(=) Lucro líquido ajustado	8.262.594
<b>(x) 5%, conforme artigo 193, da Lei 6.404/76</b>	<b>(413.130)</b>

**10- Dividendos Propostos** - Conforme disposições estatutárias, os lucros líquidos apurados em cada exercício, terão sua destinação determinada pela Assembleia Geral. O valor constituído no Balanço de 2006, corresponde ao mínimo fixado pela Lei nº 6.404/76, conforme o demonstrado:

	Valores em R\$
Lucro líquido ajustado (nota 9)	8.262.594
<b>(x) Distribuição proposta</b>	<b>2.065.649</b>
(=) Dividendo proposto por ação (total de 43.468.800 ações – nota 11)	0,0475

**11. Capital Social** - O capital social da companhia, em 31 de dezembro de 2006, é de R\$ 43.468.800,00 (quarenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais), totalmente subscrito e integralizado, composto por 43.468.800 ações ordinárias sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas como segue:

Descrição	Capital subscrito	
	Quantid. de ações	Valor, em reais
Alubar Cabos S/A	4.677.242	4.677.242,00
Bimetal Ind. Com. Prod. Metalúrgicos Ltda	11.732.228	11.732.228,00
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A	21.299.710	21.299.710,00

Linear Participações e Incorporações Ltda	5.759.615	5.759.615,00
Outros	5	5,00
<b>Totais, em reais e ações</b>	<b>43.468.800</b>	<b>43.468.800,00</b>

**12. Cobertura de Seguros** - A companhia, face à natureza de suas atividades operacionais, não possui seguros de seus ativos, à exceção de alguns bens que apresentam riscos. Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2007.

**Mauro Mendes Ferreira – Diretor Presidente**  
**Fernando Robério de Borges Garcia – Diretor Administrativo Financeiro**  
**José Orlando Cintra – Diretor Engenharia**  
**José Fernando Castilho – Contador CRC/MT 001103/O-5**

#### PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs.

Membros da Diretoria e Associados da **AMAZÔNIA – ELETRONORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A CUIABÁ – MT – 1** Examinamos o Balanço Patrimonial da **AMAZÔNIA – ELETRONORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A**, levantado em 31 de dezembro de 2006, as respectivas Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos e a Demonstração do Resultado correspondente ao exercício findo naquela data; examinamos, também, as demonstrações dos Fluxos de Caixa, do valor adicionado e o Balanço Social, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2006, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis. 2 -Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicadas no Brasil e compreenderam: a) Planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; b) a constatação, em base de testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e, c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas tomadas em conjunto. 3 - Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da **AMAZÔNIA – ELETRONORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A** em 31 de dezembro de 2006, as Mutações de seu Patrimônio Líquido, as Origens e Aplicações de seus Recursos e o Resultado de suas Operações referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As demonstrações dos fluxos de caixa, do valor adicionado e o balanço social para o exercício findo em 31 de dezembro de 2006, foram submetidas a procedimentos adicionais de auditoria, estando apresentadas de forma apropriada, como informações complementares, cujos dados são consistentes com aqueles utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis obrigatórias. 4 - As Demonstrações Contábeis da **AMAZÔNIA – ELETRONORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A**, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2005, foram examinadas por outros auditores independentes, que sobre elas emitiram Parecer datado em 15 de março de 2006, sem ressalvas.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2007.

**MAURO DE SOUZA**  
**ASSOCIADOS**  
**Auditor Responsável**  
**Contador CRC – PR Nº. – 010.899/O-6 S/MT**

**CSESV & AUDITORES**  
**CRC-PR Nº. 00.5377/O-8**

#### PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs.

Membros da Diretoria e Associados da **AMAZÔNIA – ELETRONORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A CUIABÁ – MATO GROSSO – 1**- As Demonstrações Contábeis da **AMAZÔNIA – ELETRONORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A**, incluindo o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2006 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, relativas ao exercício findo naquela data, foram por nós examinadas segundo as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, resultando na emissão de nosso parecer datado de 23/02/2007, sem ressalvas. 2 -A Demonstração das Mutações do Ativo Imobilizado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2006 e os correspondentes comentários sobre práticas contábeis e procedimentos de controles internos, foram elaborados sob a responsabilidade da Administração da Companhia. Essas informações suplementares, não requeridas como parte integrante das Demonstrações Contábeis, são apresentadas em atendimento aos termos do manual de instruções para preenchimento do Relatório de Informações Trimestrais – RIT, instituído através da Portaria DNAEE nº 5, de 8 de janeiro de 1997. 3 - Em conjunto com o exame das Demonstrações Contábeis referidas no parágrafo 1 acima, examinamos também a Demonstração das Mutações do Ativo Imobilizado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2006. Nossos testes foram conduzidos através da aplicação de procedimentos de auditoria consoante as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: a) Planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema contábil e de controles internos adotados pela Companhia em relação ao referido grupo de contas e; b) a constatação, em base de testes, das evidências e dos registros que suportam os respectivos valores contábeis, assim resumidos: a. Conferência aritmética da movimentação e confronto com os saldos apresentados nos registros e extra-contábeis, compreendido pelo sistema de controle patrimonial; b. Exame de documentação comprobatória das adições e transferências ocorridas no exercício; c. Revisão dos procedimentos e controles existentes e correspondente atendimento a legislação fiscal e societária, bem com às normas da ANEEL; e, d. Revisão do cálculo da depreciação do exercício de 2006. 4 - Em nossa opinião, a Demonstração das Mutações do Ativo Imobilizado, referida no parágrafo 2 acima, representa adequadamente em todos os aspectos relevantes, as movimentações ocorridas naquele grupo de contas da **AMAZÔNIA – ELETRONORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A**, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2006, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com a elaboração das Demonstrações Contábeis referidas no parágrafo 1 acima.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2007.

**MAURO DE SOUZA**  
**ASSOCIADOS**  
**Auditor Responsável**  
**Contador CRC – PR Nº. – 010.899/O-6 S/MT**

**CSESV & AUDITORES**  
**CRC-PR Nº. 00.5377/O-8**

Walmor José Bianchi, CPF 295482259-72, torna a público que requereu junto a SEMA/MT, a licença Ambiental única(LAU), da Fazenda São Jorge, localizada no Município de Cotriguaçu/MT.

Prefeitura Municipal de Cáceres, torna público que requereu à SEMA, as Licenças Prévia e Instalação para implantação de drenagem urbana, pavimentação asfáltica e construção de 348 casas no Bairro Grande Paraíso, em Cáceres/MT.

Prefeitura Municipal de Cáceres, torna público que requereu à SEMA, as Licenças Prévia e Instalação para implantação de drenagem urbana e pavimentação asfáltica no Bairro Jardim Paraíso, em Cáceres/MT.

Agência Municipal de Habitação Popular de Cuiabá, torna publico que requereu à SEMA, as Licenças Prévia e Instalação para implantação dos sistemas de esgotamento sanitário, drenagem urbana, abastecimento de água, pavimentação asfáltica e construção de 120 unidades residenciais nos bairros Jardim Vitória, Florianópolis e Jardim União, em Cuiabá/MT.

#### **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO** **ATO DE AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO** **CARTA CONVITE 01/07**

O Presidente do Conselho Regional de Medicina, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna publico para conhecimento das empresas interessadas que, da Licitação Carta Convite 01/2007, realizada em 13/03/2007, foi revogada nos termos do artigo 49 da lei 8.666/93, em razão de fatos supervenientes que prejudicam o interesse do CRM-MT. **OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PERSONALIZADOS E IMPRESSÃO BIMESTRAL DO PERÍODO DO CRM-MT.**

Cuiabá – MT, 21 de março de 2007  
Sidneiva Maria Nette Soares

Presidente da CPL

INDÚSTRIA DE LATÍCIOS MARAJOARA DO NORTE LTDA. CNPJ nº 03.0374.223/001-07, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Prévia para atividade de "Produção de Leite Longa Vida e Açochocholata", localizada na rod. MT 320, Km 082, s/nº, Trevo de Nova Canaã, zona rural, município de Nova Canaã do Norte/MT.

**DOMINGOS ROMEU DA COSTA**, CPF: 043.484.656-22, torna público junto a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única – LAU e Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, da Fazenda Céu Azul, localizada no município de Confresa - MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

**ESPÓLIO DE VALDIR MASUTTI**, CNPJ: 014.646.129-00, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT a Licença de Operação ( LO ) desta empresa localizada no município de COMODORO-MT.

**DMT/DO**

**TAGUÁ AGROPECUÁRIA S/A - CNPJ 03.531.316/0001-06. AVISO AOS ACIONISTAS - Acham-se** à disposição dos senhores acionistas, na sede social, na Rua Des. Ferreira Mendes, nº 233, sala 45, Centro, Cuiabá-MT, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2006. Cuiabá/MT, 20 de março de 2007. **Oswaldo Roberto Sobrinho – Presidente do Conselho de Administração.**

**3X**

#### **ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ nº 04.786.144/0001-76** **AVISO AOS ACIONISTAS**

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, na Av. Presidente Médici, 4.269, Sala 1 – Vila Birigui, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6404/76 relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2.006. Rondonópolis, 21 de março de 2.007.

Lucia Borges Maggi - Presidente do Conselho de Administração

Asplemat/DO 3x1 (20, 21, 22/03/2007)

#### **MAGGI ENERGIA S.A. - CNPJ nº 03.908.754/0001-32** **AVISO AOS ACIONISTAS**

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, na Av. Presidente Médici, 4269, Sala 17 – Vila Birigui, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6404/76 relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2.006. Rondonópolis (MT), 21 de março de 2.007.

Hugo de Carvalho Ribeiro - Presidente do Conselho de Administração

Asplemat/DO 3x1 (20, 21, 22/03/2007)

#### **ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ N-04.786.144/0001-76** **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os Senhores acionistas da sociedade André Maggi Participações S/A convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar em **29 de março de 2007**, às 08:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Av. Presidente Médici, 4.269 – Sala 1, Vila Birigui, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a fim de discutir sobre a seguinte ordem do dia: **1) deliberar sobre os laudos de avaliação das sociedades controladas Amaggi Exportação e Importação Ltda, Hermaggi Agroindustrial Ltda e Maggi Energia S/A; e 2) deliberar sobre a Incorporação da sociedade controlada Hermaggi Agroindustrial Ltda, pela sociedade controlada Hermasa Navegação da Amazônia S/A.**

Rondonópolis - MT, 19 de março de 2007.

Lúcia Borges Maggi - Presidente do Conselho de Administração

Asplemat/DO 3x1 (20, 21, 22/03/2007)

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, NOTORIA RESGISTRADORA DO 1º SERVIÇO NOTORIAL E DE REGISTROS DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE, na forma da lei, etc.**

Pelo presente edital de acordo com a lei nº 6.766 de 19/12/1979, que dispõe sobre o parcelamento de solo urbano e de conformidade com que foi requerido pela firma EMPRESA IMOBILIÁRIA SÃO MATHEUS LTDA., com sede na avenida Couto Magalhães nº 2.283, nesta cidade de Várzea Grande /MT, inscrita no cnpj sob nº 15.053.622/0001-55, proprietário do loteamento denominado "São Matheus", situado no município de várzea grande /MT vem requerer de V.S., na forma do art. 32 em seu 1º § da referida lei., NOTIFICAM os promissários compradores abaixo qualificados, para que no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação deste, a pagar as prestações vencidas de seu respectivo lote, sob pena de decorrido o prazo a ser CANCELADO o seu respectivo, CONTRATO: PROMISSÓRIAS COMPRADORES: SILVIO DORSO (Q.106/L.02 e 03), Maria Valeria da Silva (Q.106A/L.04 e 05), Sirlei Carvalho Rezende (Q.106 A / L.06 e 07), Luiz Humberto A. Saldanha (Q.106 A //L.08) Nilton de Souza Leandro (Q 106 A / .09 e 10), Quirino Antonio T. Filho (Q.106 A/L.11), Hilton Jose Pompermayer ( Q.106 A / L.13,14,15 e 16), Sebastião Izidio da Silva (Q.106 A / L.17 e 18) , Dado e repassado na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e sete. Eu Jose Carlos de Arruda fiz digitar, e assino.....

Jose Carlos Ferreira de Arruda  
Escrevente

HÓTEIS RIO ALEGRE S.A- CNPJ (ME) Nº 24.693.756/0001-21 – AVISO AOS ACIONISTA- Comunicamos que encontram-se à disposição dos Senhores Acionista, na sede social da Companhia, sito às Margens da Rodovia Transpantaneira, s/n.º- Km. 62, no município e Comarca de Poconé, Estado de Mato Grosso, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei n.º 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2006. Poconé (MT), 21 de março de 2007. A Diretoria.

**Canaã Materiais Recicláveis.** CNPJ 06.866.009/0001-66 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de depósito de recicláveis, localizado no município de Cuiabá\_MT. **NÃO EIA/RIMA**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE CERAMICA, OLARIA, ART. DE CIMENTO, MARMORES, AMIANTOS E SIMILARES DE MATO GROSSO –STICOMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos trabalhadores da Indústria de Cerâmica, associados ou não da entidade, a se reunirem em assembléia geral extraordinária, dia 25 de Março de 2007, sito Av. Almirante Barroso, Nº. 131, Bairro Ipase, Várzea Grande - MT, às 08:00 horas em primeira convocação com 50% + 1 dos associados presentes, às 09:00 horas em segunda e última convocação com qualquer número de associados que se fizerem presentes, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a-) Colheita, análise e discussão de proposta para montagem e deliberação, da

pauta de reivindicação, da CCT da categoria, vigência 2007/2008. b-) Indicar membros para constituir comissão negociadora e da montagem das pautas de negociação da CCT 2007/2008. c-) Conceder ou não autorização para o sindicato promover as Negociações Coletivas de Trabalho diretamente com a entidade Sindical Patronal. d-) Conceder autorização para o Sindicato ajuizar Dissídio Coletivo de Natureza Econômica ou Jurídica, caso não venha ocorrer a formalização da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, vigência 2007 a 2008, com a entidade sindical patronal ou perante mesa redonda junto a DRTE de MT. e-) Deliberar, pela conveniência ou não, de transformar a Assembléia Geral Extraordinária do sindicato laboral em estado permanente, ate realização da convenção Coletiva de Trabalho, acordo coletivo de trabalho de ou julgamento do dissídio coletivo de trabalho perante a TRT23ª Região; Cuiabá-MT, 21 de Março de 2007. Odair Cirino Campos – Presidente .

Madeira Gurupi Ltda, empresa com sede no município de Sorriso, CNPJ 02 076 694/0001 – 76 torna público que requereu a SEMA a renovação do licenciamento operacional. Não foi solicitado estudos de impacto ambiental

Aleteia Dafine Rodrigues Zibetti e Cia Ltda, empresa com sede no município de Sorriso, CNPJ 04 275 870 / 0001 - 24 torna público que requereu a SEMA a renovação do licenciamento operacional. Não foi solicitado estudos de impacto ambiental

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

MERCANTIL CEREALIS IV MARCOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.117.048/0001-84 sito a rua 220, quadra Tijucal, cuiabá-MT.declara para fins e efeitos legais que foram extraviados os seguintes documentos: 03 blocos de notas fiscais de saída e entrada de ICMS. Inventário de ocorrências .Livro de Registro de Funcionário, Livro de imposto Trabalho, conforme BO. 1020001.06.169076-0.

#### Edital de Extravio de Notas Fiscais com cópia

RIBEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 37.444.288/0001-01, e no Município sob o nº 45559, estabelecida na Rua Topázio, 310, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº. 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais da série 2, nº 245 e 246, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

#### Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

**Clinica de Doenças Neurológicas Carlos Botelho S/C LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.907.099/0001-35 e no Município sob o nº 65601, estabelecida na Rua Joaquim Murtinho, 1098 bairro Centro em Cuiabá – MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais série 3 (três), número seqüencial 269 (duzentos e sessenta e nove) e a 371 (trezentos e setenta e um), notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá. **ATIVA CONTABILIDADE - (65)3623-4995**

#### Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

**Centro de Cardiologia Não Invasiva de Mato Grosso**, inscrita no CNPJ sob nº 07.165.365/0001-15 e no Município sob o nº 87279, estabelecida na Rua das Dálías, 317 bairro Jardim Cuiabá em Cuiabá – MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal série 2 (dois), número seqüencial 93 (noventa e três), nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá. **ATIVA CONTABILIDADE - (65)3623-4995**

#### Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

**Lindolfo Araújo Filho**, inscrita no CNPJ sob nº 03.966.755/0001-61 e no Município sob o nº 71549, estabelecida na Rua General Ramiro de Noronha, 966 bairro Jardim Cuiabá em Cuiabá – MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal série 2 (dois), número seqüencial 53 (cinquenta e três), nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá. **ATIVA CONTABILIDADE - (65)3623-4995**

#### Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

**Estericap Esterilização de Material Médico e Hospitalar LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.788.107/0001-46 e no Município sob o nº 71989, estabelecida na Rua Miguel Sutil, 13500 bairro Cidade Alta em Cuiabá – MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais série 3 (três), número seqüencial 1584 (hum mil quinhentos e oitenta e quatro) e a

1998 (hum mil novecentos e noventa e oito), notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá. **ATIVA CONTABILIDADE - (65)3623-4995**

A empresa **Palácio das Rendas**, estabelecida à Rua Rio Branco, nº 387, Centro, na cidade de Rondonópolis-MT, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 24.718.025/0001-93 e Inscrição Estadual 130660817, comunica o extravio dos seguintes talões:  
- Talões série D: nº 23151 a 23200, nº 23501 a 23550, 23851 a 23900.  
- Talões série I – AIDF Nº 2.787/2005: 000176 a 000250.

**JCL DOS SANTOS**, CNPJ: 02.397.125/0001-22, I.M: 61687, Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da Comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30/01/01, que **Extraviou a Nota Fiscal nº 544, 4º Via, Série 3, nota emitida**. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

**Asplemat/DO**

**ANTONIO DELA COSTA FILHO – ME**, com sede a Av Dos imigrantes, nº 2238, centro, no município de Glória D' Oeste –MT, inscrita no CNPJ sob o nº 05.887.326/0001-04 e Inscrição Estadual nº 13.230.748-0, **DECLARA** o Extravio dos segtes documentos: Notas fiscais Impressas: Modelo "1" de nº 301 a 325.

A empresa **FENAN AGROPECUÁRIA LTDA**, situada na Av. Edson T. Oliveira, s/nº, Distrito Industrial, São José do Rio Claro - MT, com **CNPJ nº 56.227.507/0007-22 e I.E. nº 13.158.744-7**, declara para os devidos fins e direitos, que foram extraviados blocos de Notas Fiscais Série A nº 001 a 021 preenchidas e nº 022 a 250 não preenchidas, e Notas Fiscais Série Única nº 001 a 056 preenchidas e nº 057 a 125 não preenchidas.

**Aparecido Pereira De Almeida, Cnpj nº 00.408.738/0001-92 e I.E. 13.160.471-6, Av. Barra do Bugre s/n, Centro– Denise/MT, por seu representante legal**, Declara, sob penas da Lei, Documentos Gerais da Empresa, 1 Livro de Registro de Entradas, 1 Saídas, 1 ICMS, 1 Termos Fiscais e Registro de Ocorrências, 1 Empregados, 1 Inventário e Inspeção do Trabalho. **3x1**

**ANTONIO MARCOS DA SILVA DROGARIA ME – CNPJ 26.555.532/0001-89 – I.E. n.º 13.121.317-2**, estabelecido à Trv Palácio, n.º 376 - Centro – Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, comunica o extravio de Livros Fiscais de Entradas, Saídas, Apuração de ICMS, Inventário e Termo de Ocorrência todos de n.º 001 – Talões D1: NFS n.º 0001 à 2000 e Talões D2 : NFS n.º 0001 à 2000.

#### EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

**APHAVILLE BUFFET LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.566.459/0001-08 e no Município sob o nº 75.305, estabelecida na Rua Santa Helena nº 31 – Santa Helena em Cuiabá-MT, por seu representante legal, Declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de serviço de série 02, nº 107 e nº 108 Código de Barra, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

A Empresa **LIVRARIA E PAPELARIA DOM AQUINO LTDA**, com sede nesta cidade e município de Cuiabá/MT, a Rua Santa Terezinha nº 669, Bairro Dom Aquino, cadastrada no CNPJ sob o nº 02.466.852/0001-02 e I.E. 13.038.232-9, vem através deste comunicar o extravio dos seguintes documentos: 20 blocos NF D-1 Nº 13.501 à 14.500, aut. Nº

092/1995, 5 blocos NF M1 nº 001 à 125, aut. nº 092/95, Formulário Continuo nº 001 à 500, aut. nº 102/96, 50 blocos NF D-1 nº 14.501 à 17.000, aut. 272/97, 03 blocos NF M1 nº 126 à 200, aut. nº 362/97, 10 blocos NF D-1 nº 17001 à 17.500, aut. 620/99, 05 blocos NF M1 nº 201 à 325, aut. 893/99, Livro de Entrada nº 01, 02, 03 e 04, Livro de Saída nº 01, 02, 03 e 04, Livro de Apuração de ICMS nº 01, 02, 03 e 04, Livro de Termo de ocorrências nº 01 e Livro de Inventário nº 01, 02 e 03

DMT/DO

**GUERRA TRANSPORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, empresa estabelecida na Rua do Comércio, 943 444, Centro, em Primavera do Leste – MT, inscrita no CNPJ sob nº 36.898.799/0001-22 e inscrição estadual nº 13.135.860-0, comunica o extravio dos seguintes documentos fiscais: bloco de Nota Fiscal BS nº 351 a 400 e Livro de Apuração de ICMS nº 001 e 002.

**EXTRAVIO DE DOCUMENTO**

**Razão Social: Lilia A. Ferreira – ME**, I.E. : 13.207.540-7 CNPJ: 04.908.614/0001-27 A empresa citada com Endereço a AV. Mário Corrêa, nº 216 – Porto – Cuiabá, torna público o extravio de (um) bloco de nota fiscal Consumidor série D1 Nº 1601 ao Nº 1650 ea folha Nº 1118 do bloco consumidor série D1 autorização 1644 de 05/2003.

**DORVAL PASSARINI & CIA LTDA – CNPJ** nº 24.711.996/0001-01 – I.E. nº 13.055.762-5, estabelecido à Rod. MT 208, KM 272, S/N.º – Centro – Nova Monte Verde – MT, comunica o extravio dos Blocos Notas Fiscais Autorizados – Todos os Livros Fiscais Autenticados e todos Documentação Fiscais.

**JARDIM & CIA LTDA – CNPJ** nº 01.040.740/0001-14 – I.E. nº 13.022.599-1, estabelecido à Rua: G, nº 160 – Setor G – Alta Floresta – MT, comunica o extravio de Notas Fiscais Mod-1 de nº 113.301 à 113.350 e 113.651 à 113.675.

**CARLOS BAUER LOURENÇO – ME**, CNPJ: 97.508.444/0001-74, Insc. Est. 13.152.985-4, localizada à av Ludovico da riva neto nº 2162, centro, Alta Floresta-mt, comunica, que foi extraviado os talões de nota fiscais mod-1, com as numerações de 000.526 a 000.825.

**EXTRAVIO DE DOCUMENTO**

A Firma Fausto de Matos Neto Me, CNPJ nº 07.405.606/0001-56 e I.E. 13.303.641-3, situada na cidade de Cuiabá-MT por seu representante legal declara sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Secretaria da Fazenda do Estado de MT que extraviou os seguintes documentos: Um bloco de Notas Fiscais nº06, com notas fiscais de nºs 0251 a 0300

DMT/DO



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
SAD**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:  
[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

**ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

**ATENDIMENTO EXTERNO**

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

**JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT**

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

**ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE**

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

**DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)**

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

**HINO DE MATO GROSSO**

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

**HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO**

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminino grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".